



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

113/2018

11/04/2018

OBJETO

contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, assessoria pedagógica, avaliação de alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO - TÉCNICA E PREÇO

JK
R
H
0000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1315 - 2018



ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 11/04/2018 09:02:52



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TOTAL	2.966 alunos
-------	--------------

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por ITEM; () por LOTE; (x) GLOBAL, na modalidade Tomada de Preço, Técnica e Preço.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A fim de proporcionar acesso a uma educação pública de qualidade, que possibilite a formação de cidadãos críticos e ativos, a equipe docente e gestores consideram que é necessária a contratação de uma empresa especializada em educação que possa fornecer um composto pedagógico completo para alunos e professores do âmbito do Ensino Fundamental, Educação Infantil do 1º ao 5º ano e Classe Especial, que melhor atenda aos anseios e expectativas educacionais de nosso município.

O composto pedagógico deve constituir-se, no mínimo, dos seguintes elementos: assessoria pedagógica para professores e gestores, mecanismo de avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Especial, quando houver, devendo estar fundamentada nos documentos legais, tais como LDB, PCN e RCN.

A execução dos serviços deveser de forma a favorecer o desenvolvimento do pensamento, que explore as relações que os alunos estabelecem com o seu meio, com os objetos e o seu próprio corpo. Ainda, devem tratar sobre o acesso aos bens socioculturais, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e interação social, por estimular as crianças a participarem de diversas práticas sociais.

A formação continuada de toda a equipe de profissionais da educação atuantes nessa rede escolar, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos, aos

0000000000







Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado no seguinte local: **Departamento de Educação.**

d) O prazo de vigência será de **12** meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial; ou

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

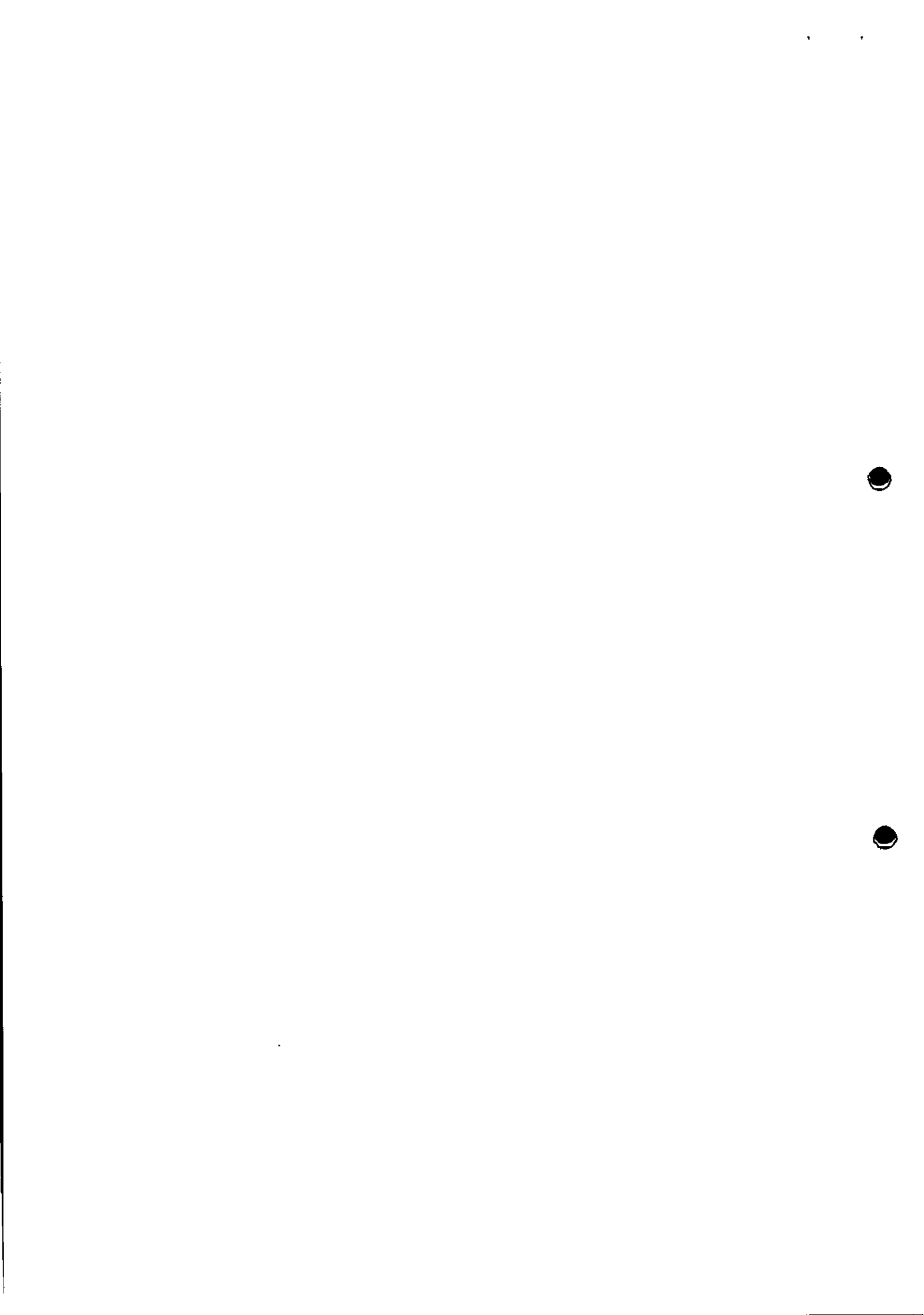
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

05050001-5





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS). (art. 195, § 3º, da C.F. e da Lei nº 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei nº 9.012, de março de 1995);

Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT). (art. 3º, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 30 dias;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto desta tomada de preços, devidamente assinado pelo representante legal das mesmas e em papel com timbre ou carimbo da empresa (no caso de cópia, esta deverá ser autenticada em cartório de notas).

– O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de alunos dispostos acima.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

– Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

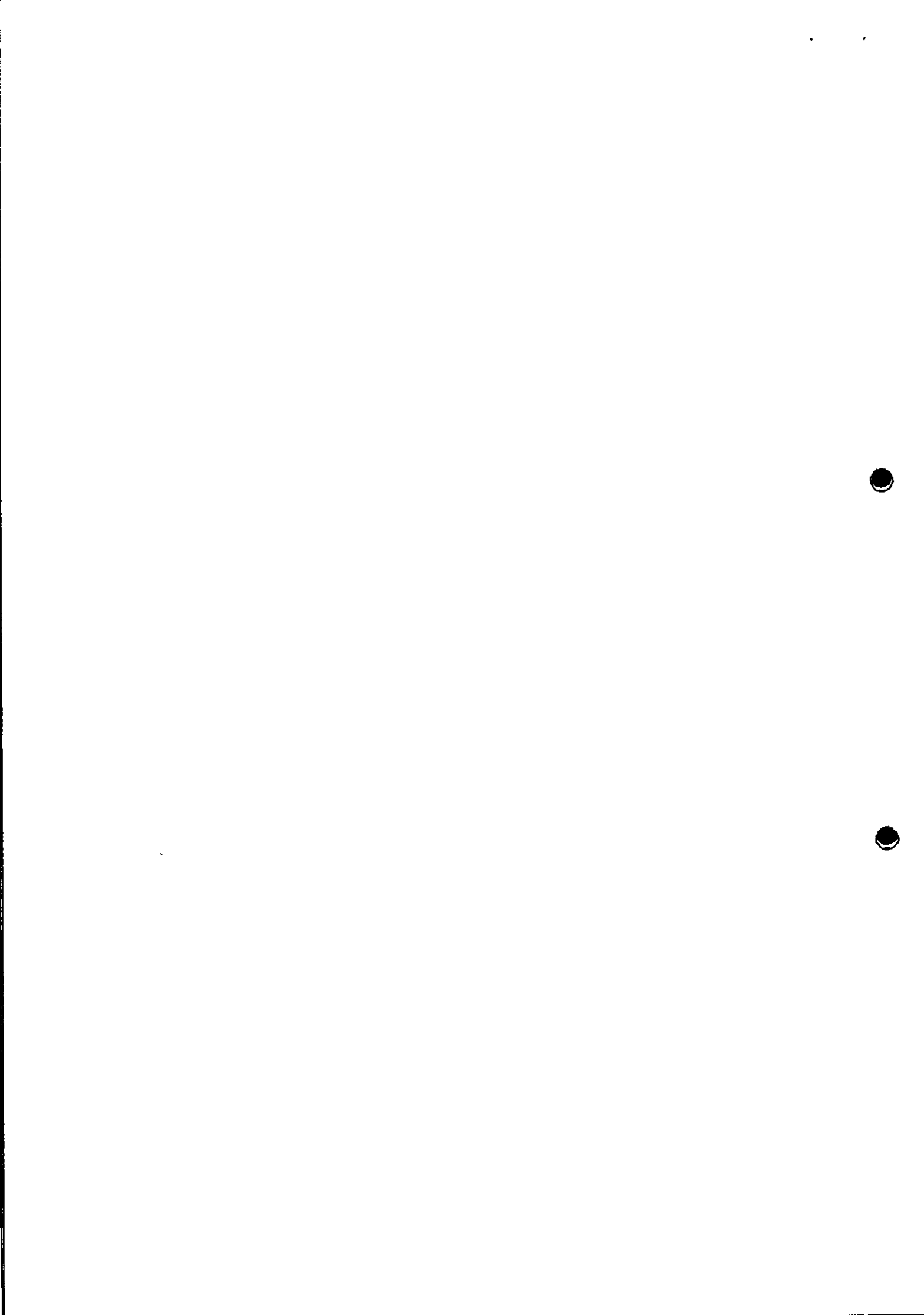
– Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

– A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenha sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

0000000000







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1	Comprovante de atuação no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, que totalize, no mínimo, 60 (sessenta) horas, constituído por cursos de metodologia, ministrados por profissionais especialistas nas áreas do conhecimento, e atendimentos periódicos (por meio de visitas, telefone e e-mail) realizados por um profissional, que atenderá tanto aos professores como os gestores das Escolas, bem como a equipe da Secretaria de Educação.			
2	A Assessoria Pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação, a partir de dificuldades identificadas nas práticas pelos docentes da Rede Municipal de Ensino de Mandaguacu-PR.			
3	A Assessoria Pedagógica deverá contemplar atividades que conduzam o professor a reflexão fundamentada de sua práxis pedagógica.			
4	A Assessoria Pedagógica concretiza-se por meio de um Programa de cursos e atendimentos, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações.			
5	O programa de Assessoria Pedagógica ter como finalidade, promover o desenvolvimento profissional no que diz respeito aos conteúdos de cada área do conhecimento.			
6	O programa de Assessoria Pedagógica promove, por meio de discussões e debates durante a realização dos cursos, o entendimento de que a prática escolar é essencial para os profissionais da educação porque a formação para o exercício da cidadania está articulada pela compreensão do contexto histórico ao qual o indivíduo esteja inserido.			
7	A Assessoria Pedagógica disponibilizada será realizada por profissionais altamente qualificados, com domínio da técnica docente nas diferentes áreas do conhecimento, dado que contribui fortemente para garantir a qualidade dos encontros presenciais, respaldados em resultados de pesquisas atuais e fundamentados num corpo de conhecimentos capazes de dirimir dúvidas e oportunizar espaços para reflexões aprofundadas sobre as questões que envolvem o cotidiano escolar.			
8	A equipe de profissionais da empresa especializada em educação, além de atender às necessidades levantadas pelas instituições escolares da Rede Municipal, esclarece dúvidas, incentiva novas ideias e aponta os melhores encaminhamentos e soluções para o constante aperfeiçoamento dos educadores.			

ITEM 2 – MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM AOS ALUNOS DO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CLASSE ESPECIAL

9	O composto pedagógico oferece um mecanismo de avaliação que acompanhe e avalie os alunos inseridos no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e Classe Especial, duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro e outro no segundo semestre do ano letivo, levando em conta que suas opções de avaliação utilizadas refletem as mesmas adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Brasil.			
10	Para realizar as avaliações dos nossos alunos inseridos nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e Classe Especial, o mecanismo de avaliação baseia-se em uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Nacionais, bem como nos documentos que balizam a avaliação nacional (SAEB)/Prova Brasil.			





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Tem, como um dos objetivos, o auxílio a Secretaria de Educação e Gestores das Escolas no monitoramento e contribui com a melhoria permanente da Educação Básica no Brasil, para que a equipe pedagógica possa analisar competências e habilidades, dos alunos, em Leitura e na capacidade Matemática.			
12	O mecanismo é um instrumento de reconhecimento e de identificação dos caminhos a serem seguidos, tornando-se um instrumento auxiliar da aprendizagem e não um instrumento de aprovação e reprovação dos alunos.			
13	Os testes a serem aplicados, tanto no primeiro como no segundo semestre do ano letivo, são capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos, no que se refere às competências das áreas de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos inseridos nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e Classe Especial.			

Total: _pontos

PONTUAÇÃO TÉCNICA (TOTAL GERAL)

- Será desclassificada a proposta técnica que atingir pontuação inferior a 165 (cento e sessenta e cinco) pontos, equivalente a 50% da máxima pontuação técnica possível.

- A não apresentação de qualquer material (amostras) ou a não comprovação do atendimento aos itens previstos neste, implicará diretamente na desclassificação do participante.

- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- O julgamento da "Proposta Técnica" será efetuada da seguinte forma, pela Comissão Especial de Licitação juntamente com a Secretária de Educação e Cultura:

- O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = PT/MPT$$

Onde:

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

O Julgamento das "Propostas de Preços" será efetuado da seguinte forma:

000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- A Comissão Especial de Licitação juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

- O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = MPP/P$$

Onde:

IP = índice de preço da licitante; MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

- DA AVALIAÇÃO FINAL

- A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

- Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

TÉCNICA: 07 (sete)

PREÇO: 03 (três) $A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

- Atendidas as condições de julgamento, o fornecimento correspondente a esta licitação será adjudicada a empresa considerada vencedora, que obtiver a maior avaliação (A).

- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

§2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

- O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DAS AMOSTRAS

A empresa deverá apresentar, no mínimo, amostras dos materiais abaixo elencados:

Mecanismo de Avaliação da Aprendizagem:

Descritivo do Mecanismo de Avaliação de Aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Classe Especial nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

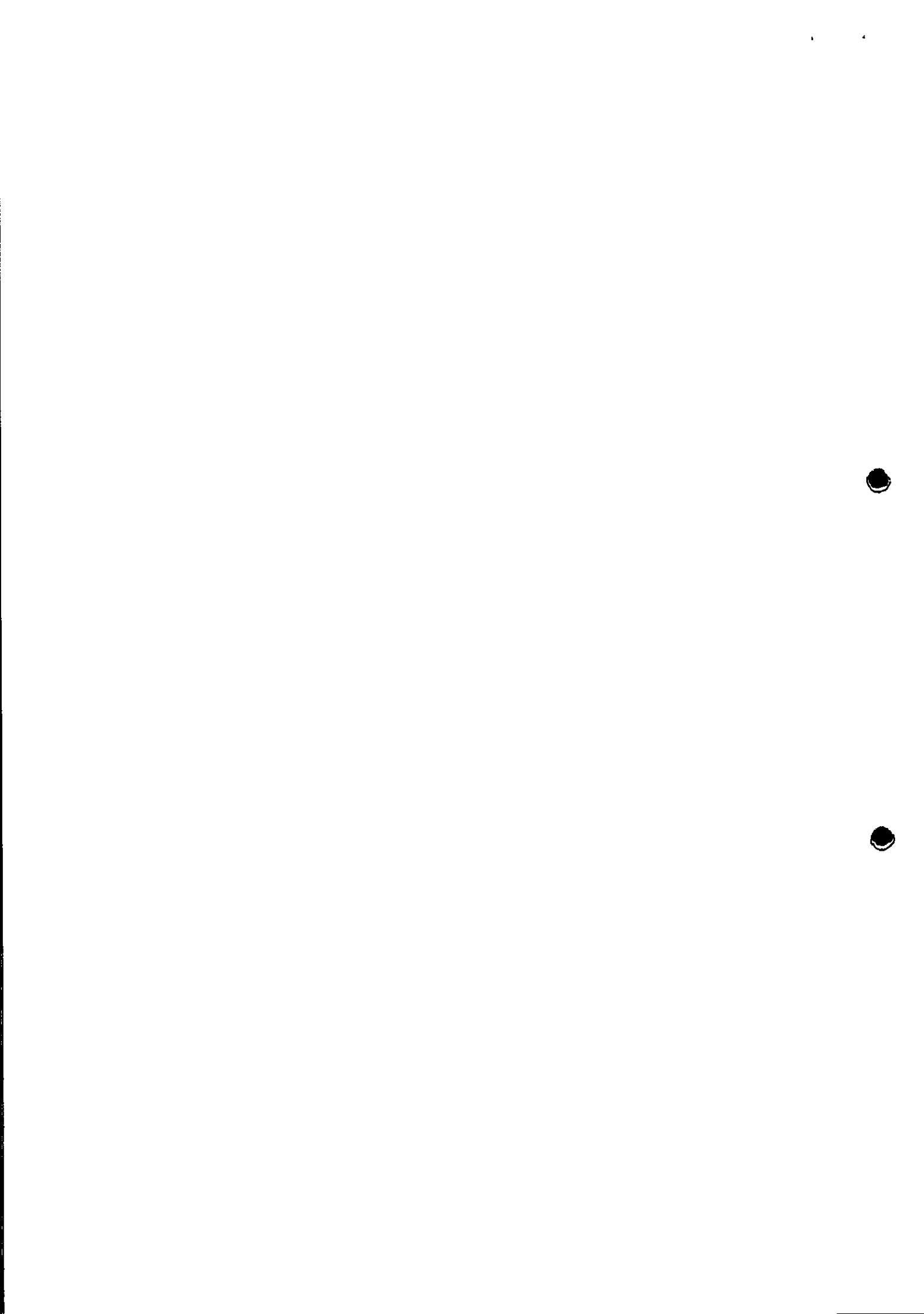
Assessoramento Pedagógico:

Descritivo da Assessoria Pedagógica aos professores e gestores da rede escolar, contemplando os cursos e formas dos atendimentos pedagógicos, além da implantação do composto pedagógico, com no mínimo 20 horas semanais.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

07/06/2011





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado (a) o (a) servidor (a)- ETIANE KELLEN MARSON ROCHA matrícula nº. MATRÍCULA: 201002, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

i) O procedimento licitatório será julgado pela Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 5713/2018.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Silvana Christina Vieira Cadamuro.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço executado e aceito pela Secretária de Educação, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

000.000.000.000





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

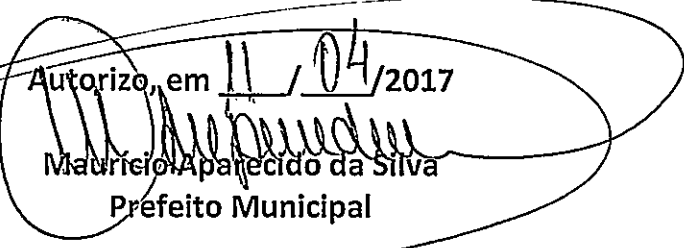
Aprovo, em 11/04/2017.

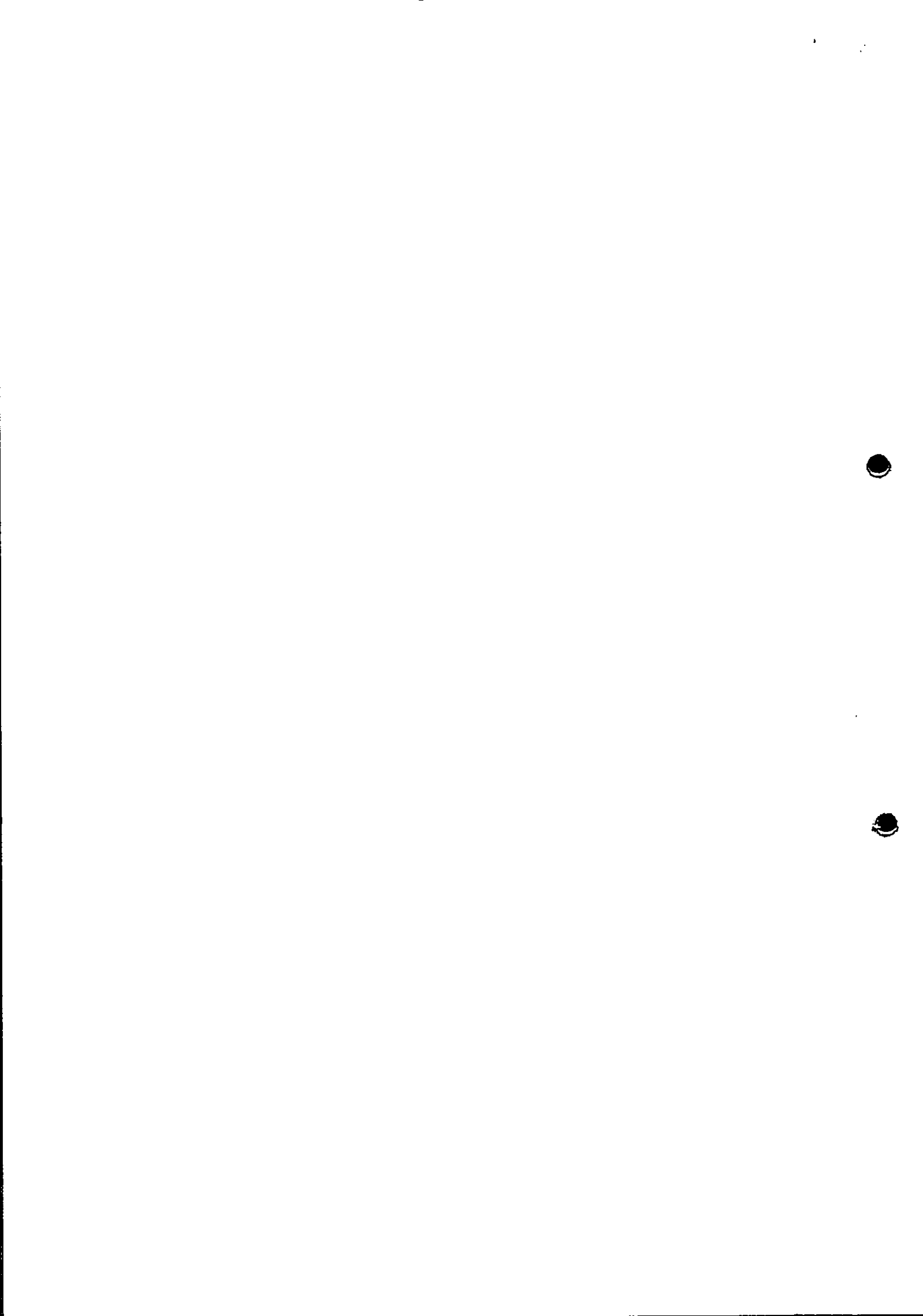

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

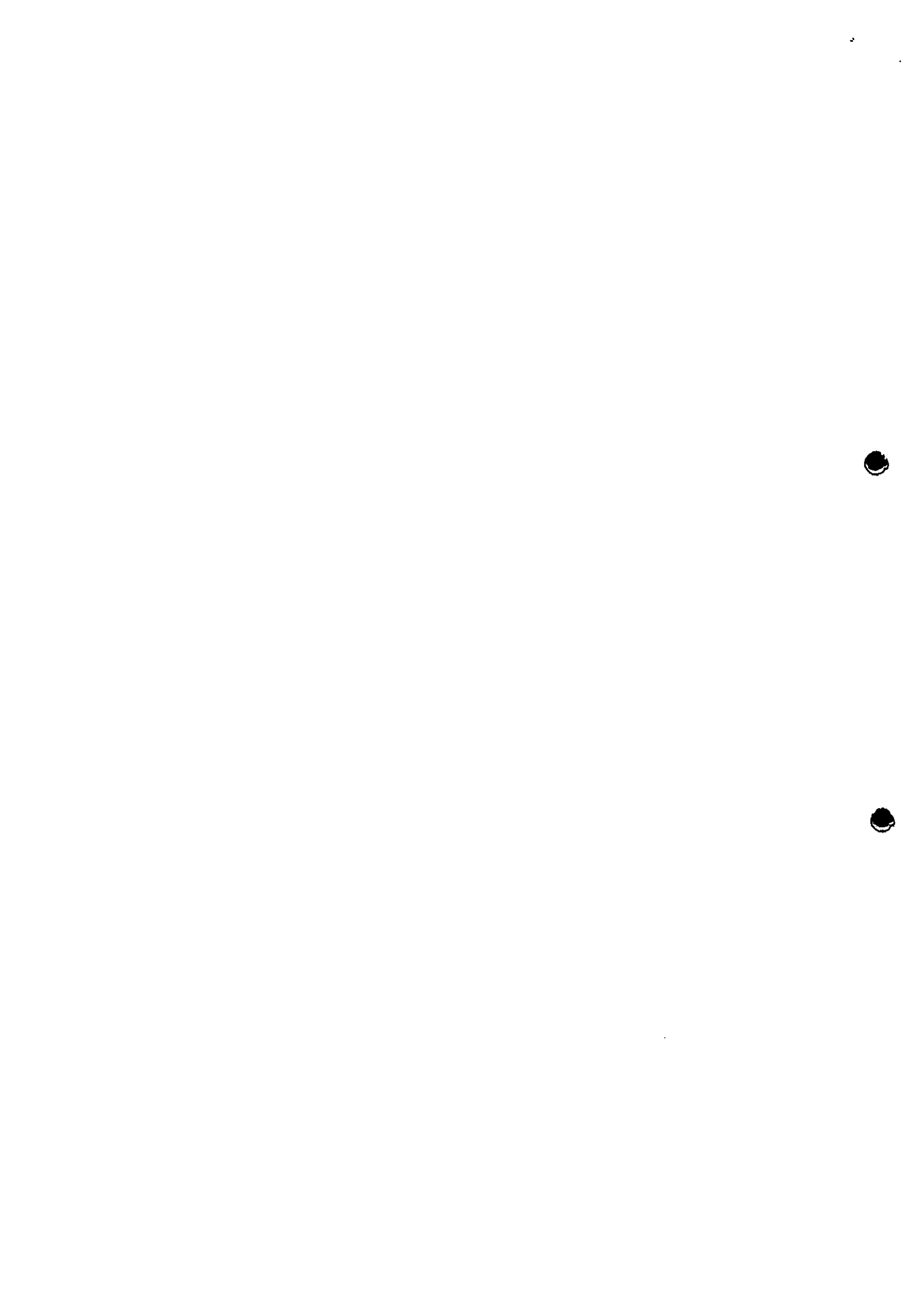
Autorizo, em 11/04/2017


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal









L. S. ANASTACIO ASSESSORIA – ME
CNPJ.: 21.072.728/0001-03

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Alunos	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil	1.451	3.700,00	R\$ 44.400,00
02	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial	1.515	3.700,00	44.400,00
VALOR TOTAL		2.966	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00

Valor TOTAL: R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 45 dias

Prazo de Pagamento: 15 dias.

21.012.728/0001-03

L.S. ANASTACIO ASSESSORIA - ME

AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 14
ZONA 05 - CEP 67.103-080

L MARINGÁ - PR.


Paulo Cesar de Oliveira
Ger. Comercial
E-mail: paulo@workingconsultoria.com.br
Fone: 44 3028-7071/ 98829-1011

L. S. ANASTACIO ASSESSORIA – ME, CNPJ.: 21.012.728/0001-03, Av. Rio Branco, 762 Sla 03, Zona 05, CEP. 87.015-380 Maringá -PR, Fone: 44 – 3046-0787 E-mail: paulo@workingconsultoria.com.br

0530000017







**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Consultoria Administrativa em Gestão Pública

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu- PR

Conforme solicitação, estamos enviando nosso Orçamento de Prestação de serviços.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de formação continuada a distância – educação infantil	1451	3.900,00	46.800,00
Sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de formação continuada a distância – ensino fundamental 1º ao 5º ano e classe especial	1515	3.900,00	46.800,00
TOTAL	2966	7.800,00	93.600,00

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

Nova Esperança, em 07 de março de 2018.


André Issao Kamitami

SEMEAR Assessoria e Planejamento Ltda.

04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR

www.semearonline.com.br





DESPACHO

Processo administrativo nº 113/2018

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

Objeto: contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, assessoria pedagógica, avaliação de alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária face às despesas solicitadas;
- 3) Havendo previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 5) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 11 de abril de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

888888888888







'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/04/2018 a 17/04/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-4081	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica	MES	12,000	3.500,0000	42.000,00
2	45-01-4082	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria	MES	12,000	3.500,0000	42.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						84.000,00
TOTAL ----->						84.000,00

Processo Adm./ Ano: 76/2018

0000000021





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, Paraná, através da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 5713/2018 designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretária Municipal de Educação, Silvana Christina Vieira Cadamuro, receberá para abertura e julgamentos os envelopes nº 01, 02 e 03, contendo a documentação, a proposta técnica e a proposta comercial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público o edital visando a Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, assessoria pedagógica, avaliação de alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos, pelo critério Preço e Técnica Global, objeto do presente Edital.

1.1.1 - MODALIDADE – - Tomada de Preços

1.1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO – Técnica e preço

1.1.3 - JULGAMENTO – Global

1.1.4 – VALOR – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual.

1.1.5 – O recebimento do envelope de nº 01, contendo a documentação de habilitação, do envelope de nº 02, contendo a Proposta Técnica e do envelope nº 03, contendo a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até as 09:00 horas do dia 23 de maio de 2018, no Departamento de Licitação, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 min em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, em Mandaguacu – Paraná,

1.1.6 – A abertura do envelope nº 01, contendo documentação de habilitação dar-se-á 09:00 horas do dia 23 de maio de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU, localizada na sala do departamento de licitação, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 em Mandaguacu – Paraná. Havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação, da Secretária Municipal de Educação e de todos os proponentes, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, em seguida a abertura do envelope nº 02, contendo as Propostas Técnicas e por fim a abertura do envelope nº 03, contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

1.1.7 - Caso necessário, a Comissão Especial de Licitação e a Secretária Municipal de Educação, suspenderá a sessão para análise das propostas técnicas retomando, em até 05 (cinco) dias úteis, quando então informará aos licitantes o resultado do julgamento da proposta técnica. Neste caso, os envelopes contendo as Propostas de Preços serão devidamente rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes e pela Secretária Municipal de Educação e ficarão sob guarda desta Comissão Especial de Licitação.

1.2– Fazem parte integrante do presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

I – Projeto Básico;

II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

V – Modelo de procuração;

VI – Modelo da proposta;

Jok
J *A*





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII – Minuta de Contrato;

VIII – Modelo de Declaração Econômico Financeiro;

IX - Modelo de termo de renúncia;

X – Modelo de declaração exigida pelo Decreto 4.358/02;

XI – Modelo de Declaração de Vínculo com Servidor;

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos.

2.2 – Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

3- CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

3.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do *ramo de atividade pertinente ao objeto licitado* e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.2 – Não poderá participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração em qualquer esfera.

4.2.2 – Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.3 – Reunidas sob a forma de consórcio.

4.2.4 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

4.3– A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

4.4– Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e, preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia e horário indicados para a entrega dos envelopes, o representante legal apresentar-se-á a Comissão Especial de Licitação para o credenciamento.

A Comissão Especial de Licitação considerará como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura:

5.1.1 Procuradores: instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2 Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários: aquele que estiver com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

5.2 O representante do licitante deverá apresentar, além do documento de procuração ou representação, carteira de identidade ou outro documento com foto de identificação pessoal com fé pública.

5.3 O representante mencionado no subitem 5.2.1 somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.

5.4 A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante as sessões.

5.5 - Os documentos entregues a título de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes 01, 02 ou 03.

5.6 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

5.7 - Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

6.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

6.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

6.2 – A documentação necessária à habilitação segue nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

II - Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope "HABILITAÇÃO" e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida para a assinatura do contrato.

III - Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos, ou por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e terão sua autenticidade aferida pela Comissão Especial de Licitação. Apresentada cópia simples, deverá ser acompanhada do original para que seja autenticada por um dos membros da Comissão Especial de Licitação no ato de sua apresentação.

IV – Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

VI - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, proposta técnica e proposta de preço, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica, se necessário.

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

I) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

II) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial; ou

III) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou

IV) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

III) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

V) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS). (art. 195, § 3º, da C.F. e da Lei nº 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei nº 9.012, de março de 1995);

VII) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT). (art. 3º, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

VIII) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 30 dias;

6.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





6.2.2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "6.2.2.1.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu serviços de natureza compatível com o objeto desta tomada de preços, devidamente assinado pelo representante legal das mesmas e em papel com timbre ou carimbo da empresa (no caso de cópia, esta deverá ser autenticada em cartório de notas).

II - Declaração da licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame licitatório e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II – Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

a) – A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a.1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenha sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

a.2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

b) A empresa deverá trazer calculado, para verificação da boa situação financeira os seguintes índices abaixo, de acordo com o modelo estabelecido no *Anexo VIII (Declaração Econômico Financeiro)*, deste Edital.

b.1) Líquidez Geral = $(AC+RLP) / (PC+ELP)$ maior ou igual a 1,00;

b.2) Líquidez Corrente = (AC / PC) maior ou igual a 1,00; e

b.3) Grau de Endividamento = $(PC + ELP) / (AT)$ menor ou igual a 0,50.

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas, e, as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- c.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- c.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

6.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação, de acordo com o modelo estabelecido no *Anexo II, deste Edital*.

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de acordo com o modelo estabelecido no *Anexo IV, deste Edital*.

III - Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos *Anexo X, deste Edital*.

IV - Declaração que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em Comissão Especial de Licitação ou função de confiança, membro da Comissão Especial de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação. *Anexo XI, deste Edital*;

6.2.6 - Serão abertos os envelopes contendo a HABILITAÇÃO, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica e, somente, as licitantes habilitadas terão abertos seus envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS.

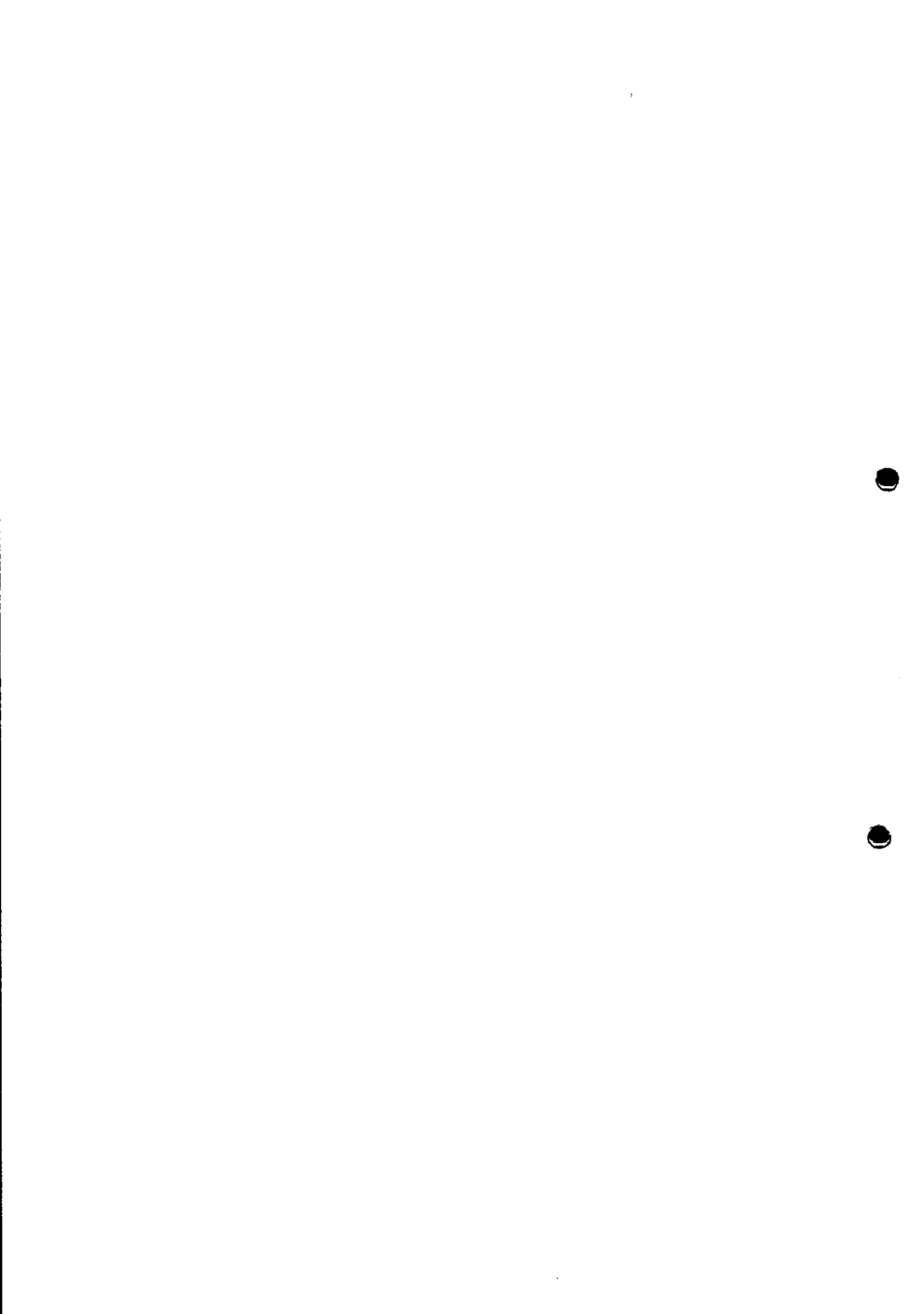
7 – DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA.

7.1 – Este envelope deverá conter a proposta técnica com as amostras e os descritivos dos elementos componentes do objeto desta licitação.

7.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

7.2 – Toda documentação será analisada pela Comissão Especial de Licitação juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, a qual considerará na sua análise os seguintes elementos, pontuados de acordo com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos:



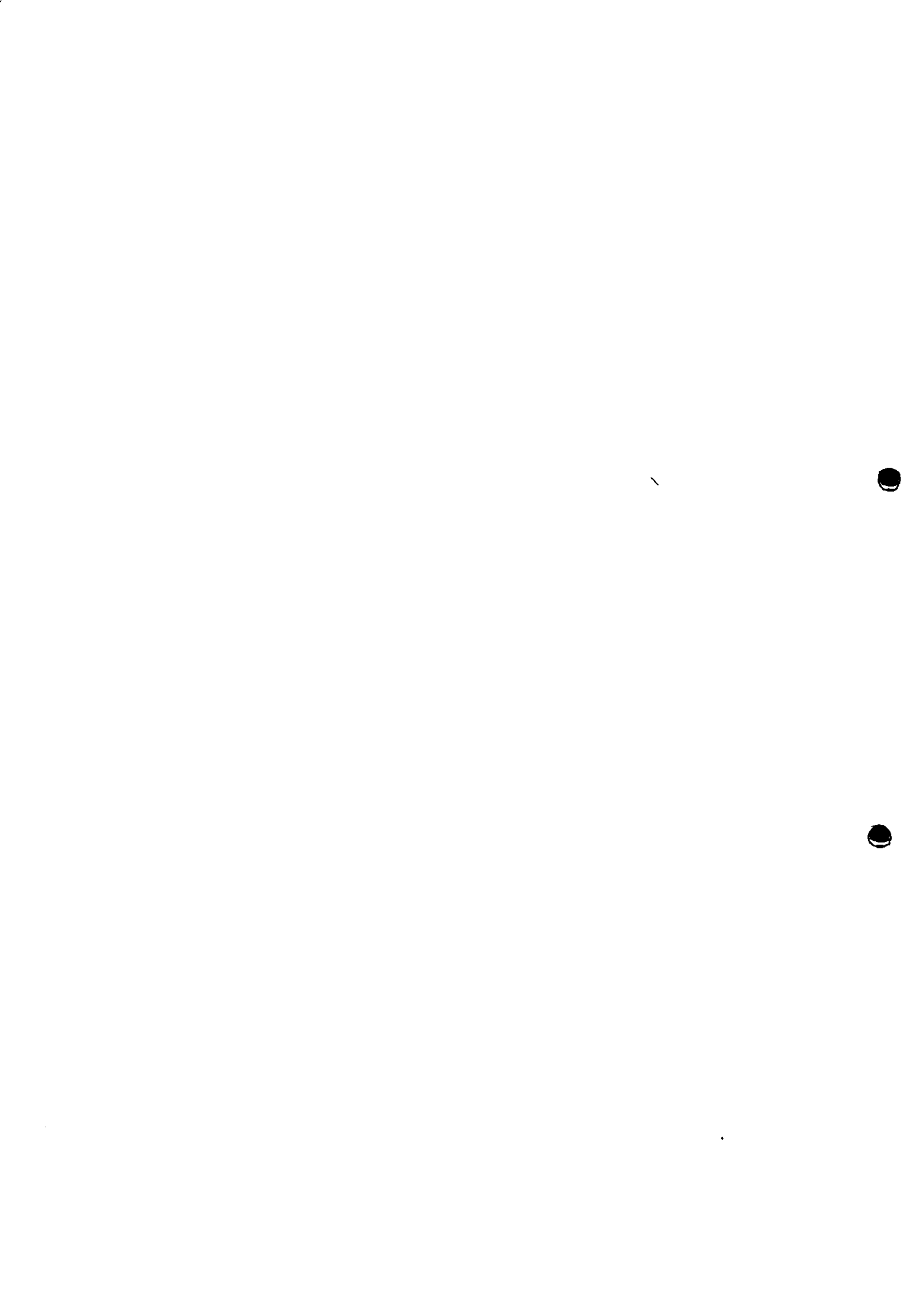


CONCEITOS – PONTUAÇÃO

CRITERIOS	
Atende Integralmente	10
Atende Parcialmente	05
Não Atende	00

ITEM 1 - ACESSORIA PEDAGOGICA

1	Comprovante de atuação no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, que totalize, no mínimo, 60 (sessenta) horas, constituído por cursos de metodologia, ministrados por profissionais especialistas nas áreas do conhecimento, e atendimentos periódicos (por meio de visitas, telefone e e-mail) realizados por um profissional, que atenderá tanto aos professores como os gestores das Escolas, bem como a equipe da Secretaria de Educação.			
2	A Assessoria Pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação, a partir de dificuldades identificadas nas práticas pelos docentes da Rede Municipal de Ensino de Mandaguacu-PR.			
3	A Assessoria Pedagógica deverá contemplar atividades que conduzam o professor a reflexão fundamentada de sua práxis pedagógica.			
4	A Assessoria Pedagógica concretiza-se por meio de um Programa de cursos e atendimentos, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações.			
5	O programa de Assessoria Pedagógica ter como finalidade, promover o desenvolvimento profissional no que diz respeito aos conteúdos de cada área do conhecimento.			
6	O programa de Assessoria Pedagógica promove, por meio de discussões e debates durante a realização dos cursos, o entendimento de que a prática escolar é essencial para os profissionais da educação porque a formação para o exercício da cidadania está articulada pela compreensão do contexto histórico ao qual o indivíduo esteja inserido.			
7	A Assessoria Pedagógica disponibilizada será realizada por profissionais altamente qualificados, com domínio da técnica docente nas diferentes áreas do conhecimento, dado que contribui fortemente para garantir a qualidade dos encontros presenciais, respaldados em resultados de pesquisas atuais e fundamentados num corpo de conhecimentos capazes de dirimir dúvidas e oportunizar espaços para reflexões aprofundadas sobre as questões que envolvem o cotidiano escolar.			
8	A equipe de profissionais da empresa especializada em educação, além de atender às necessidades levantadas pelas instituições escolares da Rede Municipal, esclarece dúvidas, incentiva novas ideias e aponta os melhores encaminhamentos e soluções para o constante aperfeiçoamento dos educadores.			





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

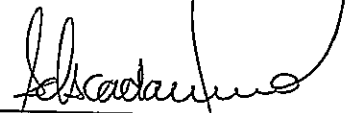
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ITEM 2 – MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM AOS ALUNOS DO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CLASSE ESPECIAL			
9	O composto pedagógico oferece um mecanismo de avaliação que acompanhe e avalie os alunos inseridos no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e Classe Especial, duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro e outro no segundo semestre do ano letivo, levando em conta que suas opções de avaliação utilizadas refletem as mesmas adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Brasil.		
10	Para realizar as avaliações dos nossos alunos inseridos nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e Classe Especial, o mecanismo de avaliação baseia-se em uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Nacionais, bem como nos documentos que balizam a avaliação nacional (SAEB)/Prova Brasil.		
11	Tem, como um dos objetivos, o auxílio a Secretaria de Educação e Gestores das Escolas no monitoramento e contribui com a melhoria permanente da Educação Básica no Brasil, para que a equipe pedagógica possa analisar competências e habilidades, dos alunos, em Leitura e na capacidade Matemática.		
12	O mecanismo é um instrumento de reconhecimento e de identificação dos caminhos a serem seguidos, tornando-se um instrumento auxiliar da aprendizagem e não um instrumento de aprovação e reprovação dos alunos.		
13	Os testes a serem aplicados, tanto no primeiro como no segundo semestre do ano letivo, são capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos, no que se refere às competências das áreas de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos inseridos nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e Classe Especial.		

Total: _____ pontos


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretária Municipal de Educação e Cultura


JAQUELINE AMABILE FAVA
Membro Comissão Especial de Licitação


ETIANE KELLEN-MARSON ROCHA
Membro Comissão Especial de Licitação


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito





PONTUAÇÃO TÉCNICA (TOTAL GERAL)

7.3 - Será desclassificada a proposta técnica que atingir pontuação inferior a 165 (cento e sessenta e cinco) pontos, equivalente a 50% da máxima pontuação técnica possível.

7.4 - A não apresentação de qualquer material (amostras) ou a não comprovação do atendimento aos itens previstos neste, implicará diretamente na desclassificação do participante.

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - O julgamento da "Proposta Técnica" será efetuada da seguinte forma, pela Comissão Especial de Licitação juntamente com a Secretária de Educação e Cultura:

8.2 - O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = PT/MPT$$

Onde:

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

9 - DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 - A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

9.2 - O Anexo VI - Formulário de Proposta, que acompanha este ato convocatório, poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

9.3 - Deverão estar consignados na proposta, no mínimo:

- a) Nome e endereço do proponente, bem como o número da licitação;
- b) Valor total/anual, expresso em Reais (R\$);
- c) Valor global e algarismos e por extenso;
- d) Prazo de validade da proposta (60 dias)
- e) Prazo de Inico das atividades em ate 20 dias apos a assinatura do contrato.
- f) Prazo de Pagamento (30 dias)
- g) Assinatura do representante legal.

9.4 - Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, além do lucro, todas as despesas custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.





10- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

10.1 - O Julgamento das "*Propostas de Preços*" será efetuado da seguinte forma:

10.2 - A Comissão Especial de Licitação juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, analisará as "*Propostas de Preços*" dos licitantes que tiverem suas "*Propostas Técnicas*" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um Índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

10.3 - O Índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = MPP/P$$

Onde:

IP = Índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

11 - DA AVALIAÇÃO FINAL

11.1 - A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

11.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- TÉCNICA: 07 (sete)

- PREÇO: 03 (três)

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

11.3 - Atendidas as condições de julgamento, o fornecimento correspondente a esta licitação será adjudicada a empresa considerada vencedora, que obtiver a *maior avaliação (A)*.

11.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. A abertura dos envelopes "*Habilitação*", "*Proposta Técnica*" e "*Proposta de Preços*" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação e a Secretária de Educação e Cultura, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitantes e devidamente registrada em Ata.

- 12.2. A Comissão Especial de Licitação abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão Especial de Licitação e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 12.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 6.2.2.1 e seguintes, dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.
- 12.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão Especial de Licitação devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e preço) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.
- 12.5. Os membros da Comissão Especial de Licitação procederão à rubrica dos documentos relativos à "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.
- 12.6. A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela Comissão Especial de Licitação juntamente com a Secretária de Educação e Cultura. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado as licitantes presentes, ou, se suspensa a sessão, via e-mail ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 12.7. Os membros da Comissão Especial de Licitação, analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura.
- 12.8. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Especial de Licitação devolverá os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes remanescentes.
- 12.9. Na fase seguinte, a Comissão Especial de Licitação abrirá os envelopes de proposta financeira das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com as propriedades e especificações estabelecidas neste ato convocatório.
- 12.10. O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.
- 12.11. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e processo encaminhado para homologação pela autoridade superior.
- 12.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Especial de Licitação.
- 12.13. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão Especial de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Especial de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado no diário oficial do município.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito federal do adjudicatário, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios;

13.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.1.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

13.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.1.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar;

b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

13.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.3 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.4 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

13.5 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da





Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 - O foro do contrato será o da Comarca de Mandaguçu/PR.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

14.2 - A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sertanópolis por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

14.3 - As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras sendo que o total das multas não poderá exceder o montante de 20% do valor do contrato a ser firmado.

14.4 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no item 6.2.2.1 e seguintes deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sertanópolis e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º);

15 - DO PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Mandaguçu efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço executado e aceito pela Secretária de Educação, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

16 - RECURSOS

16.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 5713/2018 e Secretária de Educação, caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO - deste Edital.

16.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 5713/2018 e Secretária de Educação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo,





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

fazê-los subir devidamente informados.

16.3 - Os recursos deverão ser protocolados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, Mandaguacu-PR, das 8:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 nos dias de expediente, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

16.4 – As licitantes terão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes e abertura da sessão, para pedir esclarecimentos e impugnações que poderão ser encaminhadas para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com com solicitação de comprovante de leitura.

17 – CONTRATAÇÃO

17.1 - O objeto da licitação será contratado com a licitante classificada em primeiro lugar. Não sendo celebrado com esta, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 - Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração, sujeitando-o as penalidades deste Edital.

18 – PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1 – A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses.

20- PREÇO MÁXIMO

20.1 – O preço máximo a ser pago pelo Município de MANDAGUAÇU será de:

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor mensal máximo:	Valor anual máximo:
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil	1.451	3.500,00	42.000,00
2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515	3.500,00	42.000,00
	TOTAL:	2.966	7.000,00	84.000,00

20.2 – Serão utilizadas as dotações: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00.00

21 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os valores estabelecidos não serão reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

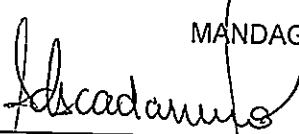





22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Mandaguçu, seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 22.2 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas que cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final da entrega dos envelopes.
- 22.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 22.4 - Pela elaboração e apresentação da "PROPOSTA", o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.5 - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.
- 22.6 - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da "DOCUMENTAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e formulação da "PROPOSTA COMERCIAL" poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Especial de Licitação pelo menos 03 (três) dias úteis antes do prazo para entrega dos envelopes.
- 22.7 - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

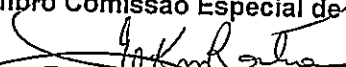
MANDAGUAÇU-PR, 17 de abril 2018.



SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



JAQUELINE AMABILE FAVA
Membro Comissão Especial de Licitação



ETIANE KELLEN MARSON ROCHA
Membro Comissão Especial de Licitação



MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
TERMO DE
REFERENCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fim de proporcionar acesso a uma educação pública de qualidade, que possibilite a formação de cidadãos críticos e ativos, a equipe docente e gestores consideram que é necessária a contratação de uma empresa especializada em educação que possa fornecer um composto pedagógico completo para alunos e professores do âmbito do Ensino Fundamental, Educação Infantil do 1º ao 5º ano e Classe Especial, que melhor atenda aos anseios e expectativas educacionais de nosso município.

O composto pedagógico deve constituir-se, no mínimo, dos seguintes elementos: assessoria pedagógica para professores e gestores, mecanismo de avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Especial, quando houver, devendo estar fundamentada nos documentos legais, tais como LDB, PCN e RCN.

A execução dos serviços deveser de forma a favorecer o desenvolvimento do pensamento, que explore as relações que os alunos estabelecem com o seu meio, com os objetos e o seu próprio corpo. Ainda, devem tratar sobre o acesso aos bens socioculturais, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e interação social, por estimular as crianças a participarem de diversas práticas sociais.

A formação continuada de toda a equipe de profissionais da educação atuantes nessa rede escolar, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos, aos professores e gestores visando o aperfeiçoamento da equipe técnico-pedagógica e a garantia da funcionalidade do composto pedagógico.

Com o mecanismo de avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Especial, busca-se viabilizar que a comunidade escolar possibilite a coleta e a sistematização de informações sobre o desempenho escolar dos alunos nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Com este recurso professores e gestores poderão perceber o avanço na aprendizagem dos alunos. Além disso, esta avaliação da aprendizagem deverá levantar alguns fatores contextuais relacionados ao desempenho dos estudantes. Com isso, essa comunidade escolar refletirá e agirá de maneira mais consciente a respeito de suas políticas e práticas educacionais internas, com vistas a garantir um ensino de qualidade.

Assim, o departamento de Educação do município de Mandaguacu busca que essa comunidade escolar forme parceria com uma empresa especializada em educação que o possa fornecer o composto com, no mínimo, os elementos acima descritos. Isso porque tais ferramentas são consideradas essenciais para oportunizar o acesso a uma educação pública de qualidade, contribuindo para que o aluno desenvolva diferentes competências e estilos de pensar, tornando a escola um local que revele diferentes formas, técnicas, instrumentos e procedimentos de se manejar os desafios do conhecimento e do saber escolar, conferindo-lhes sentido ético e solidário à vida daqueles que fazem da escola um espaço de encontro e crescimento das pessoas.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O composto pedagógico constitui no mínimo, dos seguintes elementos: assessoria pedagógica para professores e gestores, com conteúdos educacionais, cursos e palestras a serem ministrados, avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Especial.

Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal, cumprindo obrigatoriamente





carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

3. DO QUANTITATIVO

Segmento / Níveis	Número de Alunos
Educação Infantil Pré I e Pré II	1.451 alunos
Ensino Fundamental 1º à 5º ano e Especial	1.515 alunos
TOTAL	2.996 alunos

4. DAS AMOSTRAS

4.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, amostras dos materiais abaixo elencados, observado o conteúdo descrito no item 5 deste Anexo.

Mecanismo de Avaliação da Aprendizagem:

Descritivo do Mecanismo de Avaliação de Aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Classe Especial nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Assessoramento Pedagógico:

Descritivo da Assessoria Pedagógica aos professores e gestores da rede escolar, contemplando os cursos e formas dos atendimentos pedagógicos, além da implantação do composto pedagógico, com no mínimo 20 horas semanais.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAQUELINE AMABILE FAVA
Membro Comissão Especial de Licitação Especial de Licitação

ETIANE KEELLEN-MARSON ROCHA
Membro Comissão Especial de Licitação Especial de Licitação

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____ portador(a) do RG. _____ e do CPF. _____, residente e domiciliado(a) na _____, cidade de _____, Estado _____), DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, na cidade de _____ Estado _____, é (vide observação)*, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº _____/20., realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

*Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a) _____, portador(a) do RG. nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços nº 012/2017, da Prefeitura Municipal de Sertãoópolis, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

000000014





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

0000000140





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A
Prefeitura de Mandaguacu/PR
Comissão Especial de Licitação
Especial de Licitação Ref.: TOMADA
DE PREÇO Nº 04/2018

OBJETO

- Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos.
- Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

DADOS DA LICITANTE

Identificação e endereço completo da proponente:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

CEP

NÚMERO DO TELEFONE

E-MAIL PARA CONTATO

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor mensal máximo:	Valor anual máximo:
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil.	1.451	3.500,00	42.000,00
2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515	3.500,00	42.000,00
	TOTAL:	2.966	7.000,00	84.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

(continuação)

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Prazo de entrega:
- Local de entrega:
- Prazo de pagamento:
- Validade da proposta:

DADOS BANCÁRIOS

- Banco;
- Agência;
- Conta-corrente

Data e local.

Representante legal
cargo
CPF
RG

000.000.004

Página 23 de 32





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
(Minuta do Contrato)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, TREINAMENTO DE DOCENTES E CURSOS LIVRES PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguacu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito na CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº _____/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº _____, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA, CNPJ Nº _____, SITUADA NA _____ Nº _____, _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR (A) _____, _____, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____, INSCRITO NO CPF Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) serviços(s) relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018**.

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor mensal máximo:	Valor anual máximo:
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil.	1451		

[Handwritten signatures]





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515		
	TOTAL:	2.140		

Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal pela Contratada, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global R\$ (_____) (por extenso), considerando os valores unitários propostos, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte:

Serão utilizadas as dotações: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos todos os custos, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço prestado pela Contratante, mediante aceitação da Secretária de Educação e Cultura, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REAJUSTE

Os valores estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.







O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
- c) A partir do 26º (vigésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO

Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu/PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA NONA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO VALOR DO CONTRATO.

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ (-----) (por extenso) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Mandaguacu – Paraná, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, ___ de _____ de 2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

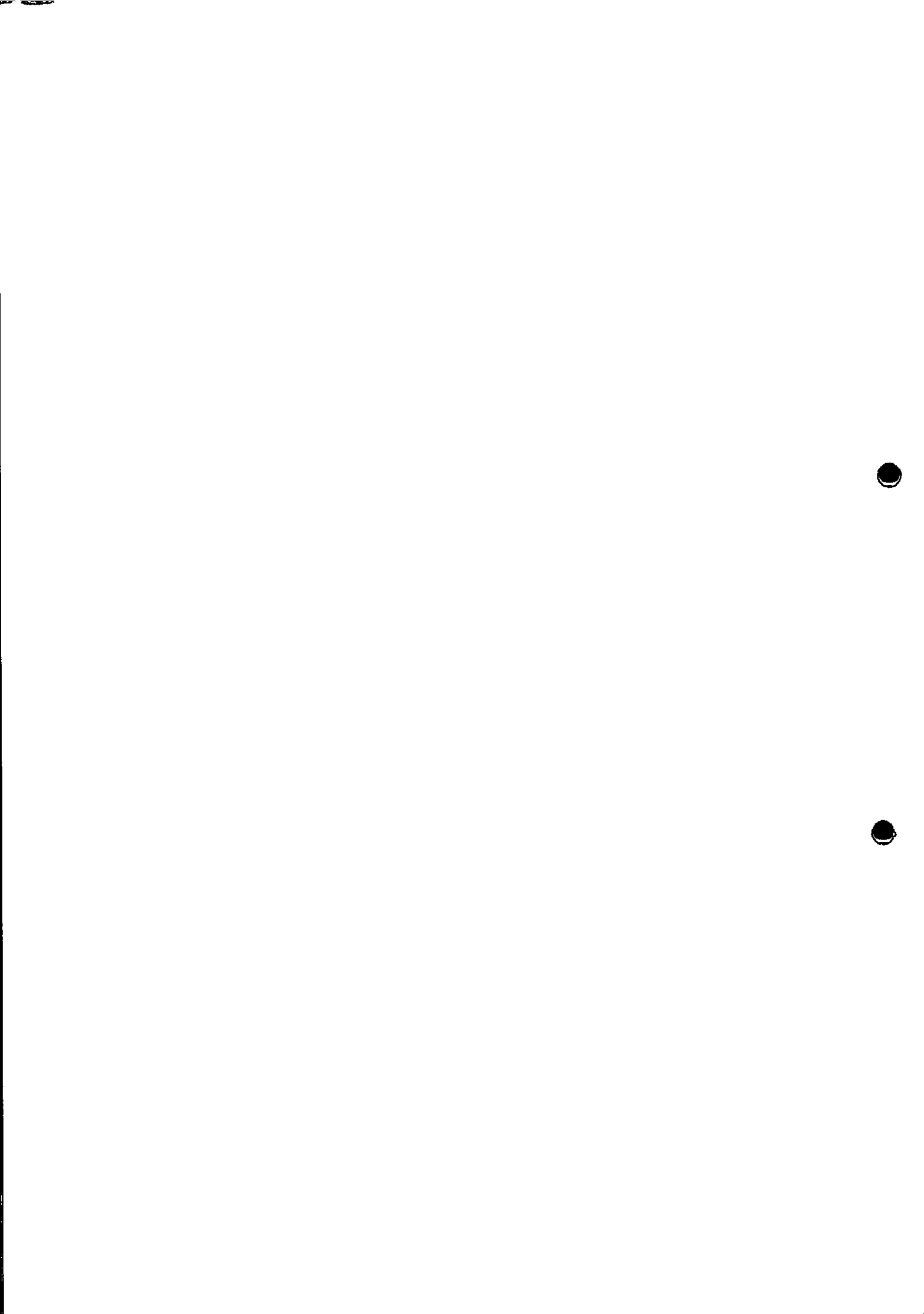
E. Rocha
NOME: **ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA**
MATRÍCULA: 201002

S. Cadamuro
NOME: **SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO**
MATRÍCULA: 200609
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF/RG.:

NOME
CPF/RG.:





Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço n° 04/2018.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0
LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0
GE = Grau de Endividamento – menor ou igual a 0,50

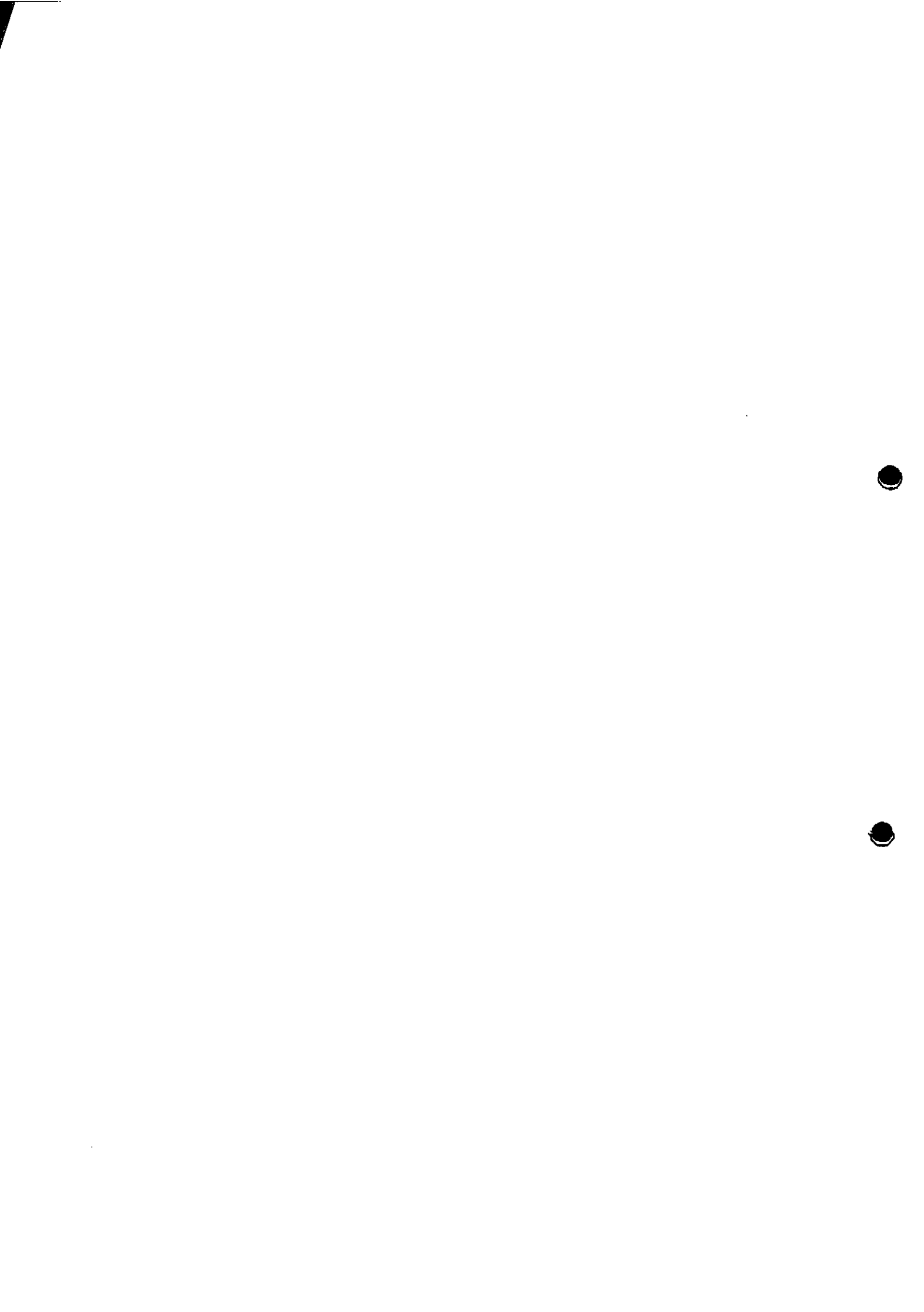
LG = Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível em longo prazo}}$ =

LC = Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$ =

GE = Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}{\text{Ativo total}}$ =

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg n° e assinatura do responsável legal)





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 04/2018

Prezados Senhores,

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2018, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a regulamentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

(nome e assinatura do Representante Legal).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADÓ DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X
ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358/02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)









Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- b) Pesquisa de preços;
- c) Autorização para prosseguimento;
- d) Ato de nomeação da Comissão Especial;
- e) Pedido de análise aos departamentos;
- f) Informação financeira;
- g) Minuta do Edital e Anexos.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor e as especificações do objeto.

7 Vale mencionar que, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias conforme Art. 21, §2º, II, alínea "b" da Lei 8.666/1993, e recomenda-se que seja dada ampla publicidade caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

8 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete autorizar o procedimento licitatório.

Mandaguáçu-PR, 17 de Abril de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica
OAB-PR n.º 73086

0000000158





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2018
Processo Nº. 61/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 23/05/2018 às 09:00 hrs;

Abertura: 23/05/2018 às 09:00 hrs;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão especial de Licitação, conforme a Portaria Nº 5713/2018, ou na Prefeitura Municipal, na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná, ou ainda pelo site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 17 de abril 2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL





RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - 004/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, INCLUINDO ACESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
22/05/2018 16:44:40	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Saulo Ribeiro	saulo@paretoedu.com	(44) 3023-8811
08/05/2018 08:00:01	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI - ME	ANGELOABB@GMAIL.COM	(67) 9987-0633
07/05/2018 17:21:37	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	PAULO ROBERTO MOREIRA ME	paul_ozjr@hotmail.com	
07/05/2018 11:01:49	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	instituto makro marketing LTDA	licitacao@institutomakro.com.br	(44) 3523-9863
03/05/2018 18:55:33	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Andre Issao Kamitani	andrekamitani@hotmail.com	
03/05/2018 12:23:01	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	instituição de ensino superior ies zoom ltda me	contato@ieszoom.com.br	(51) 3902-5815
30/04/2018 13:34:37	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria	instituição de ensino superior ies zoom ltda me	contato@ieszoom.com.br	(51) 3902-5815

004/2018

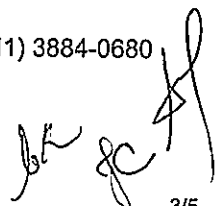


	pedagógica, avaliação dos alunos			
27/04/2018 09:58:38	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	EDITORA POSITIVO LTDA.	licitacao.lp@positivo.com.br	(41) 3218-1143
27/04/2018 08:08:57	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	ELLO CONSULTORIA E ASSESSORIA	mateus-duarte@hotmail.com	(44) 3035-1530
26/04/2018 14:49:03	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Felipe	felipe.costa@somoseducacao.com.br	(11) 94383-8276
26/04/2018 09:28:11	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	MACEDO E BOTURA LTDA.	macedoastorga@gmail.com	(44) 3234-4166
25/04/2018 23:23:21	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Tiago Colucci	colibri papel@hotmail.com	(44) 3246-6816
25/04/2018 11:43:39	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	instituto makro marketing LTDA	licitacao@institutomakro.com.br	(44) 3523-9863
25/04/2018 11:39:21	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	instituto makro marketing LTDA	licitacao@institutomakro.com.br	(44) 3523-9863
24/04/2018 16:22:48	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do	MARIVONE	ceieducacao@outlook.com	(49) 3445-5082



	sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos			
24/04/2018 14:08:15	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Patrícia Rocha	patyrespi@gmail.com	
24/04/2018 10:29:13	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Comercial Paçandu Ltda	regetg@hotmail.com	(44) 3244-1401
23/04/2018 17:46:47	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI - ME	ANGELOABB@GMAIL.COM	(67) 9987-0633
23/04/2018 17:45:27	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI - ME	ANGELOABB@GMAIL.COM	(67) 9987-0633
23/04/2018 14:44:59	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	thiza	thizarth@hotmail.com	
23/04/2018 11:10:16	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	DMK Treinamentos e Desenvolvidos LTDA	contato@dktreinamentos.com.br	(47) 3394-1467
23/04/2018 11:01:36	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Gráfica Editora Guteplan Ltda.	eduardo.baffi@expedu.com.br	(11) 3884-0680

0000000163





23/04/2018 09:39:33	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.	licitacoes@opet-sefe.com.br	(41) 3123-4300
23/04/2018 09:31:04	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.	licitacoes@opet-sefe.com.br	(41) 3123-4300
23/04/2018 08:18:37	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	I. P. DE OLIVEIRA ME	ipcursos treinamento@hotmail.com	(44) 3017-0094
20/04/2018 21:18:39	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Saulo Ribeiro	saulo@paretoedu.com	(44) 3023-8811
20/04/2018 17:18:44	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	GUILHERME ROBERTO PEREIRA	escritorioouropreto@hotmail.com	
20/04/2018 15:57:24	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	Edson Simionato	contato@institutoifag.com	(45) 3054-1315
20/04/2018 14:55:52	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos	MENS EDITORA	flavia.ferreira@universitariobrasil.com.br	(11) 2109-2811
20/04/2018 11:58:38	004/2018 - Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino	HORIZONTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	contato@horizonteeducacional.com.br	(67) 3029-4140







ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Processo Licitatório nº 061/2018
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu – PR

ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36
Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3523 9863
E-mail: instituto@institutomakro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1425 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

INTERESSADO

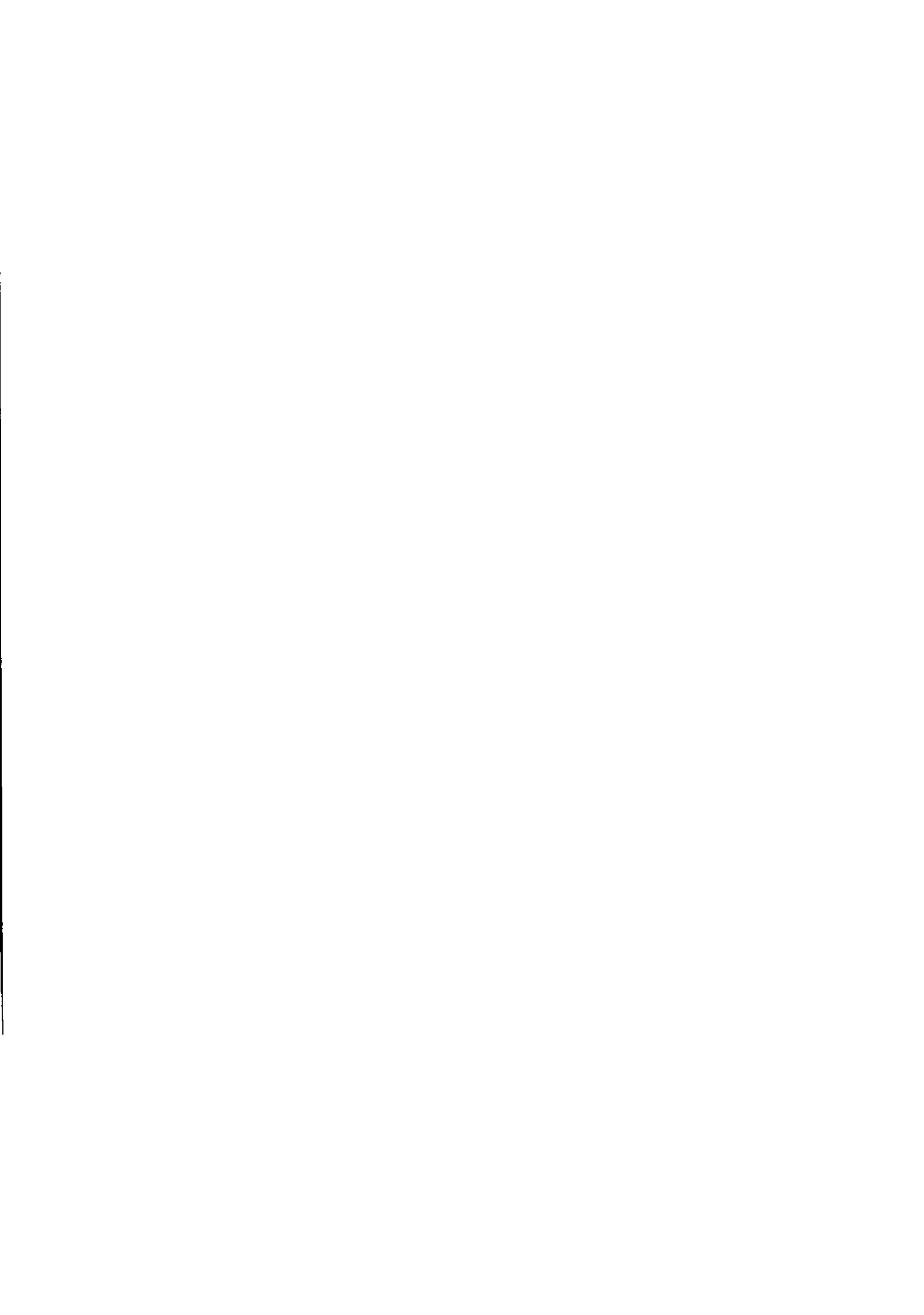
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS

LOCAL

Rua -ROCHA POMBO Bairro -

Mandaguáçu, 23/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 61/2018

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Mandaguáçu - PR

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863 E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR CPF: 270.966.158-65

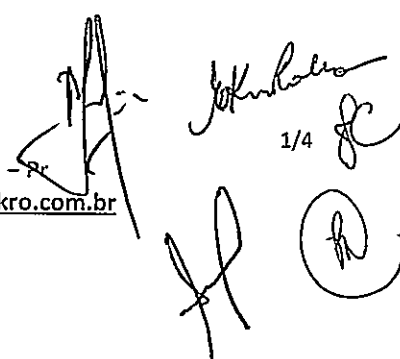
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Banco Nº. 104

Agência Nº. 3847 Conta Corrente Nº. 60-2

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO DOS ALUNOS, TREINAMENTO DE DOCENTES E CURSOS LIVRES PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos.


ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE ALUNOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil.	1.451	2.750,00	33.000,00
2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515	2.750,00	33.000,00
TOTAL		2.966	5.500,00	66.000,00

Valor total da proposta: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).


1/4

- 1) Conforme estipulado no item 9.3. d), do edital e suas especificações, propomos os valores cotados, o prazo de validade para 70 (setenta) dias a partir de sua apresentação.
- 2) Nos preços propostos estarão previstos, além de lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 3) A Prefeitura Municipal de Mandaguçu efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço executado e aceito pela Secretária de Educação, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada. *Conforme o itens 9.2 f) e 15.1 do Edital.*
- 4) O prazo de Início das atividades em ate 20 dias apos a assinatura do contrato. *Conforme o item 9.3 e) do Edital.*
- 5) A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses. *Conforme o item 18.1 do Edital.*
- 6) Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal, cumprindo obrigatoriamente cara horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.
- 7) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, §6º, da lei complementar nº 8.666/93 com suas alterações.
- 8) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro e 2006.
- 9) Declaramos ao Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G. nº 9.084.358-3 – SSP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000.
- 10) Todos os serviços descritos acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- 11) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

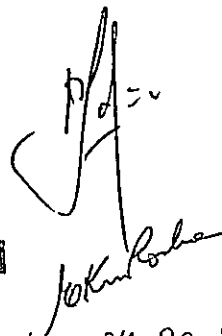
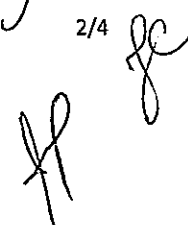
Campo Mourão, 23 de maio de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone/Fax: (44) 3523 9863 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

☐ 05501153/0001-36 ☐
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR


2/4


PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERENCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fim de proporcionar acesso a uma educação pública de qualidade, que possibilite a formação de cidadãos críticos e ativos, a equipe docente e gestores consideram que é necessária a contratação de uma empresa especializada em educação que possa fornecer um composto pedagógico completo para alunos e professores do âmbito do Ensino Fundamental, Educação Infantil do 1º ao 5º ano e Classe Especial, que melhor atenda aos anseios e expectativas educacionais de nosso município.

O composto pedagógico deve constituir-se, no mínimo, dos seguintes elementos: assessoria pedagógica para professores e gestores, mecanismo de avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental e Especial, quando houver, devendo estar fundamentada nos documentos legais, tais como LDB, PCN e RCN.

A execução dos serviços deverá ser de forma a favorecer o desenvolvimento do pensamento, que explore as relações que os alunos estabelecem com o seu meio, com os objetos e o seu próprio corpo. Ainda, devem tratar sobre o acesso aos bens socioculturais, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e interação social, por estimular as crianças a participarem de diversas práticas sociais.

A formação continuada de toda a equipe de profissionais da educação atuantes nessa rede escolar, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos, aos professores e gestores visando o aperfeiçoamento da equipe técnico-pedagógica e a garantia da funcionalidade do composto pedagógico.

Com o mecanismo de avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental e Especial, busca-se viabilizar que a comunidade escolar possibilite a coleta e a sistematização de informações sobre o desempenho escolar dos alunos nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Com este recurso professores e gestores poderão perceber o avanço na aprendizagem dos alunos. Além disso, esta avaliação da aprendizagem deverá levantar alguns fatores contextuais relacionados ao desempenho dos estudantes. Com isso, essa comunidade escolar refletirá e agirá de maneira mais consciente a respeito de suas políticas e práticas educacionais internas, com vistas a garantir um ensino de qualidade.

Assim, o departamento de Educação do município de Mandaguá busca que essa comunidade escolar forme parceria com uma empresa especializada em educação que o possa fornecer o composto com, no mínimo, os elementos acima descritos. Isso porque tais ferramentas são consideradas essenciais para oportunizar o acesso a uma educação pública de qualidade, contribuindo para que o aluno desenvolva diferentes competências e estilos de pensar, tornando a escola um local que revele diferentes formas, técnicas, instrumentos e procedimentos de se manejar os desafios do conhecimento e do saber escolar, conferindo-lhes sentido ético e solidário à vida daqueles que fazem da escola um espaço de encontro e crescimento das pessoas.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O composto pedagógico constitui no mínimo, dos seguintes elementos: assessoria pedagógica para professores e gestores, com conteúdo educacionais, cursos e palestras a serem ministrados, avaliação da aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Especial.

Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

3. DO QUANTITATIVO

Segmento/ Níveis	Número de Alunos
Educação Infantil Pré I e Pré II	1.451 alunos
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Especial	1.515 alunos
TOTAL	2.996 alunos



4. DAS AMOSTRAS


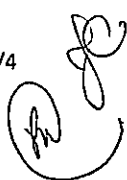
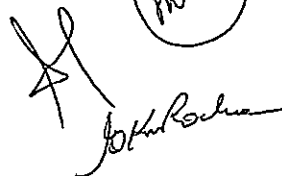
4.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, amostras dos materiais abaixo elencados, observado o conteúdo descrito no item 5 deste Anexo.

Mecanismo de Avaliação da Aprendizagem:

Descritivo do Mecanismo de Avaliação de Aprendizagem para os alunos dos 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e Classe Especial nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Assessoramento Pedagógico:

Descritivo da Assessoria Pedagógica aos professores e gestores da rede escolar, contemplando os cursos e formas dos atendimentos pedagógicos, além da implantação do composto pedagógico, com no mínimo 20 horas semanais.


4/4


John Rocha



ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO

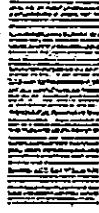
OMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 061/2018
Prefeitura Municipal de Mandaguçu – PR

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
NPJ: 05.501.153/0001-36
Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3523 9863
E-mail: instituto@institutomakro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1426 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

INTERESSADO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS TREINAMENTOS

LOCAL

Rua -ROCHA POMBO Bairro -

Mandaguçu, 23/05/2018



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, 281 - AP. 1001 – Centro – CEP 87.301-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas. Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

Ante à alteração efetuada resolve CONSOLIDAR o contrato social que será regido da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, 281 - AP. 1001 - Centro - CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve CONSOLIDAR o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 - Centro - CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante: Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços: Formação Profissional para Jovens; Elaboração de Pesquisas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativo e Sócio-Ambientais; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Locação de Equipamentos; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Ensinos de: Dança, Artes Cênicas, Música, Artesanato, Esculturas, Pinturas, Esportes e Aulas Particulares; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (cada uma), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Campo Mourão, 20 de outubro de 2016

Gabriela Beloti
GABRIELA BELOTI

CPF nº 270.966.158-65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO VALDENAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO HOURAO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 [Hydne1V1]-GABRIELA BELOTTI.....
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, _____ da verdade,
 Campo Mourão-PR, 21 de Outubro de 2016

[Handwritten Signature]
 VIVIANE REVISAN FELTA
 AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN SELO DIGITAL
 NI:d3XsJ . VUoYU . wRp2f - tn6h8 . wPRZe
 Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
 PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602426498. NIRE: 41600501080.
 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAKRO MARKETING	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 08:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 H
 R. Rocha
 J.C.
 A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:50 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2018.
Código de controle da certidão: FB00.A8C8.CF34.CC85
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017874661-94

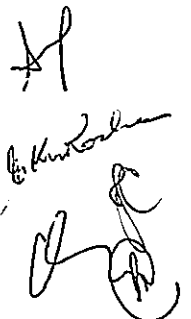
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.501.153/0001-36
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 12977/2018
Contribuinte: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	RG:
CPF: 05.501.153/0001-36	Ponto de Referência:
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 1335	Validade: 08/06/2018
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 01	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 356883	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 9 de maio de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05501153/0001-36
Razão Social: INST MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI EPP
Nome Fantasia: INSTITUTO MAKRO MARKETING
Endereço: R ROCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404241591883596

Informação obtida em 07/05/2018, às 18:46:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050108-0	05.501.153/0001-36	24/01/2003	01/02/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ROCHA POMBO, 1335-SALA01, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-450

Objeto

CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE CURSOS DE POS-GRADUACAO, ATUALIZACAO E ESPECIALIZACAO, TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS, SEMINARIOS E WORKSHOPS CURSOS, TREINAMENTOS AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS ELABORACAO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIO-EDUCATIVO E SOCIO-AMBIENTAIS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ENSINOS DANCA, ARTES CENICAS, MUSICA, ARTESANATO, ESCULTURAS, PINTURAS, ESPORTES E AULAS PARTICULARES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE IDIOMAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GABRIELA BELOTI 270.966.158-65	Sim	26/03/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

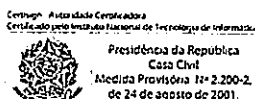
18/249867-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 182498670 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 09/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A.P. de Moraes
[Handwritten signature]

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco, desde o 1º semestre de 2015, nos trabalhos voltados à Secretaria Municipal de Educação, dos quais já realizamos 359 horas e podemos destacar os seguintes trabalhos:

1. Capacitação para coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e diretores das escolas municipais, professores dos anos iniciais do ensino fundamental (4º e 5º anos) da rede municipal de ensino no que se refere às orientações pedagógicas e encaminhamentos teórico-metodológicos para o trabalho com gêneros textuais como ferramenta didática para o ensino da língua portuguesa (leitura e produção textual) nos anos iniciais do ensino fundamental, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.

Total de Horas: 115

2. Capacitação para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil sobre encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.

Total de horas: 80

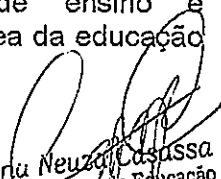
3. Capacitação para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação de jovens e adultos – fase I e equipe pedagógica que atua na modalidade de educação de jovens e adultos – fase I na rede municipal de ensino de Cianorte, sobre "encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação de jovens e adultos – fase I sob a perspectiva da teoria histórico-cultural".


Total de Horas: 24

4. Assessoria pedagógica para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, equipe interdisciplinar, professores da educação especial e equipes pedagógicas das escolas municipais sobre "formação e acompanhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental e na área da educação especial, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural".


Total de Horas: 76




Maria Neuzil Casassa
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 025/2013 - SEC/ADM





 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1296
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

29 MAR. 2018

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Cláudia Danielli dos Santos
<input checked="" type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/> Camila Lauize Silva

Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento.

5. ASSESSORIA PEDAGÓGICA para Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Direção e Equipes Pedagógicas das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil sobre "Acompanhamento Teórico metodológico dos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sob a perspectiva da teoria. Histórico-Cultural".
Total de Horas: 64

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, tem sido de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.


Cianorte, 02 de Dezembro de 2015.

Maria Neuza Casassa
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 025/2013 - SEC/ADM



Maria Neuza Casassa
R.G.: 33823509
CPF: 669.061.729-72
Secretaria Municipal de Educação




CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUAL DOU FE
 Campo Mourão
 (PR) **29 MAR. 2018**

- | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Valdemar Danielli - Tch | <input type="checkbox"/> | Mafalda Danielli dos Santos |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ariadne Oliveira Miranda | <input type="checkbox"/> | Hugo Alexandre Danielli |
| <input type="checkbox"/> | Bruno Leonardo Danielli | <input type="checkbox"/> | Camila Lauze Silva |
- Aux. Juramentados



CARTÓRIO VALDEMAR
 Rua São Paulo, 1256 - Campo Mourão - PR
 Fone/Fax: (44) 3523-1213
 CNPJ: 08.828.888/0001-00
 Inscrição Estadual: 111.000.000-00
 Inscrição Municipal: 111.000.000-00
TABELIONATO VIRGÍLIA
 Valdomiro de Haro Romero
 Tabelião de Notas
 Inscrição Profissional: 111.000.000-00

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [LACR2bg0] - **MARIA NEUZA CASASSA**.....

 Em testemunho da verdade.
 CIANORTE, 02 de Dezembro de 2015
 004-VALDOMIRO DE HARO ROMERO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 fafec . 9UkxP . MlaG1 - nUzWK . zbLS
 e esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 | Alto da Glória
CEP.: 87.900-000 | Fone/Fax.: (44) 3425 – 8400

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing – Cursos e Treinamentos – CNPJ 05.501.153.0001/36, com Sede em Campo Mourão – Pr. realizou, através de profissionais habilitados, serviços de formação continuada e capacitação aos Professores da Rede Municipal de Educação deste Município, durante o ano de 2.016.

Várias foram as formações realizadas, conforme destacamos abaixo:

01. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de Ciências – 24 horas – pelo Prof. Ms. Ademilson Cavalcanti Vedovato
02. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de História – 24 horas – pelo Prof. Ms. Priscilla Paixão
03. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de Geografia – 24 horas – pelo Prof. Dra. Lucimara Liberali
04. Formação e Capacitação em Arte e Musicalização – 24 horas – pela Prof, Ms. Maria Kyoko Arai
05. Formação e Capacitação em Arte e Musicalização – 24 horas – pela Prof, Ms. Daiane S. S. Cunha
06. Organização Curricular de Educação Física – 32 horas – pela Prof. Dra. Ângela Palma
07. Atividades Psicomotoras na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 32 horas – pela Prof. Dra. Maria Teresa Fávoro
08. Jogos Cooperativos e Gerais – 08 horas – pela Prof. Ms. Flávia Lima
09. Raciocínio Lógico – 24 horas – pelo Prof. Dr. Willian Bellini
10. Consciência Fonológica – 16 horas – pela Prof. Dra. Leila Pessoa da Costa
11. Literatura Infantil – 08 horas – pela Prof. Ms. Heloísa T. Irie Saito
12. Avaliação e Acompanhando das Crianças com Dificuldade de aprendizagem incluindo a aplicação do WISK IV – 60 horas pela Prof. Neusa Littig

As capacitações e assessoñas realizadas durante o ano de 2.016, totalizaram 300 (trezentas) horas referente a Tomada de Preço 012/2.015, contrato nº 009/2.016.

Salientamos que os serviços prestados foram muito bem avaliados pelos participantes e pelo grupo de orientadores envolvidos.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2016

FIRMA

Denis Gomes da Cruz

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Loanda - Paraná

H. J. K. R. S.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3528-1213 - Campo Mourão - PR
**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTO CÓPIA
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
 EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ.**
 Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Manoela Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Jansione Trevisan
 Aux. Juramentados

**SERVIÇO NOTARIAL
 VALDEMAR - PR**

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLT53912

SERVIÇO NOTARIAL

Selo N° 1X1Q6;gd7Nx.13FKG-vkNZ6.YYIS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a firma de DENIS
 GOMES DA CRUZ. Dou fé. *****
 Loanda-Paraná, 18 de novembro de 2018.
 Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 João Antônio Dilogio Parente Casarín - Escrevente

**SERVIÇO NOTARIAL
 VALDEMAR - PR**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório 061/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR

Prezados Senhores:

A empresa, Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 9.084.358-3 – SPP/PR, e do CPF 270.966.158-65, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação neste certame licitatório e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

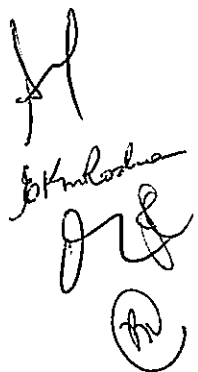
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

「05501153/0001-36」
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR







ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

CPF / CNPJ - 05.501.153/0001-36

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 26/04/18

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Douglas Carraro - Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada





CARTORIO VALDEMAR - 1º OFICIO DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 1046
Fone/Fax: (41) 3426-1212 - Campo Mourão, PR

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE AÍ FUI APRESENTADO. DOU FE.

26 ABR. 2013

<input checked="" type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tub.	<input type="checkbox"/> Ariadne de Almeida Miranda
<input type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input checked="" type="checkbox"/> Camilla Lauze Silva

Aux. Juramentados

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

Contém o presente livro mercantil 19 (dezenove) folhas numeradas de 01 a 19, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 16 (dezesesseis) da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335 – Sala 1 – Centro – CEP 87.300-450, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600501080, em 08/11/2016, CNPJ 05.501.153/0001-36. Data de constituição 24/01/2003. Data encerramento exercício 31/12/2017

Campo Mourão, 01 de janeiro de 2017

Gabriela Beloti
Gabriela Beloti
Titular
CPF 270.966.158-65

Abel Batista de Almeida
ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 058.524.129-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 18/013103-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA
20/MAR./2018



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a responsabilidade por este termo de autenticação é do documento original que me foi apresentado.
Dois. CURITIBA - PARANÁ

20 MAR 2018



TEÓFILO CARDOSO
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials.

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31.12.2016 e 31.12.2017

Expresso em R\$

	31.12.2016	31.12.2017		31.12.2016	31.12.2017
ATIVO			PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE	2.696.628,79	3.073.007,14	CIRCULANTE	146.830,92	96.249,11
Caixa e Bancos	360.421,82	502.500,65	Fornecedores	38.321,21	40.123,42
Clientes	550.345,60	703.260,46	Financiamentos	25.219,32	12.231,20
Aplicações financeiras	1.785.861,37	1.867.246,03	Obrigações Fiscais	35.832,58	30.231,34
Outros Créditos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas e Sociais	10.600,21	12.432,50
			Contas a Pagar	4.231,28	1.230,65
			Provisões	32.626,32	0,00
NÃO CIRCULANTE	206.589,81	272.445,86	NÃO CIRCULANTE		
			Financiamentos	0,00	0,00
Investimentos					
Imobilizado	250.821,32	302.680,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.756.387,68	3.249.203,89
Intangível			Capital Social	100.000,00	100.000,00
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	(44.231,51)	(30.234,62)	Reservas de Capital		
			Reservas de Lucros	2.656.387,68	3.149.203,89
			Lucros Acumulados		
			(-) Prejuízos Acumulados		
TOTAL	2.903.218,60	3.345.453,00	TOTAL	2.903.218,60	3.345.453,00

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2017

Gabriela Belotti
Gabriela Belotti que a presente cópia e reprodução
 Titular fiel do documento original que foi apresentado.
 CPF 270.966.158-65 CREA CAJURU

Abel Batista de Almeida
ABEL BATISTA DE ALMEIDA
 Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 958.524.129-53

20 MAR. 2018



Handwritten signatures and initials
 23

EM BRANCO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ 05.501.153/0001-36
BALANÇO PATRIMONIAL
em 31.12.2016 e 31.12.2017
Expresso em R\$
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31.12.2016	31.12.2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE SERVIÇOS	2.012.321,63	2.816.890,36
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	(268.890,32)	(375.093,42)
= RECEITA LÍQUIDA	1.743.431,31	2.441.796,94
(-) CUSTO DAS VENDAS	(349.832,34)	(435.832,12)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.393.598,97	2.005.964,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(336.433,38)	(914.893,15)
Despesas Administrativas	(290.345,63)	(600.213,21)
Despesas Comerciais	(12.342,43)	(250.432,68)
Outras Despesas	(33.745,32)	(64.247,26)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.057.165,59	1.091.071,67
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	20.438,50	110.897,90
Receitas Financeiras	24.560,32	112.128,32
(-) Despesas Financeiras	(4.121,82)	(1.230,42)
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.077.604,09	1.201.969,57
(-) Despesa com Contribuição Social S/ Lucro Líquido	57.148,46	81.126,43
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	96.591,44	135.210,72
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	923.864,19	985.632,42

Gabriela Beloti
Gabriela Beloti
 Titular
 CPF 270.966.158-65

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2017

Abel Batista de Almeida
ABEL BATISTA DE ALMEIDA
 Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 058.524.129-53

Leandro Rosina
R
24

MEMORANDUM
FOR THE RECORD

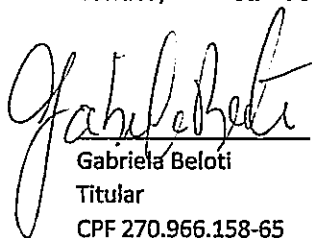
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP

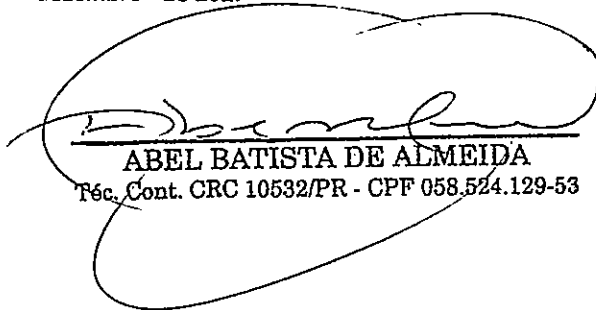
CNPJ 05.501.153/0001-36

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de de 2017

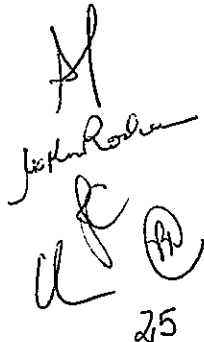
LC - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>3.073.007,14</u> 96.249,11	31,93
GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	<u>96.249,11</u> 3.073.007,14	0,03
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>3.073.007,14</u> 96.249,11	31,93

Curitiba, 31 de dezembro de 2017


Gabriela Beloti
Titular
CPF 270.966.158-65


ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 058.524.129-53

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.
Doc. nº: 058.524.129-53
20 MAR. 2018
COOPERATIVA DE TRABALHO
CURITIBA
R. Pres. Juscelino Kubitschek, 190 - 783
Curitiba, PR
Rabellionato de Nota
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
Nº FNH83168
ELIZABETE RAMOS CARDOSO
ESCREVENTE


25

EMERSON
CORPORATION

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1

1. INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – EPP é uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, constituída em 24/01/2003, com sede e foro no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, tem por objeto social: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Formação Profissional para Jovens; Elaboração de Pesquisas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativo e Sócio-Ambientais; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Locação de Equipamentos; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Ensinos de: Dança, Artes Cênicas, Música, Artesanato, Esculturas, Pinturas, Esportes e Aulas Particulares; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com a Resolução 1418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, que estabeleceu normas contábeis para as microempresas e empresas de pequeno porte.



TM BRAND CO

1000
1000
1000
1000
1000

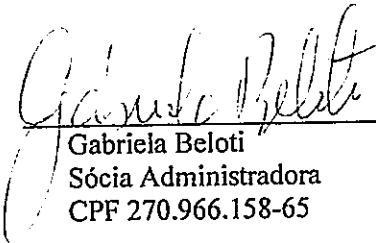
1000
1000
1000

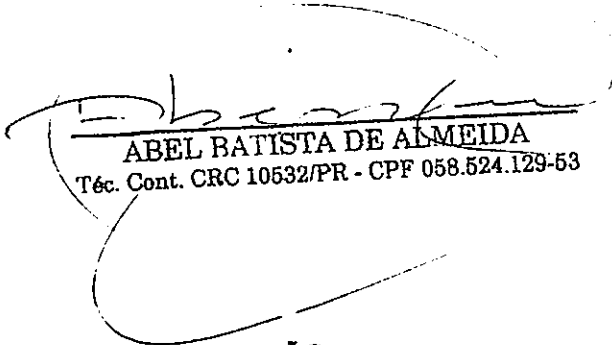
100

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

Contém o presente livro mercantil 19 (dezenove) folhas numeradas de 01 a 19, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 16 (dezesesseis) da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Rocha Pombo, 1335 – Sala 1 – Centro – CEP 87.300-450, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600501080, em 08/11/2016, CNPJ 05.501.153/0001-36, data de constituição 24/01/2003. Data de encerramento do exercício 31/12/2017.

Campo Mourão, 31 DE DEZEMBRO de 2017


 Gabriela Beloti
 Sócia Administradora
 CPF 270.966.158-65


 ABEL BATISTA DE ALMEIDA
 Téc. Cont. CRC 10532/PR - CPF 058.524.129-63

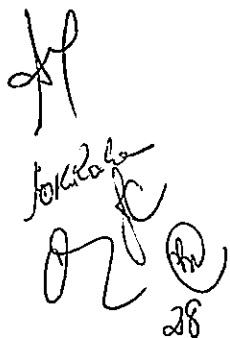
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.
 Doc. nº. CAJURU

SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU
 FONE/FAX 3262-3553

20 MAR 2018



ELIZABETH RAMOS CARDOSO
 ESCRIVENTE


 ELIZABETH RAMOS CARDOSO
 ESCRIVENTE

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 61/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR

Prezados Senhores:

Declaramos que as condições abaixo, correspondem a real situação financeira da empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, comprovando juntamente com o Balanço Patrimonial, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0
LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0
GE = Grau de Endividamento – menor ou igual a 0,50

São as demonstrações:

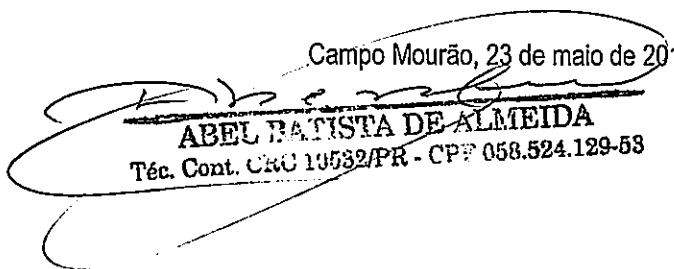
$$LG = \frac{\text{(ativo circulante + realizável em longo prazo)} \quad 3.073.007,14}{\text{(passivo circulante + exigível em longo prazo)} \quad 96.249,11} = 31,93$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante} \quad 3.073.007,14}{\text{passivo circulante} \quad 96.249,11} = 31,93$$

$$GE = \frac{\text{(passivo circulante + exigível em longo prazo)} \quad 96.249,11}{\text{Ativo total} \quad 3.073.007,14} = 0,03$$

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
CPF: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.

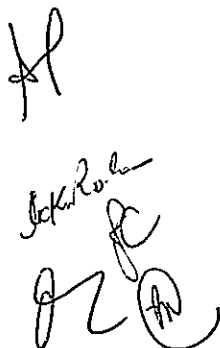

ABEL BATISTA DE ALMEIDA
Téc. Cont. CRC 10582/PR - CPF 058.524.129-53

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP

RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

instituto@institutomakro.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório Nº 061/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR

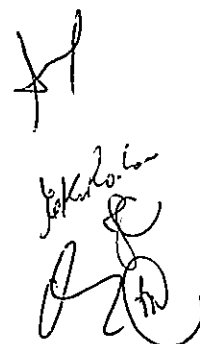
Prezados Senhores:

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora
Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório Nº 061/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO


À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR

Prezados Senhores:

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.


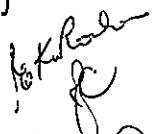

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório Nº 061/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO 4.358/02

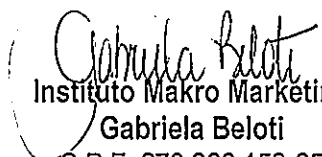
À Prefeitura Municipal de Mandaguçu - PR

Prezados Senhores:

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

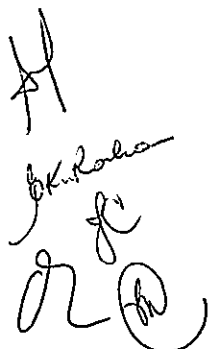
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz SIM() NÃO(X)

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório Nº 061/2018

ANEXO XI


DECLARAÇÃO DE VINCULO COM SERVIDOR

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR

Prezados Senhores:


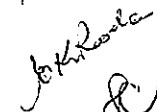
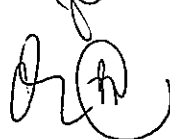
A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, que os sócios, cotista ou dirigente da empresa não são servidores do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em Comissão Especial de Licitação ou função de confiança. Membro da Comissão Especial de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

1111

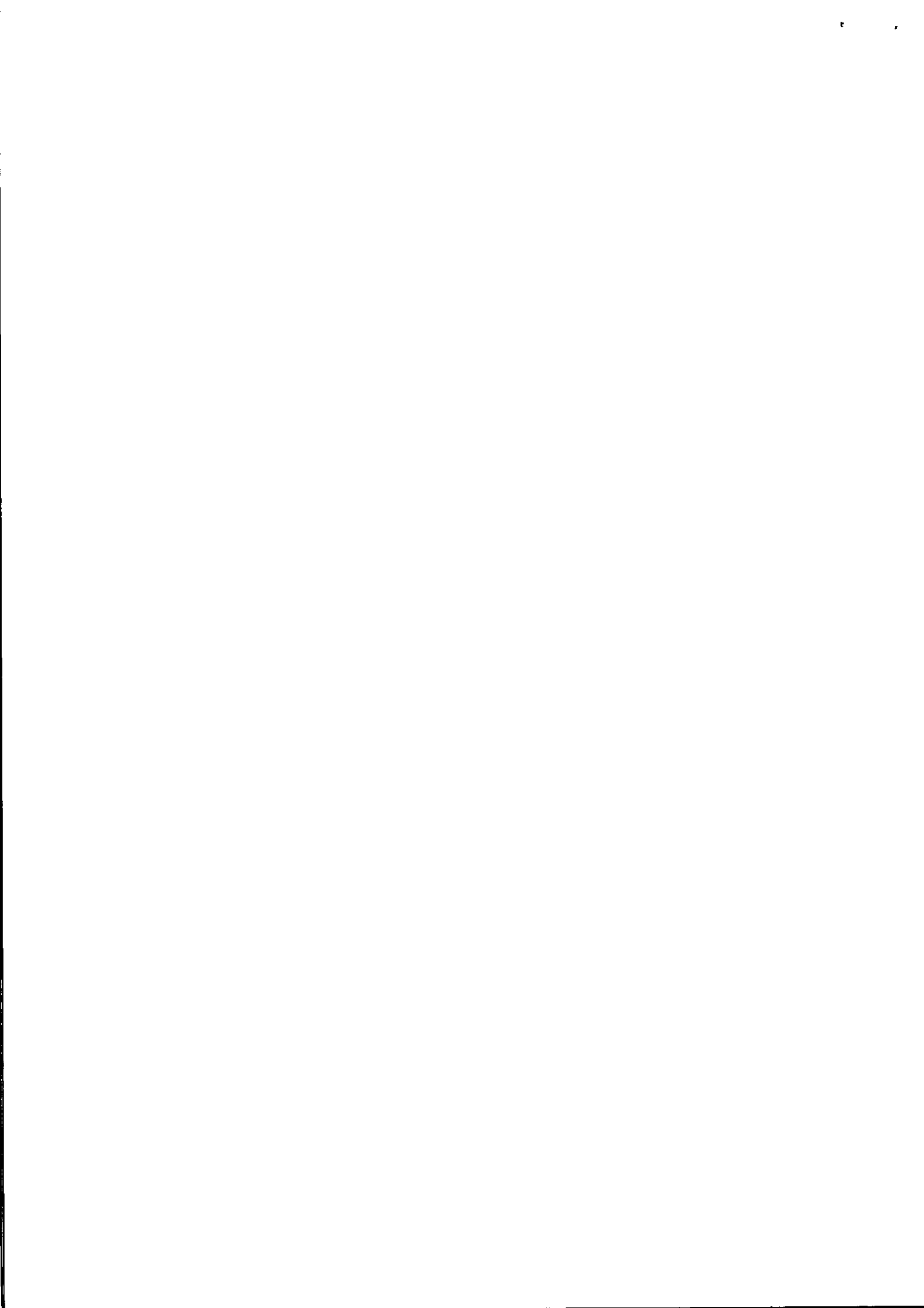
1111

F: 4203

CRENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 61/2018

Handwritten signatures and initials:
A stylized signature at the top right.
Below it, the initials "JF" and "JC".
Further down, the signature "João Roberto".
At the bottom right, a circled initial "AR".



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, 281 - AP. 1001 - Centro - CEP 87.301-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas. Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

Ante à alteração efetuada resolve CONSOLIDAR o contrato social que será regido da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, 281 - AP. 1001 - Centro - CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve CONSOLIDAR o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 - Centro - CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante: Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços: Formação Profissional para Jovens; Elaboração de Pesquisas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativo e Sócio-Ambientais; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Locação de Equipamentos; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Ensinos de: Dança, Artes Cênicas, Música, Artesanato, Esculturas, Pinturas, Esportes e Aulas Particulares; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (cada uma), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Campo Mourão, 20 de outubro de 2016

Gabriela Beloti
GABRIELA BELOTI

CPF nº 270.966.158-65

Handwritten signatures and initials

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

CARTÓRIO WALDENAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
 RUA SÃO PAULO, 1259, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 (Hydneivll-GABRIELA BELOTTI).....
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho..... da verdade.
 Campo Mourão-PR, 21 de Outubro de 2016

[Handwritten Signature]

JUSTIÇA PREVISÃO PREVA
 AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 NI:d3XsJ, VUoYu, wRp2f - tn6h8 . wPRZe
 Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
 PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602426498. NIRE: 41600501080.
 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1264541796

PROIBIDO PLASTIFICAR
1264541796

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

GABRIELA BELOTTI

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / EMISSOR / UF
9004358-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
270.966.158-65 05/09/1979

NÚMERO
JOSE BELOTTI

TEREZINHA OLINDA
BELOTTI

SEX CAT. IMA
M H

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª REGISTRAÇÃO
017554651,00 22/03/2021 11/04/2001

OBSERVAÇÕES

Gabriela Belotti

ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAR DATA EMISSÃO
CAMPO MOURAO, PR 22/03/2016

Aracelis RAB

ASSINATURA DO EMISSOR

70068146082
PIS10672056

Aracelis RAB

Jéssica Soares

DR

(R)



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório Nº 061/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Mandaguauçu - PR

Prezados Senhores:

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 04/2018 , realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguauçu-PR.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050108-0	05.501.153/0001-36	24/01/2003	01/02/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ROCHA POMBO, 1335-SALA01, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-450

Objeto
CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PALESTRAS, SEMINARIOS E WORKSHOPS CURSOS, TREINAMENTOS AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS ELABORACAO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIO-EDUCATIVO E SOCIO-AMBIENTAIS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ENSINOS DANCA, ARTES CENICAS, MUSICA, ARTESANATO, ESCULTURAS, PINTURAS, ESPORTES E AULAS PARTICULARES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE IDIOMAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GABRIELA BELOTI 270.966.158-65	Sim	26/03/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

18/249867-0

Libertad Bogus

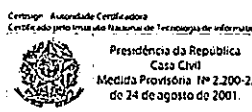
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Alcides
João Antônio

AL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 182498670 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 09/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

AL



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório Nº 61/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mandaguáçu - PR

Prezados Senhores:

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA, que esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação do Tomada de Preços Nº 04/2018, inexistindo, portanto, fato superveniente.

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Gabriela Beloti
[Assinatura]





ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO

MADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Processo Licitatório nº 061/2018
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu – PR

VELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

INPJ: 05.501.153/0001-36

Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão/PR

Telefone: (44) 3523 9863

email: instituto@institutomakro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1427 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

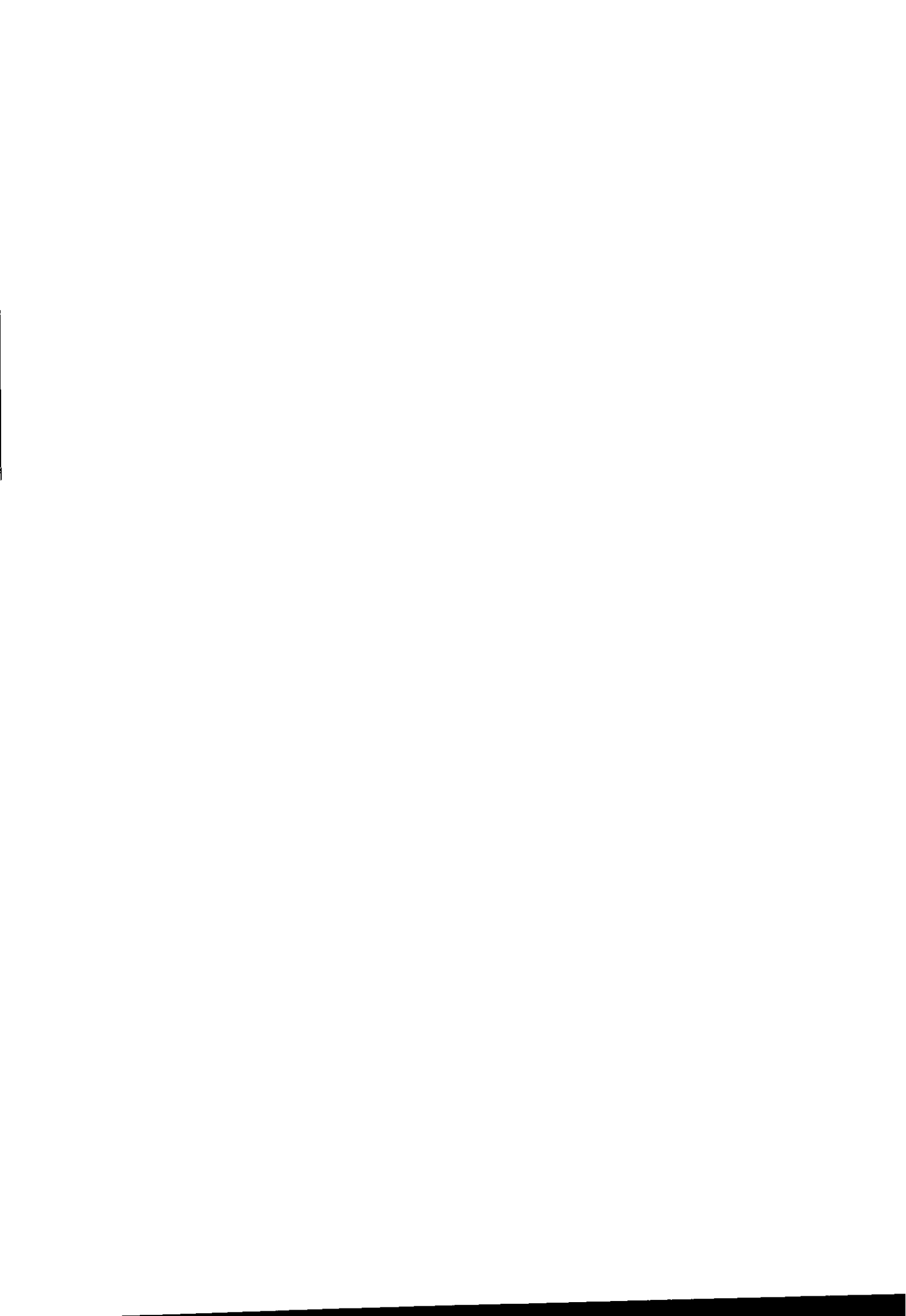
INTERESSADO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS

LOCAL

Rua -ROCHA POMBO Bairro -

Mandaguáçu, 23/05/2018



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 61/2018

PROPOSTA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR.

Prezados senhores,

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento Eireli – EPP, estabelecida à Rua Rocha Pombo, nº 1335, sala 1, Centro, Campo Mourão – PR, CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, apresenta sua Proposta Técnica referente ao item 7.2 do Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, conforme propriedades e especificações apresentadas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIOS	
Atende integralmente	10
Atende parcialmente	05
Não atende	00

ITEM 1 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
1	Comprovante de atuação no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, que totalize, no mínimo, 60 (sessenta) horas, constituído por cursos de metodologia, ministrados por profissionais especialistas nas áreas do conhecimento, e atendimentos periódicos (por meio de visitas, telefone e e-mail) realizados por um profissional, que atenderá tanto aos professores como os gestores das Escolas, bem como a equipe da Secretaria de Educação.	10		
2	A Assessoria Pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação, a partir de dificuldades identificadas nas práticas pelos docentes da Rede Municipal de Ensino de Mandaguaçu-PR.	10		
3	A Assessoria Pedagógica deverá contemplar atividades que conduzam o professor a reflexão fundamentada de sua práxis pedagógica.	10		
4	A Assessoria Pedagógica concretiza-se por meio de um Programa de cursos e atendimentos, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações.	10		
5	O programa de Assessoria Pedagógica ter como finalidade, promover o desenvolvimento profissional no que diz respeito aos conteúdos de cada área do conhecimento.	10		

[Handwritten signatures and initials]

6	O programa de Assessoria Pedagógica promove, por meio de discussões e debates durante a realização dos cursos, o entendimento de que a prática escolar é essencial para os profissionais da educação porque a formação para o exercício da cidadania está articulada pela compreensão do contexto histórico ao qual o indivíduo esteja inserido.	10		
7	A Assessoria Pedagógica disponibilizada será realizada por profissionais altamente qualificados, com domínio da técnica docente nas diferentes áreas do conhecimento, dado que contribui fortemente para garantir a qualidade dos encontros presenciais, respaldados em resultados de pesquisas atuais e fundamentados num corpo de conhecimentos capazes de dirimir dúvidas e oportunizar espaços para reflexões aprofundadas sobre as questões que envolvem o cotidiano escolar.	10		
8	A equipe de profissionais da empresa especializada em educação, além de atender às necessidades levantadas pelas instituições escolares da Rede Municipal, esclarece dúvidas, incentiva novas ideias e aponta os melhores encaminhamentos e soluções para o constante aperfeiçoamento dos educadores.	10		

ITEM 2 – MECANISMO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM AOS ALUNOS DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CLASSE ESPECIAL				
9	O composto pedagógico oferece um mecanismo de avaliação que acompanhe e avalie os alunos inseridos no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e Classe Especial, duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro e outro no segundo semestre do ano letivo, levando em conta que suas opções de avaliação utilizadas refletem as mesmas adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Brasil.	10		
10	Para realizar as avaliações dos nossos alunos inseridos nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e Classe Especial, o mecanismo de avaliação baseia-se em uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Nacionais, bem como nos documentos que balizam a avaliação nacional (SAEB)/Prova Brasil.	10		
11	Tem, como um dos objetivos, o auxílio a Secretaria de Educação e Gestores das Escolas no monitoramento e contribui com a melhoria permanente da Educação Básica no Brasil, para que a equipe pedagógica possa analisar competências e habilidades, dos alunos, em Leitura e na capacidade Matemática.	10		
12	O mecanismo é um instrumento de reconhecimento e de identificação dos caminhos a serem seguidos, tornando-se um instrumento auxiliar da aprendizagem e não um instrumento de aprovação e reprovação dos alunos.	10		

13	Os testes a serem aplicados, tanto no primeiro como no segundo semestre do ano letivo, são capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos, no que se refere às competências das áreas de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos inseridos nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e Classe Especial.	10		
----	--	----	--	--

Total de pontos: 130

Campo Mourão, 23 de maio de 2018.

Gabriela Beloti
 Instituto Makro Marketing
 Gabriela Beloti
 C.P.F.: 270.966.158-65
 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
 Administradora

Gabriela Beloti
 Sócia Administradora
 CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
 Instituto Makro Marketing Cursos
 e Treinamentos Eireli - EPP
 RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
 CENTRO - CEP 87300-450
 CAMPO MOURÃO - PR

 Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito

Silvana

 Silvana Christina Vieira Cadamuro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Etiane Kellen Marson Rocha

 Etiane Kellen Marson Rocha
 Membro da Comissão Especial de Licitação

Jaqueline Amabile Fava

 Jaqueline Amabile Fava
 Membro da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

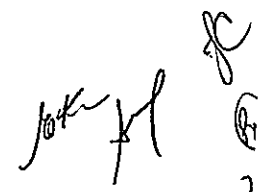
DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos, EIRELI e EPP – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, realizou cursos voltados à capacitação de Professores, Supervisores e demais membros das Equipes Pedagógicas e Diretores das Escolas Municipais de Guarapuava.

Abaixo listamos as capacitações realizadas no interstício temporal entre fevereiro à dezembro do ano de 2017 e, os respectivos instrutores:

1. A Matemática nas séries iniciais do ensino fundamental - Prova Ana – 24 horas – Prof. Dr. Willian Belini.
2. PAR - Resolução de problemas referentes aos contratos ligados ao FNDE, acompanhamento das obras em operação no sistema SIMEC, atualização das ferramentas de acompanhamento do sistema - 24 horas - Prof. Me. Priscilla Mozer Silva
3. Atividades Psicomotoras Infantis e Jogos Cooperativos - 12 horas - Prof. Me. João Luiz Ribas
4. Educação Especial Organização da Rotina das Crianças com Autismo - 08 horas – Prof. Me Márcia Valiati
5. Português: Leitura e Interpretação de Textos – 16 horas -- Prof. Dra. Níncia Cecília R. B. Teixeira
6. Inclusão Educativa e Social – 08 horas – Prof. Ana Barby
7. Ludicidade no Ensino Religioso – 16 horas – Prof. Dra. Brígida Carina
8. Arte Visuais, 08 horas – Prof. Me. Denise Cristina Holzer;
9. O ensino do Xadrez na Escola – 08 horas – Prof. Jerry Pilatti
10. Português - Retomada de Sondagem (Hip de Leitura e escrita – Sugestão de atividades de alfabetização através de brincadeiras cantadas – 56 horas – Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida
11. Avaliação para Supervisores e Orientadores – 08 horas - Prof. Me. Jucélia de Lima
12. Educação Especial - Dificuldade de Aprendizagem – 08 horas – Prof. Me. Marciana P. Kliemann
13. Educação Física - Atividades Recreativas/ Adaptadas/Inclusivas – 08 horas – Prof. Bruna Estevão
14. Contação de Histórias na Educação Infantil – 32 horas – Prof. Me. Patrícia Sá Maia
15. A Matemática nas Séries Iniciais do Ensino fundamental -- 16 horas – Prof. Me. Rubens Ferronato
16. Teatro na Educação – 08 horas – Prof. Me. Maria Cristina M. Souza
17. Ensino Religioso – Lugares sagrados, organizações religiosas – 08 horas – Prof. Me. Marciana P. Kliemann
18. Português – Interpretação Textual – 16 horas – Prof. Dr. Renilson José Menegassi
19. Avaliação – 08 horas – Prof. Me. Viviane Chulek
20. Arte na Educação Física – Educação Infantil – 16 horas – Prof. Me. Denise Cristina Holzer
21. Gestão escolar – Diretores e supervisores – 08 horas – Prof. Dr. José Meciano.
22. Matemática no Ensino fundamental – 16 horas - Prof. Me. Marciana P. Kliemann
23. Educação Infantil - A Importância da Psicomotricidade - Sugestões de Atividades – 40 horas – Maria Gorethe Vasconcelos Miranda





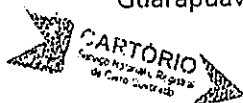
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 24. Capacitação Técnica aos Gestores, Supervisores, Secretários e Pessoal do Pedagógico – 08 horas – Prof. José Cruz
- 25. Musicalização – Educação Infantil – 40 horas – Prof. Me. Maria Kyoko Arai
- 26. Oficina de Matemática – 40 horas – Prof. Me. Rubens Ferronato
- 27. Formação Educação Especial – Enriquecimento Curricular – 08 horas – Prof. Bernadete Valentin
- 28. Capacitação ao Professores da Educação Infantil – 08 horas – Prof. Dra. Marta Furlan

HORAS REALIZADAS: 476 HORAS

Ressaltamos que esse trabalho foi realizado de acordo com o Contrato nº 001/2017 conforme condições estabelecidas na licitação realizada sob a modalidade de Tomada Preço nº 29/2016 e teve excelente qualidade nos serviços prestados e ótima aceitação por parte dos participantes nas capacitações bem como dos gestores envolvidos no processo.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2017



DORACI SINGER LUY

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Doraci Singer Luy
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cric. 150 nº 3 925/2014
Dir. 01 Jan. 09 ao Junho de 2014

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Radilgo Thomas Michaloss Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - IMPRENSA E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Manoel João S. - s/n - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº220MJ.vDkm.Wbplis, Controle: yTyR.GQPMY .

Valido esse selo em <http://fmapren.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DORACI SINGER LUY, 0041.4566894.

Em Teste de Verdade
Guarapuava, PR, 25 de Janeiro de 2018 - 16:35:46h.

Cleiton Cesar de Faria - Escrevente

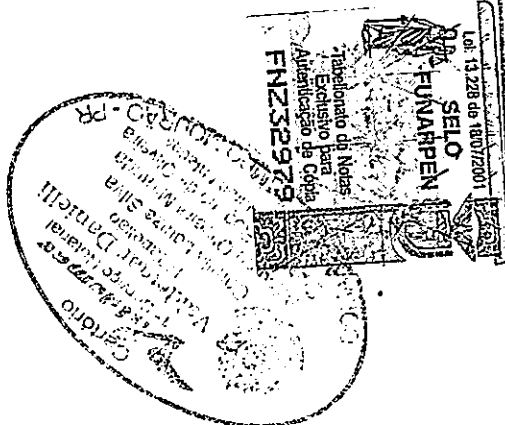
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM EMBRALHAS E/OU FOLHAS

CARTORIO VALDEMAR - 1º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FE

Campo Mourão (PR) 26 ABR. 2018

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Majolda Dorceli dos Santos
<input type="checkbox"/> Ariadne Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Damelli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Damelli	<input checked="" type="checkbox"/> Camila Louze Silva

Aux. Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua - Presidente Tancredo de Almeida Neves, 280 - Centro
Fone: (44) 3641-8010 - Fax - (44) 3641-1687 - CEP- 87.240-000
E-mail - educa.terraboia@gmail.com
CNPJ 75 793 786-40



Declaração Técnica


Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão/PR realizou os serviços de consultoria e assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da rede municipal de educação do ensino fundamental do município de Terra Boa - Pr conforme PR 015/2.015 e Contrato nº 140/2.015 e seus aditamentos, conforme abaixo explicitado:

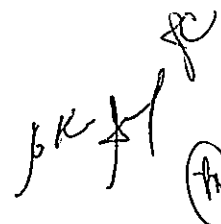
- Ensino fundamental – 22 encontros de 08 horas, totalizando 176 horas.
- Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa, Estruturação, Leitura e Gêneros Textuais. Produção, Reestruturação de Textos na perspectiva da pedagogia histórico crítica ressaltando o trabalho com a diversidade textual; leitura compreensão e interpretação de diferentes gêneros textuais, elencando o uso dos descritores da língua portuguesa.

Durante todo o período foi ressaltada a alta qualidade e a aceitação dos trabalhos e participação no processo por parte de todos os envolvidos.

Terra Boa, 17 de maio de 2.017.


Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Terra Boa – Paraná



CARTORIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2007**

Valdemar Danielli - Tab. Majalana Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Jostiane Trevisan
Aux. Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Catulo da Paixão Cearense, 373 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1016

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: sme@paraisodonorte.pr.gov.br

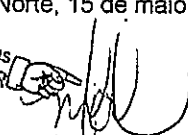
Declaração Técnica

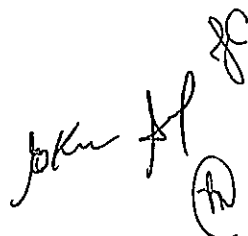
Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP - CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão/PR realizou os serviços de consultoria e assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional aos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental rede municipal de educação do ensino fundamental do município de Paraíso do Norte - Pr, conforme TP 013/2.015 e Aditivos, conforme abaixo explicitado:

- **Ensino Fundamental - 62 horas realizadas.**
Conteúdo Programático:
Língua Portuguesa, Estruturação, Leitura e Gêneros Textuais. Produção, Reestruturação de Textos na perspectiva da pedagogia histórico crítica ressaltando o trabalho com a diversidade textual; leitura compreensão e interpretação de diferentes gêneros textuais, elencando o uso dos descritores da língua portuguesa. As Capacitações foram realizadas pelo Prof. Dr. Renilson José Menegassi
- **Educação Infantil - 62 horas realizadas**
Realização de Assessoria e promoção da formação continuada dos profissionais da educação infantil
As capacitações foram realizadas pela Dra Marta Chaves
- **Educação Infantil, EJA e demais Profissionais - 37 horas realizadas**
Encontros sobre contação de histórias, focando a desinibição, entrosamento e estímulo, leitura de texto dramático, leitura de imagens, música e sugestões de atividades a partir da história.
As capacitações foram realizadas pela Prof. Leda Maria Ferraz
- **Encontros da Semana Pedagógica - 24 horas realizadas**
Encontros específicos para aperfeiçoamento da didática em sala de aula, promoção e resgate da auto estima enfrentamento do medo.
As capacitações foram realizadas pela Prof. Ms. Marcilene S. Gianine

Durante todo o período foram realizadas **195 horas de capacitação** e foi ressaltada a alta qualidade e a aceitação dos trabalhos ofertados aos profissionais da educação.

Paraíso do Norte, 15 de maio de 2017.
Tabellionato de Notas
Paraíso do Norte - PR


Marcilene Orlando Vandal
Chefe do Departamento de Educação
Paraíso do Norte - Paraná





TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAISO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - JARILLA
Av. Tupajata, 1011 - Centro
Paraiso do Norte-PR - CEP: 87.150-000
Fone: (41) 3471-1926 - marispa@funarpen.com

SELO: x3kGa.Hq636.stIV7-swQrt.KHVkJ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de MARCILENE
ORLANDO VAN DAL Dou Fe. F5GJVTB9-701442-89.
Paraiso do Norte-PR, 26 de maio de 2017 - 15:43:24h
Em Testemunho da Verdade

0004 - Griciano da Silva Pereira - Escrevente Substituto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão/Pr, participa conosco desde abril de 2015, na capacitação educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da rede municipal de ensino.

Dentre os trabalhos realizados, destacamos os seguintes itens:

* EDUCAÇÃO INFANTIL - Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem. Conteúdo: Abordar estratégias que concorram para desenvolver o tema sobre dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, afetivo e relação família- escola de forma a permitir momentos de integração, reflexão e ação sobre a Prática Pedagógica. 16 h

* EDUCAÇÃO INFANTIL - Neurociência e Educação. Conteúdo: Morfologia e neurônios entéricos, neurociência relacionada ao ensino aprendizagem e desenvolvimento cognitivo do sujeito em formação. 48h

* ENSINO FUNDAMENTAL - Língua Portuguesa Estruturação, Leitura e Gêneros


Textuais. Conteúdo: Produção, reestruturação de texto na perspectiva da pedagogia histórico Crítica, ressaltando o trabalho com a diversidade textual; leitura, compreensão e interpretação de diferentes gêneros textuais, elencando o uso dos descritores de língua portuguesa. 234h

* EDUCAÇÃO ESPECIAL - Psicanálise e Educação. Conteúdo: Intervenções terapêutica visando a aprendizagem dos alunos. Análise de casos com foco em questões de ordem neurológica ou intelectual. Processo de estruturação dos alunos TGD oferecendo alternativas de trabalho para o real desenvolvimento de tais alunos. 80h

* ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Orientação Educacional. Conteúdo: A importância dos relacionamentos; Momentos de mudança: Relacionamento interpessoal;

Relacionamentos pessoais e ações relacionais; a comunicação com os pares e com os educandos; comprometimento; o equilíbrio emocional e controle de sentimentos; atitudes responsáveis; direitos e deveres sociais; confiança; valorização dos hábitos saudáveis. A importância e necessidade do trabalho com projetos; como elaborar e desenvolver projetos nas escolas, tendo como foco a qualidade da educação. 60h

* EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Matemática e Português: estratégias que estimulam e ensinam. Conteúdo: Oficinas que desenvolvam as habilidades e estimulem os adultos a aprenderem. Trabalho com Jogos que desenvolvam a percepção e a atenção; Jogos que explorem a linguagem matemática e os conectivos lógicos. Estudo do perfil e necessidades dos alunos da EJA, bem como postura e perfil dos professores 40h

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (41) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

Valdemar Damelli - Tab. Matias Damelli dos Santos
 Ariadne Oliveira Miranda Hugo Alexandre Damelli
 Bruno Leonardo Damelli Iosiane Trevison
Aux. Juramentados

Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Totalizando então a realização de 476 horas de trabalho, de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Essa atividade refere-se ao Pregão Presencial nº 24/2015 – Contrato nº 18/2015, 1º e 2º Termos Aditivos.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2017.

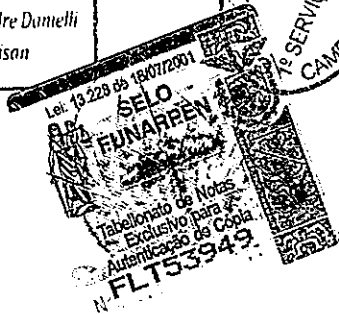
Adenise Batista Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

Campo Mourão (PR) 11 JUL. 2017

Valdemar Danielli - Tab. Marcela Danielli dos Santos
 Ariadne Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
Aux. Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Declaração Técnica


Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP – CNPJ 05 501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão/Pr, participa conosco desde abril de 2015, na realização de vários trabalhos junto a Secretaria Municipal de Educação. Dentre eles destacamos a formação de base indispensável para toda a criança, a psicomotricidade, trabalhada com crianças a partir de 2 anos de idade, onde o objetivo principal dessa ação pedagógica é o desenvolvimento motor e mental da criança.

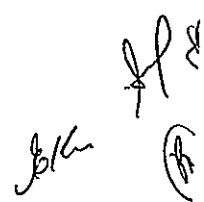
Essa atividade foi realizada pela Profª Maria Goreth de Vasconcelos, Licenciada em Educação Física, Especialista em Educação Psicomotora e Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos do Desenvolvimento na Infância e Adolescência.


Durante os dois anos de trabalho, a profissional realizou vários encontros de capacitação junto a equipe da rede municipal de educação, e acompanhou alguns casos específicos in loco, para uma orientação personalizada de teoria e prática.

Esse trabalho foi de excelente qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Mandaguari/PR, 02 de maio de 2017.


Adenise Batista Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

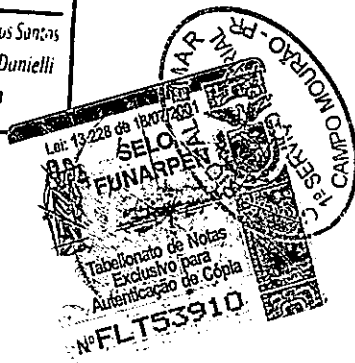


 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Majalda Danielli das Sanches
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
Aux. Juramentados





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Tancredo de Almeida Neves n.º 686 – Fone/fax 44 3677-1807

Email: demecta@hotmail.com

CEP 87430-000

Tapejara - Paraná

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco da prestação de serviços especializado na capacitação para os professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino de Tapejara/PR. Entre os meses de janeiro a setembro de 2016, foram realizadas as seguintes atividades:

* Orientação, Atualização e Motivação, para merendeiras e serviços gerais – Carga Horária de 04 horas – Profº Luciano Antônio da Rosa;

Aspectos motivacionais da Equipe Escolar, criatividade e inovação, para professores do Ensino Fundamental – Carga Horária de 08 horas – Profº Laênio Loch;

* Estratégias de leitura e a formação do leitor competente, para professores do Ensino Fundamental – com carga horária de 08 horas – Profª Janira Siqueira Camargo;

* Oficina de língua portuguesa em ênfase na alfabetização, para professores do Ensino Fundamental – Com carga horária de 08 horas – Profª Leila Pessoa da Costa;

* Interdisciplinaridade e pedagogia de projetos, para professores do Ensino Fundamental – Com carga horária de 08 horas – Profº Laênio Loch;

* Metodologia Interdisciplinares, para professores do Ensino Fundamental – Com carga horária de 08 horas – Profª Janira Siqueira Camargo;

* Orientação e Atualização, para motoristas do transporte escolar – Com carga horária de 04 horas – Profº Luciano Antônio da Rosa;

* Oficina de Leitura e contação de história, para professores da Educação Infantil – Com carga horária de 24 horas – Profº Leda Maria Ferraz;

* Práticas Educativas com músicas na educação infantil possibilidades de aprendizagens para as crianças e professores, para professores da Educação Infantil – Com carga horária de 08 horas – Profª Maria Kyoko Arai;

* Arte aplicada a educação infantil, para professores da Educação Infantil – Com carga horária de 08 horas – Profª Maria Kyoko Arai.

Realizamos ao final deste contrato 88 (oitenta e oito) horas de capacitação, referente ao Processo Administrativo nº 143/2015, Tomada de Preços nº 015/2015, Contrato Administrativo nº 216/2015.

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Tapejara, 12 de dezembro de 2016.

Marlene Paccor Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Marlene Paccor Rodrigues
Diretora Depto de Educação
Portaria nº 007/2013

SERV. DIST. TAPEJARA - PR.

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (41) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

08 JUL. 2017

Valdemar Danielli - Tab. Melinda Danielli dos Santos
 Arnadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
 Aux. Juramentados

CARTÓRIO VALDEMAR
 1º SERVIÇO NOTARIAL
 FLS 53352

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FLT 53352

SERVIÇO DISTRIAL DE VAPEJARA COMARCA DE CRUZMANS DO OESTE - PR
 Rua Itália, 222 - Vila Santa Helena - Fone: (41) 3677-2234 - CEP: 81430-000

Nº 222286535 - Cert. 1016 - 03/07/15
 Consulte em <http://www.funarpem.com.br>
 Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de MARLENE
 PACCORI RODRIGUES (6246) - Dou. de Emolumentos
 R\$3,95 (VRC 2173) - Selo: Funarpen - R\$0,75 Funrejus
 R\$0,99
 Vapejara - PR, 12 de dezembro de 2016

Em Teste: *MARLENE PACCORI RODRIGUES*
 Marlene Sartori de Alencar - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL VAPEJARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão/PR realizou os serviços de capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Alto Paraná, durante os anos de 2.015 e 2.016.

Durante esse período destacamos a realização dos seguintes trabalhos:

- Gêneros Textuais, Leitura e Narrativa – Capacitação, Orientação e Acompanhamento aos Professores e Orientadores, com carga horária de 60 horas, realizado pela Profª Dr. Renilson José Menegassi
- Práticas diversas com instrumentos concretos no ensino da matemática, Oficinas "Brincando com os Números" – Jogos na Matemática – Teoria e Prática, com carga horária de 64 horas, realizado pela Profª Dra. Tânia Garcia
- Literatura, leitura e a contação de histórias: teoria e prática; A criança e o Brinquedo; O Educar e o Cuidar na Educação Infantil, com carga horária de 44 horas, realizada pela Profª. Leda Maria Ferraz
- Palestras com o tema Sexualidade; foram desenvolvidas 07 palestras com carga horária total de 10 horas com a Prof. Suely Valério.

Durante esse período foram realizadas 178 horas de capacitação de alta qualidade e ótima aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Alto Paraná, 25 de Novembro de 2016.




Bisconsim
Ana Paula Costa Bisconsim
Secretária Municipal de Educação
Alto Paraná – Paraná



Ana Paula Costa Bisconsim
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 002/2016 - RG 8.367.445-8

Handwritten signatures and initials:
JKR, JC, and a circular stamp.


Cartório Mourão - Escritório Notarial e Tabelião de Notas
 Rua São Paulo, 1256 - Campo Mourão - PR
 Fone/Fax: (44) 3523-1213
 Selo Digital Nº: 9Ebcc.9HKbs.1FuXy.51ntb.76xPS
 Consulte em <http://wfunarpen.com.br>

RECONHECIMENTO
 Reconeço por Semelhança a assinatura de **PAULA COSTA BISCONSIM**
 F9DM2AJMD-229063-11* Ocu fé.
 Alto Parana-Paraná, 13 de dezembro de 2016
 Em Testemunho da Verdade



 Thais Aparecida Mutza
 -Substituta



CARTORIO VALDEMAR - 1º OFICIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOUTE

Campo Mourão (PR) **29 MAR. 2018**

Valdemar Danielli - Tcb. Mafaldo Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Camila Lauze Silva
 Aux. Juramentados



13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação da Cópia
FNS15464



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br

CEP 87220-000

PARANÁ

SÃO TOMÉ

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing – Cursos e Treinamentos – CNPJ 05.501.153.0001/36, com Sede em Campo Mourão – Pr. realizou, através de profissionais habilitados, serviços de formação continuada e capacitação aos Professores da Rede Municipal de Educação deste Município, durante o ano de 2.016.

Várias foram as formações realizadas, conforme destacamos abaixo:

01. A aprendizagem sob a ótica da Neuroplasticidade - Desenvolvimento e classificação do sistema nervoso, Plasticidade neural e o lúdico – 16 horas ministrado pelo Prof. Ms Carmem Patrícia Barbosa;
02. Desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil e séries iniciais – enfoques matemáticos – 16 horas – ministrado pelo Prof. Dr. Willian Bellini;
03. Língua Portuguesa, Estruturação, Leitura e Gêneros Textuais – 24 horas - ministrado pelo Prof. Dr. Renilson Menegassi;
04. Aprendendo e utilizando o Lúdico em Sala de Aula - Ampliando o aprendizado e as possibilidades de propor o brincar para as crianças, 08 horas, ministrada pela Prof. Dra. Elidete Hofius.

As capacitações e assessorias realizadas durante o ano de 2.016, totalizaram 64 (sessenta e quatro) horas referente ao Pregão Presencial nº 05/2.016 e referido contrato

Salientamos que os serviços prestados foram muito bem avaliados pelos participantes e pelo grupo de orientadores envolvidos.

São Tomé, 07 de Novembro de 2.016



Fabiana Aparecida Rodrigues
Diretora Municipal de Educação
São Tomé - Paraná

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
 arHOX.h6GZQ.cajjt
Controle:
 a9Jex.k62kK
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DISTRITAL
SÃO TOMÉ - PR
 Eliane Giló dos Santos
 Oficial Designada
 CPF 034.550.799-11



Serviço Distrital de São Tomé
 Av. José Madureira nº. 890- Centro- São Tomé-Paraná.
 Fone: (44) 3607-1126 - e-mail: tabelionato-santos@bol.com.br.

Reconheço a (s) Firma (s) por semelhança de Fabiana Aparecida Rodrigues, do que dou fé.

São Tomé, 09 de Dezembro de 2016.

Em test.º da verdade.

Eliane Giló dos Santos - CPF: 034.550.799-11
 Oficial Designada

CARTÓRIO DISTRITAL
SÃO TOMÉ - PR
 Eliane Giló dos Santos
 Oficial Designada
 CPF 034.550.799-11

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
 Campo Mourão (PR) 08 JUL. 2017

<input type="checkbox"/> Valdemar Damelli - Tab.	<input type="checkbox"/> Melina Damelli dos Santos
<input checked="" type="checkbox"/> Ariadne Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Damelli
<input type="checkbox"/> Bruno Leoni G. Arrighetti	<input type="checkbox"/> Jossiane Trevisan

Ass. J. Apresentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 | Alto da Glória
CEP.: 87.900-000 | Fone/Fax.: (44) 3425 – 8400

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing – Cursos e Treinamentos – CNPJ 05.501.153.0001/36, com Sede em Campo Mourão – Pr. realizou, através de profissionais habilitados, serviços de formação continuada e capacitação aos Professores da Rede Municipal de Educação deste Município, durante o ano de 2.016.

Várias foram as formações realizadas, conforme destacamos abaixo:

01. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de Ciências – 24 horas – pelo Prof. Ms. Ademilson Cavalcanti Vedovato
02. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de História – 24 horas – pelo Prof. Ms. Priscilla Paixão
03. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de Geografia – 24 horas – pelo Prof. Dra. Lucimara Liberali
04. Formação e Capacitação em Arte e Musicalização – 24 horas – pela Prof. Ms. Maria Kyoko Arai
05. Formação e Capacitação em Arte e Musicalização – 24 horas – pela Prof. Ms. Daiane S. S. Cunha
06. Organização Curricular de Educação Física – 32 horas – pela Prof. Dra. Ângela Palma
07. Atividades Psicomotoras na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 32 horas – pela Prof. Dra. Maria Teresa Fávaro
08. Jogos Cooperativos e Gerais – 08 horas – pela Prof. Ms. Flávia Lima
09. Raciocínio Lógico – 24 horas – pelo Prof. Dr. Willian Bellini
10. Consciência Fonológica – 16 horas – pela Prof. Dra. Leila Pessoa da Costa
11. Literatura Infantil – 08 horas – pela Prof. Ms. Heloísa T. Irie Saito
12. Avaliação e Acompanhando das Crianças com Dificuldade de aprendizagem incluindo a aplicação do WISK IV – 60 horas pela Prof. Neusa Littig

As capacitações e assessorias realizadas durante o ano de 2.016, totalizaram 300 (trezentas) horas referente a Tomada de Preço 012/2.015, contrato nº 009/2.016.

Salientamos que os serviços prestados foram muito bem avaliados pelos participantes e pelo grupo de orientadores envolvidos.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2016

Denis Gomes da Cruz

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Loanda - Paraná



Selo N° hX1Q6.gdgNx.L8aKG-vxFz6.YY1S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de DENIS
GOMES DA CRUZ. Dou fé.

Loanda-Paraná, 18 de novembro de 2016.

Em Teste da Verdade

João Antonio Diogo Pinheiro Casarin
João Antonio Diogo Pinheiro Casarin - Escrevente

Denise Gomes da Cruz
Denise Gomes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA MÔNICA – PARANÁ
End: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira, 135 – CEP: 87916-000
Fone: (44) 3456-1128 Email: smesantamonica@gmail.com

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão - Pr, participou conosco nos trabalhos voltados à assessoria, capacitação e orientação a equipe pedagógica e dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, onde destacamos a realização dos seguintes realizados entre 2013 e 2016:

* Educação Infantil – 56 horas:

- A importância da estimulação precoce para crianças de 0 a 3 anos de idade no seu desenvolvimento neuropsicomotor; - Como detectar quais capacidades a criança deve ter em cada fase do desenvolvimento;

- Atividades de estimulação para cada fase do desenvolvimento.

* Ensino Fundamental – 56 horas:

- Utilização de recursos inovadores para facilitar o ensino e a aprendizagem da matemática; - Atividades motivadoras para o ensino da matemática; - Jogos e brincadeiras para o ensino e a aprendizagem da matemática

* Sala de Recurso – 56 horas:

- Importância do jogo para o aluno desenvolver sua aprendizagem; - Intervenção do professor antes, durante e depois dos jogos.

- Estratégias de ensino a serem utilizadas para alunos que frequentam a sala de recurso.


Ressaltamos que os trabalhos totalizaram 168 horas, de qualidade, e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Santa Mônica, 30 de setembro de 2016.

Neuzeli Aparecida Rosado Lissoni

Secretária Municipal de Educação

Neuzeli Aparecida Rosado Lissoni
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RG. 1.169.968-4/SSP-PR Portaria 322/2013

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Maralva Danielli dos Santos
<input checked="" type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/> Josiane Trevisan

Aux. Juramentados





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda EPP - CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão/PR, participa conosco da prestação de serviços de assessoria e capacitação para os profissionais do departamento de educação da rede pública municipal, desde o início de setembro de 2016 até a presente data.

Durante esse período destacamos a realização dos seguintes trabalhos:

* Assessoria e acompanhamento pedagógico Assessoramento aos professores da rede municipal de educação no que tange a conduta profissional e educacional pedagógica no acompanhamento das crianças com dificuldades de aprendizagem. Com carga horária de 24 horas. Profissionais envolvidos: realizados pelo Profº. Romilda Borges Ferreira Martins.

* Capacitação em atendimento a Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil Assessorar os professores para relacionar o desenvolvimento das atividades pertinentes a cada idade/etapa da criança. Como conteúdos principais, destacamos: função da educação infantil; desenvolvimento da linguagem na construção da identidade; cuidar-brincar-educar; o processo de socialização e desenvolvimento na educação infantil; identificação e avaliação preliminar para acompanhamento específico na área fonoaudiológica, estratégias de colaboração para o aprendizado de acordo com cada etapa de desenvolvimento. Com carga horária de 48 horas. Os trabalhos foram realizados pelo Profº. Fernando Wolf Mendonça.

* Capacitação em atendimento ao Ensino Fundamental: "Língua Portuguesa estruturação, leitura e gêneros textuais" Assessorar o estudo para produção, reestruturação de texto na perspectiva da pedagogia histórico crítica, ressaltando o trabalho com a diversidade textual; leitura, compreensão e interpretação de diferentes gêneros textuais, elencando o uso dos descritores de língua portuguesa e acompanhamento, correção e realinhamento da produção dos professores. Com carga horária de 24 horas. Os trabalhos foram realizados pelo Profº. Renilson José Menegassi.

Totalizaremos ao final deste contrato 96 (noventa e seis) horas de assessoria e capacitação, referente ao Pregão Presencial nº 54/16 e Contrato Administrativo nº 101/2016.

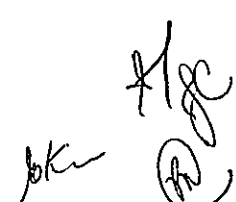
Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Indianópolis, 29 de setembro de 2016.


Thaíse de Fátima dos Santos Albanez
Secretária Municipal de Educação


ROMILDA B. MARTINI
INDIANÓPOLIS - PR





CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1215 - Campo Mourão - PR

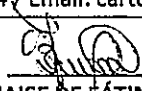
**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTO-CÓPIA
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
 EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE TOME**

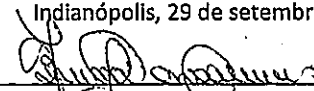
Campo Mourão (PR) **29 MAR. 2018**

Valdemar Danielli - Tub. Majela Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Camila Lauize Silva
 Aux. Juramentados

SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 CFNS 15490

SERVIÇO DISTRITAL DE INDIANÓPOLIS.
 Praça Ibrahim Rodrigues Alves, nº 148 – Centro, CP 30.
 Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
 Fone: (44) 3674-1344 / Email: cartoriomartini@gmail.com

Em Teste.º da verdade , reconheço firma
 por SEMELHANÇA de: THAISE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ.
 Indianópolis, 29 de setembro de 2016.


 () Antônio de Luiz Martini – Oficial Designado.
 (x) Bruna Lançonni Gonsalves – Empregada Juramentada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vnvrrq.wplbxk.cctyx , Controle: 7IkzH.pZF3q
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avanida Castro Alves nº455 - CEP -85.410-000

FONE/FAX (45)3243.1906 - fax(45)3243 1131 - NOVA AURORA- PR

E mail :docescolar@novaaurora.pr.gov.br

Declaração Técnica

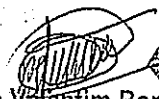
Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda EPP – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco da formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, durante todo o ano de 2015. Destacamos os seguintes trabalhos:

- * Curso de capacitação "Português – Interação e Escrita no Ensino Fundamental" – Carga horária de 16 horas;
- * Curso de capacitação "Conceitos Básicos e Estimulação de 00 a 03 anos" – Carga Horária de 32 horas;
- * Curso de capacitação "Desenvolvimento e Contação de História, o Lúdico na Educação Infantil" – Carga horária de 32 horas;
- * Curso de capacitação "Matemática para Ensino Fundamental" – Carga horária de 16 horas.

Totalizamos ao final deste contrato 96 (noventa e seis) horas de capacitação, referente ao Processo Licitatório nº 028/15, Pregão Presencial nº 018/15 e Contrato Administrativo nº 56/2015.

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.


Nova Aurora, 22 de agosto de 2016.


FIRMA RECONHECIDA
BERNARTT
SERVIÇO NOTARIAL

Lázaro Valentim Borges
Secretário Municipal de Educação



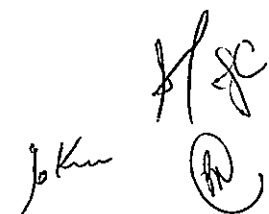
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
Cidade: Nova Aurora - Paraná
Tel: 45 3243.1584
Antelmo João Bernartt
Notarial


Lázaro Valentim Borges
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Documento DOE 13/04/2015
RG nº. 3.016.873-9

Selo Nº CXWm6.gaj0x.NLbXC, Controle: 05X1C.37vs
Consulte o selo em <http://luarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LAZARO VALENTIM BORGES. Documento nº 171AYXUNK-42204B-2 - 0003.

Nova Aurora, 22 de agosto de 2016.
Em Teste da Verdade
Adalberto Pinheiro - Escrevente Autorizado




CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO D
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (41) 3523-1213 - Campo Mourão
ALTEINTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.
 Campo Mourão
 (PR)

06 JUN. 2017

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab. | <input type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda |
| <input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli | <input type="checkbox"/> Jostane Trevisan |
| Aux. Juramentados | |



Valdemar Danielli

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
 EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE SE TRATA

Campo Mourão (PR) **29 MAR. 2018**

Valdemar Dantelli - Tub. Majolda Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Camila Louize Silva
 Aux. Juramentados

SELO FUNARPEN
 13.228 de 18/07/2004
 Tribunal de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNS15460

SERVIÇO DISTRITAL DE INDIANÓPOLIS.
 Praça Ibrahim Rodrigues Alves, nº 148 – Centro, CP 30.
 Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
 Fone: (44) 3674-1344 / Email: cartoriomartini@gmail.com

Em Teste.º da verdade *[assinatura]*, reconheço firma
 por SEMELHANÇA de: **THAISE DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBANEZ.**
 Indianópolis, 29 de setembro de 2016.

[assinatura]
 () Antônio de Luiz Martini – Oficial Designado.
 (X) Bruna Lançoni Gonsalves – Empregada Juramentada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Znv3r.mykta.J4jjf , Controle: 6R99x.5H2xF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**Departamento Municipal de Educação e
Cultura de Floresta**

Rua Minas Gerais, 304 - Fone: (044) 3236-1033 – Fax: (044) 3236-1222
CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-Mail: educfloresta@hotmail.com

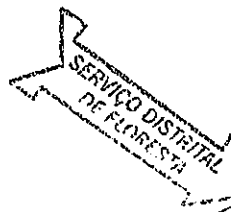
Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco nos trabalhos voltados ao Departamento Municipal de Educação, onde foram realizados os Cursos e Consultorias abaixo, conforme contrato, nos anos letivos de 2.014 e 2015 :

- * 160 horas de Consultoria Educacional;
- * 96 horas de Formação Continuada aos profissionais da Educação Infantil;
- * 96 horas de Formação Continuada aos profissionais do Ensino Fundamental.

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, tem sido de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

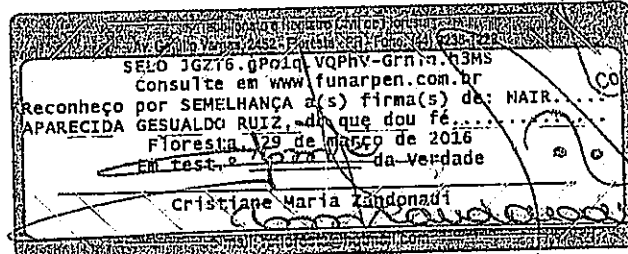
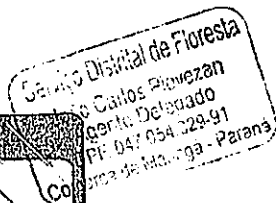
Floresta, 13 de dezembro de 2.015.



Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz

Diretora Municipal do Departamento de Educação e Cultura de Floresta
Decreto nº 039/2013

Nair A. Gesualdo Ruiz
Diretora Dep. Min. Educ. e Cult de Floresta
Decreto Nº 39/2013
R.G. 6.451.847-9 CPF 911.801.111

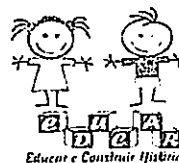


John
Afc
(R)



Município de Campo Mourão

Cidade Escola

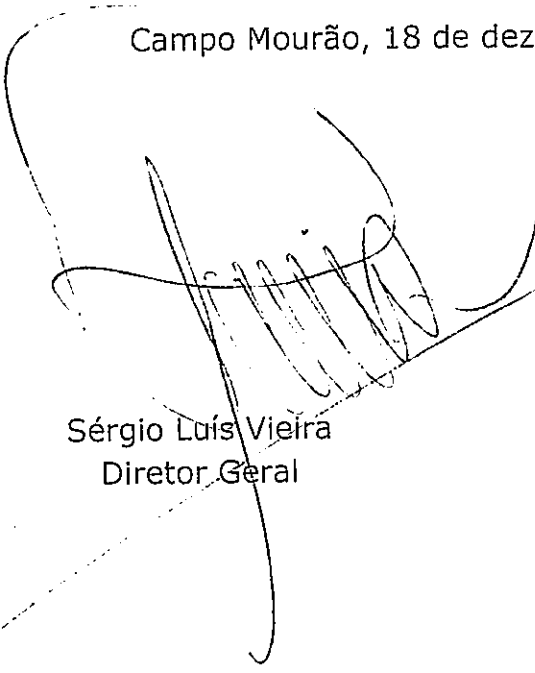


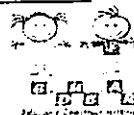
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, prestou serviços a este Município, através do palestrante Profº Renilson José Menegassi, doutor na área de Filologia e Linguística Portuguesa, e pós-doutor em Linguística Aplicada, com Temas: Escrita Letramento - Interação e Escrita no Ensino aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino, perfazendo 136 horas nos anos de 2014 e 2015.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.


Campo Mourão, 18 de dezembro de 2015.


Sérgio Luís Vieira
Diretor Geral

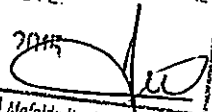






 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão
(PR) **21 DEZ. 2015** 

Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Larissa Trevisan Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevison Pubna
Aux. Juramentados

TABELIONAT
DE
NOTAS
FHE91138

CARTÓRIO VALDEMAR
1º OFÍCIO DE NOTAS
NOTARIAL
CAMPO MOURÃO - PR

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco, desde o 1º semestre de 2015, nos trabalhos voltados à Secretaria Municipal de Educação, dos quais já realizamos 359 horas e podemos destacar os seguintes trabalhos:

1. Capacitação para coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e diretores das escolas municipais, professores dos anos iniciais do ensino fundamental (4º e 5º anos) da rede municipal de ensino no que se refere às orientações pedagógicas e encaminhamentos teórico-metodológicos para o trabalho com gêneros textuais como ferramenta didática para o ensino da língua portuguesa (leitura e produção textual) nos anos iniciais do ensino fundamental, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.

Total de Horas: 115

2. Capacitação para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil sobre encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.

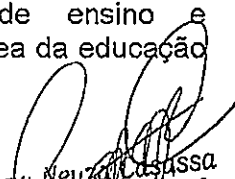
Total de horas: 80

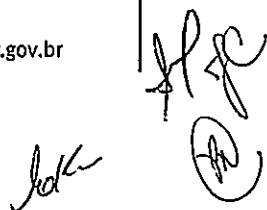
3. Capacitação para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação de jovens e adultos – fase I e equipe pedagógica que atua na modalidade de educação de jovens e adultos – fase I na rede municipal de ensino de Cianorte, sobre “encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação de jovens e adultos – fase I sob a perspectiva da teoria histórico-cultural”.

Total de Horas: 24

4. Assessoria pedagógica para coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, equipe interdisciplinar, professores da educação especial e equipes pedagógicas das escolas municipais sobre “formação e acompanhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental e na área da educação especial, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural”.

Total de Horas: 76


Maria Neuzá Casassa
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 025/2013 - SEC/ADM



5. ASSESSORIA PEDAGÓGICA para Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Direção e Equipes Pedagógicas das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil sobre "Acompanhamento Teórico metodológico dos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sob a perspectiva da teoria. Histórico-Cultural".
Total de Horas: 64

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, tem sido de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Cianorte, 02 de Dezembro de 2015.

Maria Neuza Casassa
Secretária Mun. de Educação
Port. n° 025/2013 - SEC/ADM



Maria Neuza Casassa
R.G.: 33823509
CPF: 669.061.729-72
Secretaria Municipal de Educação

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner, including "FL JC" and a circled "M".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

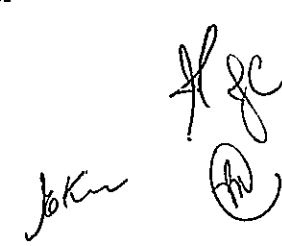
DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda. ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, realizou cursos voltados à capacitação dos Professores, Supervisores, demais membros das Equipes Pedagógicas e Diretores das Escolas Municipais de Guarapuava.

Abaixo listamos as capacitações realizadas no interstício temporal entre março/2015 à setembro/2016 e, os respectivos capacitadores:

1. Arte: Música, Dança, Teatro e Artes Visuais - Professores de Arte / Supervisores, 16 horas - Prof.ª Daiane S. Cunha;
2. Matemática - Oficina de Material Dourado, 24 horas - Prof. Luiz Fabiano dos Anjos;
3. Coordenação motora e lateralidade por meio de brincadeiras, 08 horas - Prof.ª. Flávia Lima;
4. Prova Brasil: descritores de língua portuguesa, 24 horas -- Prof. Luiz Carlos Migliozi;
5. Entendendo as creches como lugar de infância, 40 horas – Prof. Jarci Maria Machado;
6. Alfabetização e Letramento, 08 horas – Prof. Andrea Aveiar
7. Como trabalhar o Ensino Religioso nas séries iniciais de forma interconfessional?!..., 08 horas – Prof. Alessandro Rocha;
8. Alfabetização na Educação Infantil, 24 horas – Prof. Regina Shudo;
9. Educação Especial - Dificuldade de Aprendizagem, 24 horas – Prof. Luciene Mochi;
10. Liderança e Pró-atividade na Gestão Escolar, 08 horas – Prof. Renato Pacholek;
11. Arte Visuais, 08 horas – Prof. Denise Cristina Holzer;
12. Produção de Textos, 08 horas – Prof. Anderson Novello;
13. A criança da Educação Infantil no Planejamento Docente, qual é o seu papel?, 08 horas - Prof.ª Melissa R. da Silva
14. Ensino de Xadrez, 08 horas – Prof. Jerry Pilatti
15. Ensino da Matemática no Ensino Fundamental, 16 horas - Prof. Lúcia Virgínia M. Verginheski;
16. Ensino da Matemática no Ensino Fundamental, 15 horas – Prof. Márcia Raquel Rocha;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17. Música com Copos – Arte na Educação Infantil, 08 horas – Prof. Érica Dias Gomes;
18. Matemática – Séries iniciais do Fundamental, 28 horas – Prof. Willian Beline;
19. Matemática – Ensino Fundamental, 32 horas - Prof. Marciana Kliermann;
20. O Ensino da Capoeira – Séries Iniciais, 08 horas – Prof. Francisco Silva Guimarães.

Ressaltamos que os trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo em acordo com o que estabelece o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº015/2015.

TOTAL DE HORAS REALIZADAS: 324 HORAS

Guarapuava, 24 de Novembro de 2015.



DORACI SENGER LUY

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Serviço Notarial e Registral de Carto Quebrado - Rodrigo Thomas Michalossd Oliveira
Estado do Paraná - Município e Comarca de Guarapuava - Distrito de Campo Mourão
Avenida Prof. Moacyr Julio Sivetti, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483
Ofício Designado

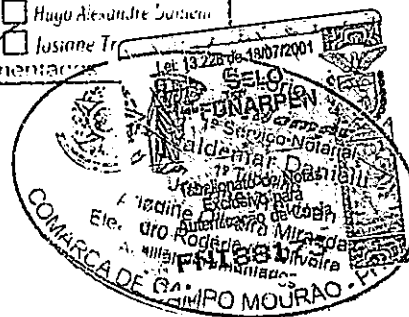
Selo NºYZoMjvDkruNtphs, Controle: yTMJX.5eOGp.
Válido esse selo em <http://funarpon.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura do DORACI SENGER LUY, nº00411*566522*
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 25 de Janeiro de 2018 16:35:54h.
Citilun Costa da Paiva - Escrivento

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBOLOS E/OU RASGOS

CARTÓRIO VA: DEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FE.

Campo Mourão (PR) 05 FEV. 2018

Valdemar Danielli - Tab. Marilda Camelli Juscelino
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Dornelles
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Tr...
Aux. Juramentados





Secretaria Municipal de Educação de Borrazópolis
Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

Declaração Técnica

Declaramos para os devidos fins que o Instituto Makro Marketing – Cursos e Treinamentos Ltda ME, CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede na cidade de Campo Mourão, prestou serviços de Formação Continuada aos Profissionais da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, que atendem crianças de 00 a 48 meses, durante os anos letivos de 2.014 e 2.015.

Declaramos também que durante os citados períodos, a Profª Dra. Marta Chaves desenvolveu os serviços de capacitação e formação continuada aos Professores da Educação Infantil, perfazendo, conforme contrato junto a esta Municipalidade, um total de 100 horas de capacitação e formação.

Ressaltamos que os encontros técnicos realizados bem como as orientações e acompanhamentos formativos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos profissionais participantes.

Borrazópolis, 17 de Novembro de 2.015



Ivanilda de Almeida
Ivanilda de Almeida Meira Novais
Secretaria Municipal de Educação



Reconheço por Semelhança a assinatura de IVANILDA DE ALMEIDA MEIRA NOVAIS. '0005' 80904B' Dou fé Borrazópolis -Paraná, 17 de novembro de 2015

Em Teste *ASL*


da Verdade

- Es. rev. de J. Janeiro, 1977

Reg. Civil e Tabelionato
Artur de Souza Reis
Escrivente
Borrazópolis - Estado do Paraná



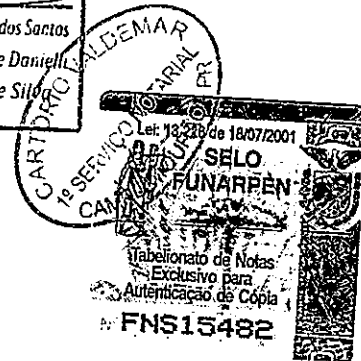
ASL
ASL
ASL

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

29 MAR. 2018

Valdemar Danielli - Tab. Majakán Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Camila Lauize Siqueira
Aux. Juramentados

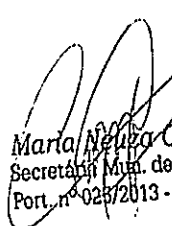


DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o Instituto Makro Marketing - Cursos e Treinamento Ltda, com CNPJ 05.501.153/ 0001-36, localizado a Rua Rocha Pombo, 1.335, Campo Mourão, presta serviços de consultoria e formação continuada neste município através da Profª. Renilson José Menegassi abrangendo conteúdos de técnica interação e escrita e desenvolvimento de leitura e escrita, iniciação a leitura e outros.

Declaro ainda, que esse trabalho foi realizado em 12 módulos de 08 horas cada um, durante os anos de 2.014 e 2.015, perfazendo um total 96 horas em 02 anos de trabalhos voltados as áreas acima.

Informamos ainda que o trabalho foi de alta qualidade a tem atendido as expectativas da Coordenação e Equipe Pedagógica desta Secretaria.


Cianorte, 10 de setembro de 2.015.
Maria Neuza Casassa
Secretária Muni. de Educação
Port. n.º 028/2013 - SEC/ADM

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VEIRA

Maria Neuza Casassa
R.g.: 33823509
CPF: 669.061.729-72
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE FOI

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Hugo Henrique Donelli
 Ariadine Oliveira Miranda Josiane Trevisan
 Bruno Leonardo Danielli Aux. Juramentados



CARTÓRIO VALDEMAR
 Valdemar Danielli
 Secretário de Notas
 Rua São Paulo, 1256 - Campo Mourão - PR
 Fone/Fax: (44) 3523-1213

REGISTRADO
 Serviço de Notas
 Rua São Paulo, 1256 - Campo Mourão - PR

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [LACR2bg2] - MARIA NEUZA CASASSA.

Em testemunho _____ da verdade.
 CIANORTE, 02 de Dezembro de 2015
 004-VALDOMIRO DE HARO ROMERO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Pafec . 9UjxP . GzEG1 - nk3WK . zbLS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o Instituto Makro Marketing - Cursos e Treinamento Ltda, com CNPJ 05.501.153 / 0001-36, - Sito a Rua Rocha Pombo, 1.335, Campo Mourão, presta serviços de consultoria e formação continuada neste município através da Profª. **Marta Chaves** abrangendo conteúdos de oralidade, técnica de leitura e escrita, lustrações e interpretações de desenhos, iniciação a leitura e outros voltados aos professores da Educação Infantil.

Declaro ainda que esse trabalho teve início no mês de outubro de 2.013 e estendendo-se até o mês de outubro do corrente ano, perfazendo um total de 02 anos de trabalho voltados as áreas acima citadas; durante o período foram realizadas 192 horas de capacitação.

Informamos ainda que o trabalho foi de alta qualidade a tem atendido as expectativas da Coordenação e Equipe Pedagógica desta Secretaria.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de Novembro de 2.015

Pref. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu,

Vania Pereira de Lima Savighn
Secretaria Munic. de Educação
Decreto Nº 3011/2015



CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3623-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão
 (PR)

21 DEZ. 2015

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Valdemar Dunielli - Tab. | <input type="checkbox"/> Majalida Danielli Vos San. |
| <input type="checkbox"/> Larissa Trevisan | <input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danie |
| <input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli | <input checked="" type="checkbox"/> Josiane Trevisan Palm |
- Aux. Juramentados





MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME**, com sede a Rua Rocha Pombo nº. 1335, sala 01, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná CEP 87.300-450 Inscrita no CNPJ nº. 05.501.153/0001-36 realizou os serviços do objeto contratado, conforme segue:

Contratação de empresa com capacidade técnica para estudo e orientação, para a elaboração do Plano Municipal de Educação, em conformidade a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Sendo: * reuniões com dirigentes municipais de educação, definindo equipe técnica e comissão coordenadora do PME e demais orientações;

* realizar reunião com os grupos de trabalhos, para entrega de material composto por diversos formulários específicos para coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município de acordo com cada tema, duração de 3:00 hrs: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional; Educação Especial; Educação do Campo; Valorização do Magistério e Financiamento e Gestão.

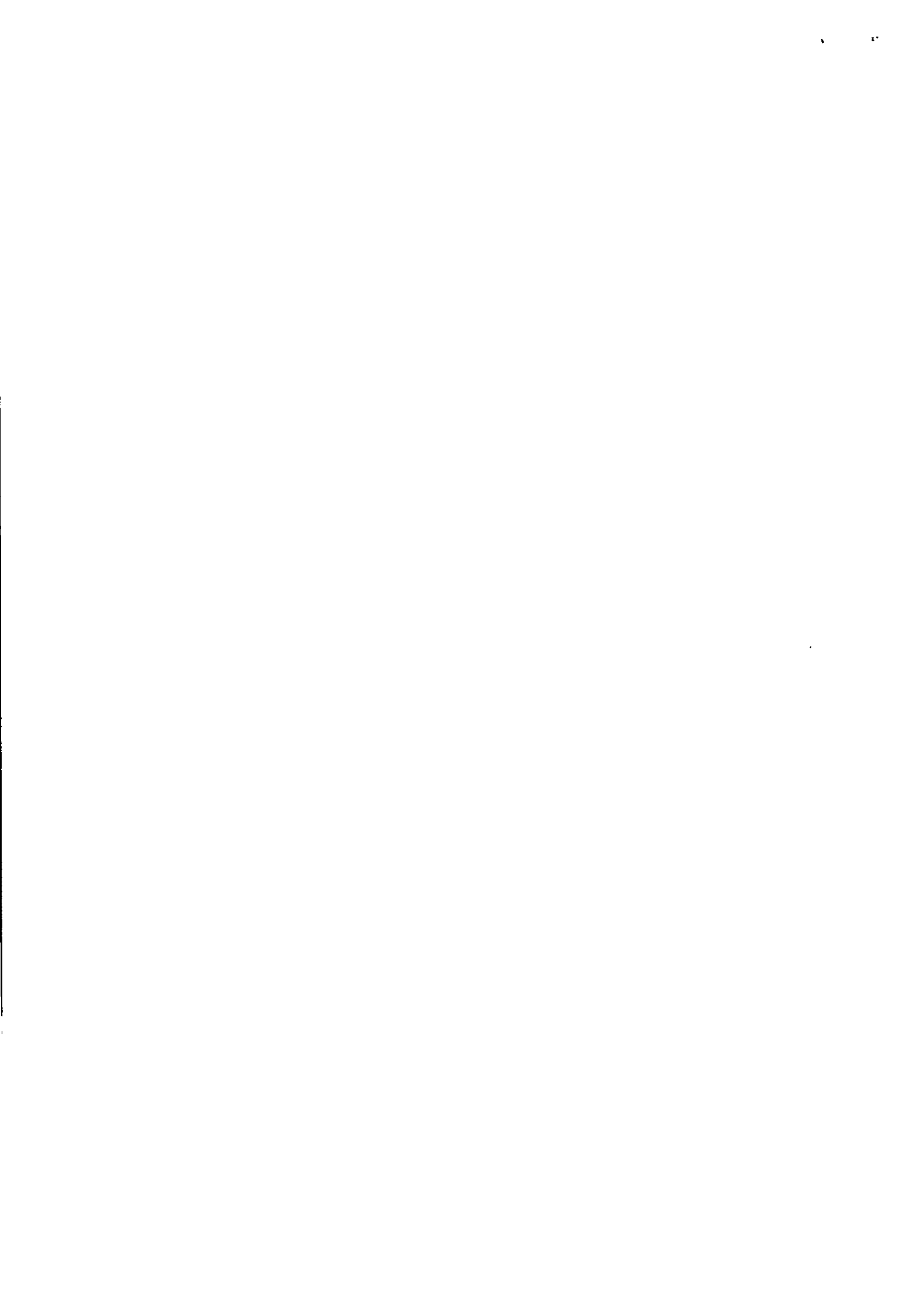
* realizar análise situacional da realidade educacional do município (diagnostico), considerando as metas já previstas no PNE;

* elaborar proposta do texto-base do PME;

* Promover audiências publicas, consulta publica para a participação da sociedade civil

* rever o texto-base do PME pela comissão técnica municipal e elabora Projeto de Lei, contendo Diagnósticos, Metas e Estratégias;

JOÃO PEDRO GEA
Secretário de Controle e Licitação,
Compras e Patrimônio





MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- * encaminhar o projeto de lei para análise do executivo;
- * acompanhar o envio do projeto de lei a Câmara Municipal até a publicação da Lei.

Prestou-nos os serviços conforme pactuado no Contrato nº 061/2015-PMI, celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

Iporã/Pr., 29 de Junho de 2015.

João Pedro Gea Maruche

Secretário De Controle a Licitação Compras e Patrimônio

IOÃO PEDRO GE
Secretário de Controle a Licitação,
Compras e Patrimônio



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria de Educação
www.faxinal.pr.gov.br

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão – Pr, prestou serviços de assessoria educacional, para a Construção do Plano Municipal de Educação.

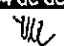
Os trabalhos foram realizados durante 08 meses do ano de 2014, foram de alta qualidade e grande aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo, atingindo desta maneira os objetivos propostos.

Faxinal, 03 de dezembro de 2014.

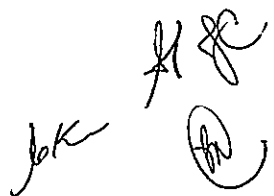
FIRMA


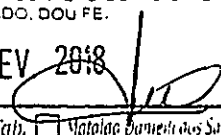

Vera Lúcia Pratezi Galvão

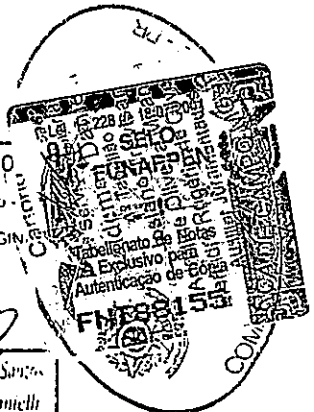
Secretária Municipal de Educação

TABELIGNATO DE NOTAS E PRÓTESTO
Avenida Brasil, 1200 - Faxinal-PR - Fone (43) 3461-1157
02UU6.gH3Ge.mjGrw, Controle: HqsX0.nK8S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **VERA LÚCIA PRATEZI GALVÃO**. Dou fé Cod. Segurança FM5001N2-635665-96
Faxinal-Paraná, 04 de dezembro de 2014.
Em Teste  da Verdade
Anton Vieira - Tabelião Designado

Anton Vieira
Tabelião Designado
199.07.5.015



 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.
Campo Mourão (PR) **05 FEV 2018**

 Valdemar Danielli - Tab. Valpato Danielli dos Santos
 Ariadne Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
Aux. Juramentados





**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer**

Fone/Fax: (44) 3453 1372

Avenida Gustavo Brigagão, S/N - Praça Souza Naves
Santa Isabel do Ivaí – Paraná

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco nos trabalhos voltados á Secretaria Municipal de Educação, onde destacamos a realização dos seguintes trabalhos:

* 64 horas de encontros Técnicos aos Profissionais da Educação Infantil, com os seguintes temas: Processos de Aprendizagem; Cantinhos de Aprendizagem; Desenho Infantil; Movimento - Jogos e brincadeiras, danças circulares e dramatizações; Jogos Matemáticos;

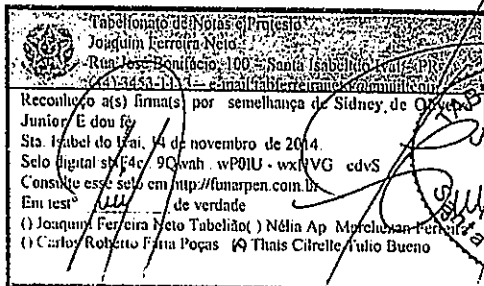
* 16 horas de Formação Continuada para profissionais do Ensino Fundamental - Estudos de texto narrativo, leitura e interpretação de texto, produção de texto e prática de leitura.

Ressaltamos que os trabalhos são de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo

Santa Isabel do Ivaí, 14 de novembro de 2014.



Sidney de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Oliveira Junior
Secretário de Educação, Cultura,
Esportes, Lazer e Turismo



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE-PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 – Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraिसodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraिसodonorte.pr.gov.br

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME** – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco nos trabalhos voltados à Secretaria Municipal de Educação, onde destacamos a realização dos seguintes trabalhos:

* 24 horas de encontros Técnicos aos Profissionais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e demais Gestores da Educação. Trabalhando com a promoção e resgate da auto-estima, enfrentamento do medo, auto-confiança, ética, postura e relacionamento com os alunos.

* 48 horas de Formação Continuada para profissionais da Educação Infantil, enfatizando a oralidade a escrita, técnicas de leitura, técnicas e estratégias de contação de histórias, interpretação de desenhos, ilustrações, além de promover o desenvolvimento da aprendizagem.

* 16 horas de Formação Continuada aos profissionais da Educação de Jovens e Adultos - EJA, enfatizando a área de didática de alfabetização e relacionamento com os alunos do EJA.

Ressaltamos que os trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.


Paraíso do Norte, 22 de julho de 2014.

CARTORIO
BRAGANÇA 

Roberto R. Lima
Roberto Raimundo de Lima

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Roberto Raimundo de Lima
Secretário de Educação
Portaria 35/2013

JK
AFJ


SERVIÇO NOTARIAL BRAGANÇA

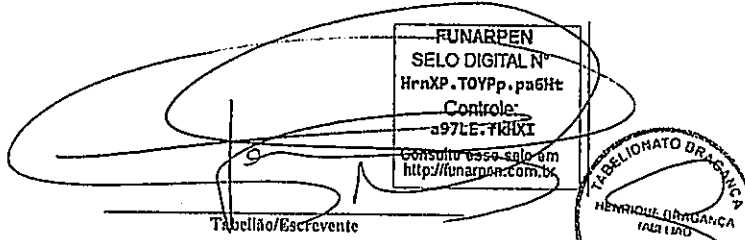
Rua Rocha Pombo, nº. 570 - Fone/Fax (44) 3431-2434 - CEP: 87780-000

Comarca de Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA DE: **ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA**. Do que dou fé.

Em test. _____ da verdade.

Paraisópolis do Norte (PR), 17 de Setembro de 2015.

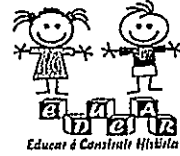


Tabelião/Escrevente

- Henrique Bragança - Tabelião
- Daniele Chimilowski Bragança - Escrevente Substituta
- Cristiano da Silva Pena - Escrevente Juramentada

Município de Campo Mourão

Cidade Escola



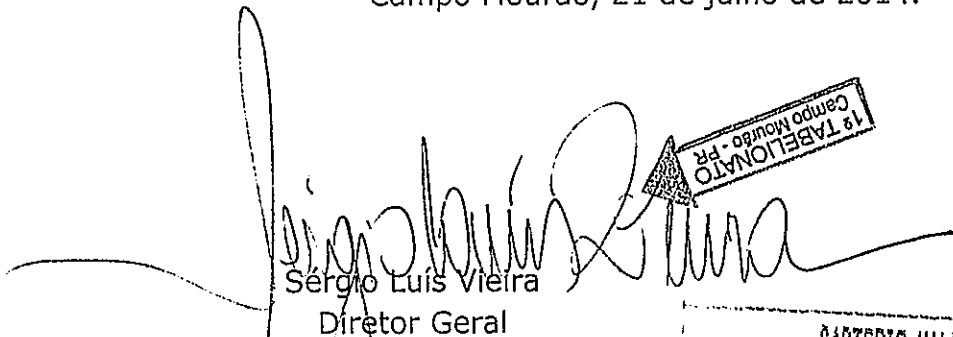
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME** - CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão - Pr, presta serviços de assessoria educacional para a Secretaria Municipal de Educação, onde destacamos a realização até o momento de:

- 60 horas de Formação Continuada para profissionais do Ensino Fundamental, sendo realizadas 36 horas no ano 2013 e 24 no presente exercício.

Ressaltamos que os trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Campo Mourão, 21 de julho de 2014.



Sérgio Luís Vieira
Diretor Geral

1ª TABELONATO
PR - Campo Mourão - PR

CARTÓRIO VALDEMAR
SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou de a(s) / infra(s) de:
(CPF: 11901-9) - SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Por SEBELIANCA

Em testemunho, da verdade.
Campo Mourão-PR, 21 de julho de 2014.

LARISSA TREVISAN
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
W: uZhu6 . x11Y . h9GH0 ~ P8GLi . cUoS
Consulte em: www.funarpen.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua - Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Centro
Fone: (44) 3641-1122 - Fax - (44) 3641-1687 - CEP- 87.240-000
E-mail - prefeitura@terraboa.pr.gov.br



Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco na consultoria, assessoria, formação continuada e valorização profissional da equipe da Rede Municipal de Educação.

Informamos que até a presente data foram realizadas 92 horas, de encontros técnicos junto a esses profissionais, e destacamos a realização dos seguintes trabalhos:

1) Encontros Técnicos Profissionais da Educação Infantil

* "Primeiros Socorros" - 04 horas

* Desenvolvimento e Aprendizagem - "A compreensão da Psicomotricidade no Processo de Aprendizagem" - 08h

* Dicas e orientações para a prática dentro do ambiente de sala de aula - 08h

* Procedimentos e Vivências Musicais na educação Infantil - 08h

2) Encontros Técnicos Profissionais do Ensino Fundamental

* O Trabalho com a Prova Brasil na sala de aula - 16h

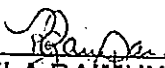
* Leitura, Escrita e Interpretação - 08h

* Matemática: Operações Fundamentais - 08h

3) Assessoria e Consultoria Educacional - 32h.

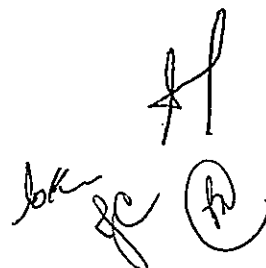
Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Terra Boa, 14 de março de 2014.


ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rosane Estela Raimundo Zampar
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Portaria 075/2013



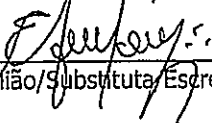


TABELIONATO PEREIRA

EDSON CARLOS NAVES PEREIRA - Tabelião
Av. Brasil 1166-Cx. P. 7 - Fone (44)3641-1259 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ

Reconheço por semelhança a assinatura de: **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, similitude da(s) assinatura(s) existente(s) em nosso arquivo e em decorrência da impossibilidade do firmatário comparecer (em) pessoalmente nesta Serventia Notarial, conforme faculta o item 11.6.3.4. da seção 6. do Capítulo 11. do CN (Provimento n.º 26/99). Dou fé.

Terra Boa, 21 de Julho de 2.014.


Tabelião/Substituta/Escrevente

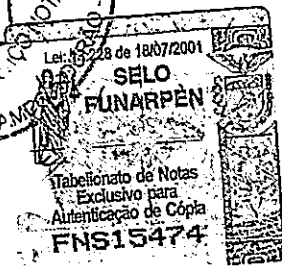
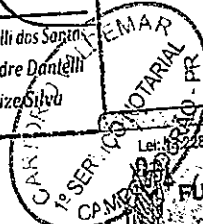
- () Edson Carlos Naves Pereira - Tabelião
- () Maria Aparecida Faneco Pereira - Substituta
- () Giovana Faneco Pereira - Escrevente Substituta
- () Elizângela Gonçalves Corrêa - Esc. Juramentada

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº ptbc6_exDiU.qizfx Controle: cm42d.0voS Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	TABELIONATO PEREIRA NOTAS E PROTESTOS Edson Carlos Naves Pereira Titular Maria Apª. Faneco Pereira Substituta Av. Brasil 1166 - Fone: (44) 3641-1259 CEP 87240-000 - Terra Boa - Paraná
--	--

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CÉRTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ

Campo Mourão (PR) **29 MAR. 2018**

Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Arradine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Camila Lauize Silva
Aux. Juramentados





Departamento Municipal de Educação e Cultura de Floresta

Rua Minas Gerais, 304

Fone: (44)-3236-1033

E-mail: educfloresta@hotmail.com

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco nos trabalhos voltados ao Departamento Municipal de Educação, onde destacamos os seguintes trabalhos realizados durante o ano letivo de 2013:

- * 80 horas de Consultoria Educacional;
- * 48 horas de Formação Continuada para profissionais da Educação Infantil;
- * 48 horas de Formação Continuada para profissionais do Ensino Fundamental.

Ressaltamos que esse trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Floresta, 03 de fevereiro de 2014.



Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz



Diretora Municipal do Departamento de Educação e Cultura de Floresta

Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz
Diretora Dep. Mun. Educ. e Cult de Floresta
Decreto Nº 39/2013
R.G. 5.451.647-0 CPF 611.954.979-20

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FLORESTA

Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz

FLORESTA, 21 JUL. 2014

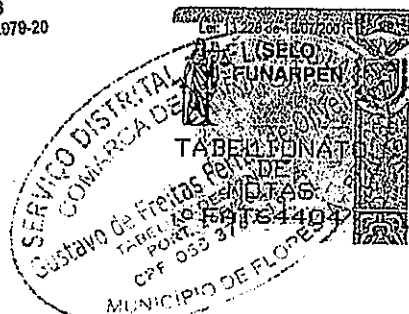
ASSIM FIZEMO A PARTIR DE UM MODELO ORIGINAL DO SIGNATÁRIO AQUI COMPARTILHADO (R.G. Nº 342060/11634) - DO QUE DOU FEI

Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz

Gustavo de Freitas F. de Oliveira - Tabelião Público

Cristiane Alves de F. Jononadi - Escrevente Substituto

Cleimilson da Silva - Escrevente Substituto



Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE N.º
Rua São Paulo, 1255
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão

Let. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

29 MAR. 2018

1º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNS 154620

Valdemar Danielli
1º Tabelião
Camila Lauze Silva
Ariadine Oliveira Miranda
Elanero Rogério da Oliveira
Auxiliar Juramentados
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

<input type="checkbox"/>	Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/>	Mojahide Danielli
<input checked="" type="checkbox"/>	Ariadine Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/>	Hugo Alexandre
<input type="checkbox"/>	Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/>	Camila Lauze Silva
	Aux. Juramentados		



Declaração de Responsabilidade e Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Lobato, através da sua Secretaria Municipal de Educação, declara que o Instituto Makro Marketing, inscrito no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com Sede na Cidade de Campo Mourão - Pr., prestou serviço de orientação educacional e capacitação aos profissionais da rede municipal da educação, no ano letivo de 2.013, conforme descrito:


- Português - interação e escrita no Ensino Fundamental, com carga horária de 64 horas
- Educação Infantil - Brincar: um jeito de ser e aprender, com carga horária de 48 horas

Ressaltamos ainda que esses trabalhos foram realizados pelo **Prof. Dr. Renilson Menagassi** (Ensino Fundamental) e pela **Prof. Dra. Cleide Vitor Mussini Batista** (Educação Infantil) os quais realizaram e se responsabilizaram tecnicamente por todo o trabalho desenvolvido; na avaliação dos participantes os trabalhos foram de ótima qualidade e de alta aceitação por parte dos profissionais participantes.

Lobato, 09 de dezembro de 2.013

Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
PORTARIA Nº 219/2013
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

 **CARTÓRIO VAIDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (41) 8523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO DOU FE.
Campo Mourão (PR)
11 DEZ. 2013
[Handwritten Signature]

- Valdemar Danielli - Tab.
- Larissa Trevisan
- Bruno Leonardo Danielli
- Aux. Juramentados
- Magalia Danielli dos Santos
- Hugo Alexandre Danielli
- Josiene Trevisan Palma





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Catulo da Paixão Cearense, Nº 373 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1016

Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

sme@paraisodonorte.pr.gov.br

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, participou conosco na realização de cursos de Formação Continuada, para profissionais da rede municipal de ensino, e prestou serviços de assessoria e consultoria educacional, para este Departamento Municipal de Educação durante o ano de 2012, totalizando 99 horas.

Dentre os trabalhos realizados, destacamos a formação da equipe técnico pedagógica para a elaboração do Plano de Ações Articuladas-PAR, vinculado ao Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE, realizado pela Professora Marli Delmônico de Araújo Futata.

Ressaltamos que, esse trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Paraíso do Norte, 20 de dezembro de 2012.

Roberto R. Lima


ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Roberto Raimundo de Lima
Secretário de Educação
Portaria 35/2013



[Handwritten signatures]

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

29 MAR. 2018

Valdemar Danielli - Tal. Mafalda Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Camila Lauize Silva
Aux. Juramentados





**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer**

Fone/Fax: (44) 3453 1372

Avenida Gustavo Brigagão, S/N - Praça Souza Neves
Santa Isabel do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, DECLARA a quem possa interessar, que o Instituto Makro Marketing, inscrito no CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão - PR, prestou serviços de assessoria educacional, e capacitação de profissionais da Educação, no ano letivo de 2012, conforme descrito:

- Assessoria Educacional, com carga horária de 48 horas.
- Português - Interação e Escrito no Ensino Fundamental, com carga horária de 48 horas.
- Educação Infantil - Brincar: Um jeito de ser e aprender, com carga horária de 48 horas.

Ressaltamos ainda que, esses trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas deste processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Isabel do Ivaí, 14 de dezembro de 2012.

Lucimara Miake
Assessora Pedagógica

Lucimara Miake
(44) 3453-1200 / 9125-1324
Santa Isabel do Ivaí - Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

Rua - Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Centro - fone:
(44) 3641-1122 - Fax - (44) 3641-1687 - CEP- 87.240-000 -
e-mail educa.terraboa@gmail.com.



Orçamento Participativo:
Participe, Participe e Realize
Terra Boa - Pr.

Atestado Técnico

Atestamos, para os devidos fins, que o Instituto Makro – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede na Rua Rocha Pombo, 1.335, na cidade de Campo Mourão – Pr, prestou serviços técnicos, neste município, por meio de sua técnica Marli Delmônico de Araujo Futata, RG: 4.952.381-5 na **ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**, com carga horária de 52 horas.

Ressaltamos que esse trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Terra Boa, 20 de janeiro de 2012.

Maria Darcy da Silva Bená
Maria Darcy da Silva Bená
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Reconheço por semelhança a(s) firma(s).

MARIA DARCY DA SILVA BENA, dou fé

Terra Boa, PR 09-DEZ-2015

Em testemunho da verdade.

Edson Carlos Neves Pereira - Tabelião
SELO DIGITAL znjh6 gwyM gvsAG CONTROLÉ OhJhC hDVS
VALIDE ESSE SELO EM <http://unarpn.com.br>



Handwritten signatures and initials.



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer**

Fone/Fax: (44) 3453 1372

Avenida Gustavo Brigagão, S/N - Praça Souza Naves
Santa Isabel do Ivaí – Paraná

DECLARAÇÃO TÉCNICA

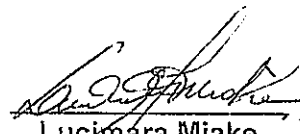
A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, DECLARA a quem possa interessar, que o Instituto Makro Marketing, inscrito no CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão - PR, prestou serviços de capacitação de profissionais da Educação, no ano letivo de 2011, conforme descrito:

- Português - Interação e Escrito no Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas.
- Educação Infantil - Práticas de Educação Infantil com a introdução de novas metodologias de ensino aprendizagem, com carga horária de 64 horas.

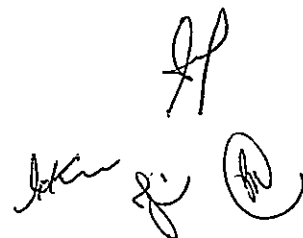
Ressaltamos ainda que, esses trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas deste processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Isabel do Ivaí, 12 de dezembro de 2011.


Lucimara Miake
Assessora Pedagógica

Lucimara Miake
(44) 3453-1200 / 9125-1324
Santa Isabel do Ivaí - Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81



Atestado Técnico

Declaramos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro** – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, realizou nesta cidade, com a Professora **Marli Futata**, Assessoria para **Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal na Carreira do Magistério** – perfazendo um total de 24 horas.

O trabalho foi de qualidade e grande aceitação, atingindo os objetivos propostos.

Terra Rica, 16 de Dezembro de 2.011

Marcia Soletti
Marcia Soletti

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Márcia Soletti
Secr. Mun. Educação e Cultura
Decreto N.º 010/2009

John
AF
PC



Terra de Trabalho

**Prefeitura
DE FAXINAL**
Estado do Paraná



Atestado Técnico

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro** - CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão - Pr, realizou cursos voltados à capacitação e educação continuada de 130 Professores das escolas municipais deste município, perfazendo um total de 72 horas.

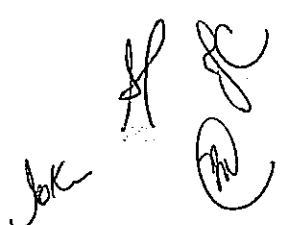
Ressaltamos que esse trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.


Faxinal, 10 de dezembro de 2011


Vera Lúcia Pratezi Galvão
Secretária Municipal de Educação

Vera Lúcia Pratezi Galvão
Secretária Municipal de Educação
RG 1.265.606-3 Doc. Nº 454077

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 694, Centro - FAXINAL PR
Tel. (43) 3461-1332 - Ramal 208 / 214 - CEP 86840-000
E-MAIL: educacaofaxinal@yahoo.com.br

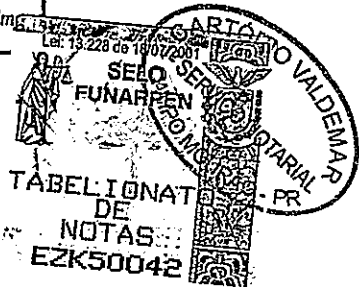


 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão
(PR) **21 FEV. 2014**

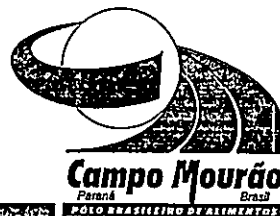
Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Larissa Trevisan Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan Palmieri
Aux. Juramentados





Campo Mourão

Cidade Escola



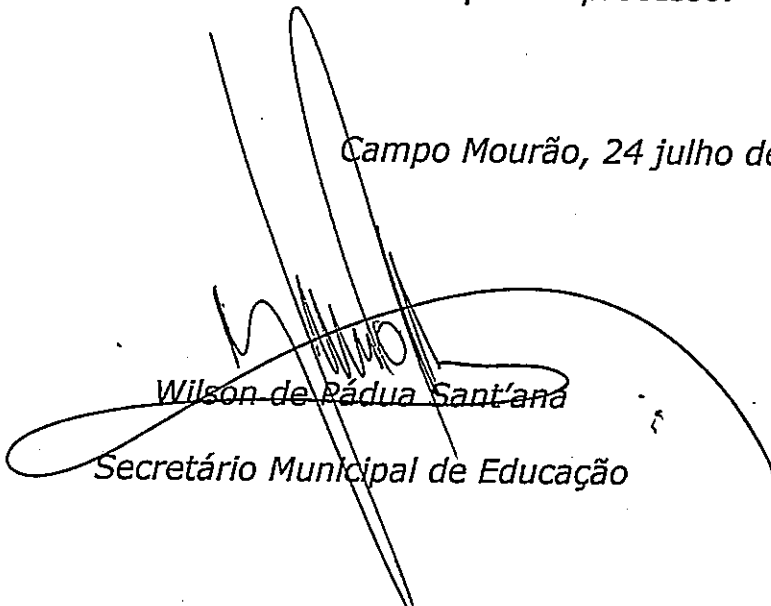
Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro** - CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão - Pr, realizou Eventos Pedagógicos neste Município que contaram com a participação de Professores, Supervisores, Secretários e Diretores das escolas municipais, envolvendo todo esse segmento profissional, em média 300 pessoas, desenvolvendo conteúdos técnicos curriculares, pedagógicos e administrativos.

Entre outros foram desenvolvidos os seguintes eventos: Cursos voltados à capacitação de professores, Semana Pedagógica, Palestras Motivacionais e Assessoria técnico-administrativa, perfazendo um total de 72 horas.

Ressaltamos que esse trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Campo Mourão, 24 julho de 2.009


Wilson de Pádua Sant'ana

Secretário Municipal de Educação

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone / Fax (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

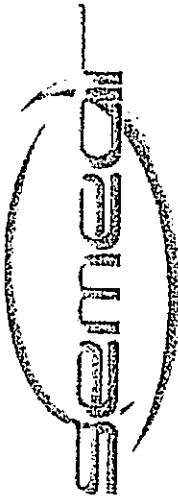
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO/ NÃO FÉ.

Campo Mourão (PR) 07 JUN 2011

Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Lídia Gonçalves Danielli Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli José Zetner
Aux. Juramentados

TABELIONATO
DE
NOTAS
DTU11514

SELO
FUNARREN
CAMPO MOURÃO, PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

Fone: 9964-0259 / Nova Esperança

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP
CNPJ: 04.377.555/0001-08

nº 115, Jd 2001 Alvorada Paraná

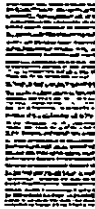
F: 2338

CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTÓCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1423 - 2018

ASSUNTO

TOMADA DE PREÇOS

INTERESSADO

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA

Rua - ERAÇIL - Bairro -

Mandaguáçu, 23/05/2018

ENVELOPE 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LOCAL

5000000065

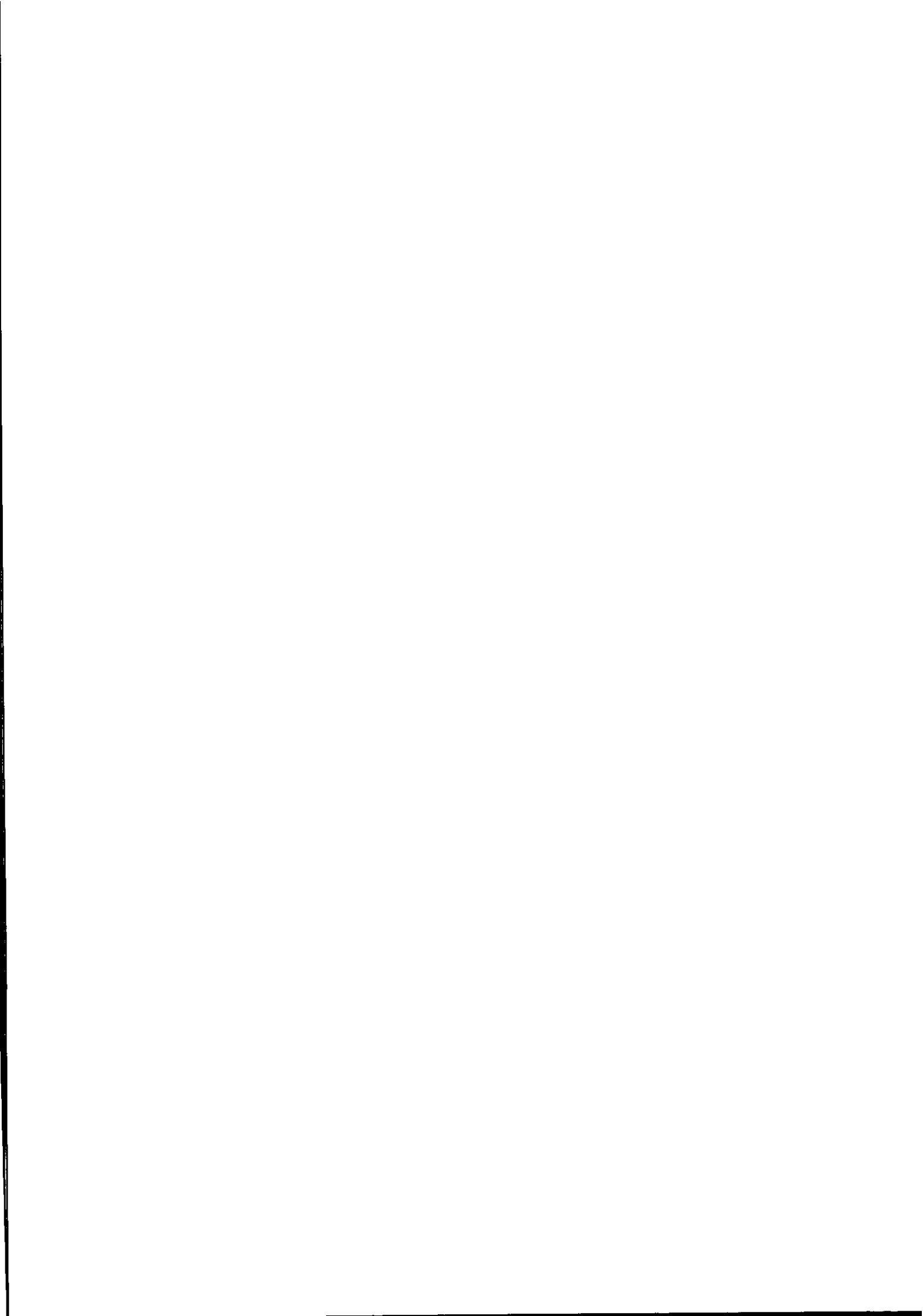
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF - 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Mônica Amélia Becchi

JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF. nº 350.584.719-49, portadora da CIRG. nº 1.893.666-SSP/PR; residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.603, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297, **LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1985, empresário, inscrito no CPF. nº 048.535.239-79, portador da CIRG. nº 9.008.930-7-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.604, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297 e **CASSIO IWAO KAMITAMI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1980, empresário, inscrito no CPF. nº 029.855.849-14, portador da CIRG. nº 4.646.061-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bragança, 79, Ap.402, Jardim Universitário, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-220, únicos sócios da sociedade **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; com sede à Av. Brasil, 556, Sala 02, Centro, em Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, registrada no Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga-Paraná, sob n.º 678 do livro A-011, folhas 194 a 197 em 05/04/2001 e última alteração contratual sob o n.º 02/678 do livro A-020, em 08/06/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.377.555/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social:

"O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO"

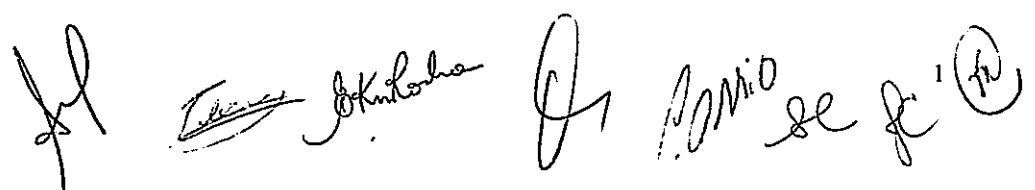
CLAUSULA PRIMEIRA:- O objeto social que era: Assessoria, planejamento, acompanhamento, Controle, Elaboração de Projetos, Treinamentos e Modelagem organizacional, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnósticos, Desenvolvimento Educacional, Prestação de serviços de Consultoria a Órgãos Públicos e Privados e a Realização de Concursos Públicos, passa a ser de: Treinamento, Desenvolvimento Profissional; Gerencial Junto A Setores De Recursos Humanos, Prestação De Serviços De Consultoria A Órgãos Públicos E Privados; Realização De Concursos; Desenvolvimento E Adequação De Programas (Software) Personalizados, Bem Como Assessoria, Planejamento, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnosticos, Desenvolvimento Educacional, Acompanhamento, Controle, Elaboração De Projetos, Treinamentos E Modelagem Organizacional.


CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade que antes funcionava na Av. Brasil, 556, Sala 02, Centro, em Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, a partir desta data funcionará na Rua Alvorada, 115-Jd. 2001-CEP.87600-000, em Nova Esperança, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:- Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP, a Sociedade Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação.

JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF. nº 350.584.719-49, portadora da CIRG. nº 1.893.666-SSP/PR; residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.603, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297, **LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1985, empresário, inscrito no CPF. nº 048.535.239-79, portador da CIRG. nº 9.008.930-7-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.604, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297 e **CASSIO IWAO KAMITAMI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1980, empresário, inscrito no CPF. nº 029.855.849-14, portador da CIRG. nº 4.646.061-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bragança, 79, Ap.402, Jardim




2º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERSO, do que ficou.

MARINGÁ, PR **16 MAIO 2018** Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuley Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriano Samorani - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi aposito na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 116 - JARDIM 2001
 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF – 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓV.
1º OFÍCIO
E REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Av. Maria Amália Becker
TITULAR

Universitário, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-220, únicos sócios da sociedade **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; com sede à Av. Brasil, 556, Sala 02, Centro, em Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, registrada no Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga-Paraná, sob n.º 678 do livro A-011, folhas 194 a 197 em 05/04/2001 e última alteração contratual sob o n.º 02/678 do livro A-020, em 08/06/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.377.555/0001-08.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Alvorada, 115-Jd. 2001-CEP.87600-000**, em **Nova Esperança, Estado do Paraná**.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. O objeto é. **Treinamento, Desenvolvimento Profissional, Gerencial Junto A Setores De Recursos Humanos, Prestação De Serviços De Consultoria A Órgãos Públicos E Privados; Realização De Concursos; Desenvolvimento E Adequação De Programas (Software) Personalizados, Bem Como Assessoria, Planejamento, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnosticos, Desenvolvimento Educacional, Acompanhamento, Controle, Elaboração De Projetos, Treinamentos E Modelagem Organizacional.**

Parágrafo Único:

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil

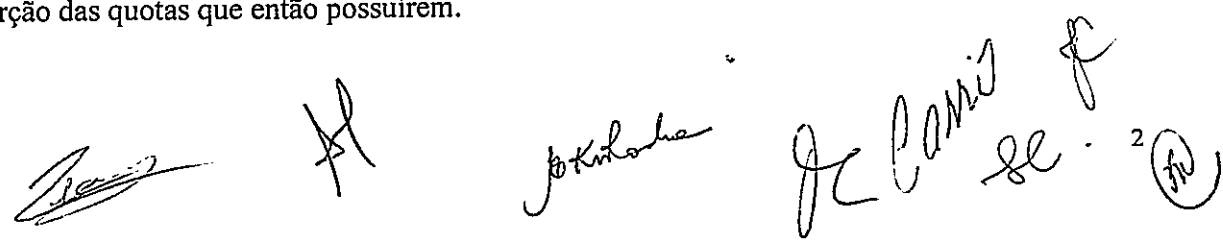
4ª. O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOANA RAMOS HERCULANO	5.000	5.000,00
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO	2.500	2.500,00
CASSIO IWAO KAMITAMI	2.500	2.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo meio a critério do sócio alienante.

-Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem.



4º TABELONATO DE NOVAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Melka Maria Leonardo Fratti - Substituta
 Elisa Ramos Alonso - Substituta Priscila Miranda Pedroso - Substituta
 Suzi Adriane Camorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Avas da Silva - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SFANEAR ESPERANÇA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 116 - JARDIM 2001
 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF - 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
E REGISTRO CIVIL
DE ATOS E DOCUMENTOS
ASTURCA - PARANÁ
Bel. Maria Amália Becker
TITULAR

-Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A Administração da sociedade caberá a sócia: **JOANA RAMOS HERCULANO**, que administrara individualmente, com os Poderes e Atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus Poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando-as no instrumento os Atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço patrimonial e o Balanço de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.


10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. A sociedade verificando prejuízos retratados nos seus Balanços e demonstrativos de resultados financeiros, poderá ser dissolvida e extinguida se houver comum acordo entre os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

COMIO se 3


TABELONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR **18 MAR 2018** Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elisa Ramos Alonso - Substituta Andréa Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriana Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi apesto na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAD ACESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 87200-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF - 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA PARANÁ
 Maria Amélia Becker
 TITULAR

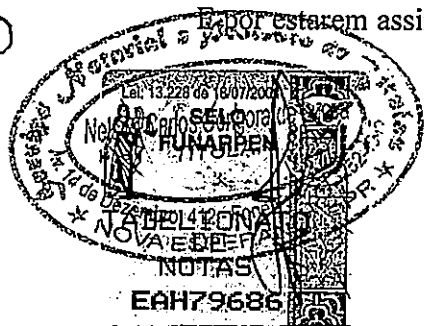
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de comarca de Nova Esperança/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias



Nova Esperança, 20 de dezembro de 2011.

[Signature]
JOANA RAMOS HERCULANO
 TABELIONATO DE NOTAS - PR

SELO FUNARPEN

GO. TABELIONATO DE NOTAS - PR
 Rua Comendador João de Deus, 1
 Curitiba - Paraná
 BZ886093

Reconheço a(s) firma(s) de:
 ILUT41513-LEANDRO RENATO RAMOS.....
 ILUT402113-CASSIO IWAO KAMITAMI.....
 por SEMELHANÇA

Em reconhecimento da verdade.
 Curitiba, 21 de Dezembro de 2011

OSY KAMILA EMILY BATISTA
 TABELIONATO DE NOTAS - PR

Valido somente com selo de autenticidade.

TABELIONATO "DE LUCCA"
 Nova Esperança - Estado do Paraná
 CEP-87600-000 - Fone/Fax:(44)3252-4245

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 ILUT4059353-JOANA RAMOS HERCULANO.....
 Certifico que o mesmo está de acordo com o item CN 11.6.3.11 da CGI-PR. Dou fe.
 Nova Esperança, 22 de Dezembro de 2011.

Em Testi. _____ da verdade

[Signature]
JULIANA INACIO VIELLA
 ESCRITURANTE AUTORIZADA
 N.F. 00011 Hora: 09:56:02

[Signature]
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO
 TABELIONATO DE NOTAS - PR

[Signature]
CASSIO IWAO KAMITAMI
 Advogado: OAB-PR-14643

[Signature]
Jose Luiz Caetano
 Advogado: OAB-PR-14643

Testemunhas:

[Signature]
Edilson Barbosa Da Silva
 RG: 13.453.167-X-SSP/SP

[Signature]
Leonice Soares Ferreira Da Silva
 RG: 16.262.728 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012
 SOB NÚMERO: 44-207261567
 Protocolo: 12/043126-2, DE 18/01/2012

[Signature]
SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
E REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Bel. Marla Amélia Becker
TITULAR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA PARANÁ
LIVRO Nº A-22.-
Prenotado sob o nº 24.882.-
Registrado sob o nº =====
Averbado sob o nº 003/678.-
Em 29 de dezembro de 2011
Becker
REGISTRADORA

EMOLUMENTOS
VRC: 300,00.-
R\$: 42,30.-
FINREJUS R\$: 5,30.-

"Selo nas demais vias"

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - TABELIONÁRIO
Av. XV de Novembro, 505 - Fone: 3026-5451
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR, 16 MAIO 2018
Tel: (44) 3026-5451
18/07/2001
SELO TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PARANÁ
1026 Tabela de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
4013

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIONÁRIO
- Isel Marcon - Substituta
- Elsa Ramos Alonso - Substituta
- Suzi Adriane Samorano - Substituta
- Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
- Zaira Maria Leandro Fratti - Substituta
- Andréia Miranda Pedreira - Substituta
- Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
- Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

[04.377.555/0001-08]

SEMPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 116 - JARDIM 2001
13000-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2012
SOB NÚMERO: 2012.0431262
Protocolo: 12/043126-2, DE 18/01/2012
Empresa: 4112.0726156-7
SEMPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SEMSEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF - 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Marta Amélia Beck
TITULAR

JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF. nº 350.584.719-49, portadora da CIRG. nº 1.893.666-SSP/PR; residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.603, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297, **LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1985, empresário, inscrito no CPF. nº 048.535.239-79, portador da CIRG. nº 9.008.930-7-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.604, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297 e **CASSIO IWAO KAMITAMI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1980, empresário, inscrito no CPF. nº 029.855.849-14, portador da CIRG. nº 4.646.061-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bragança, 79, Ap.402, Jardim Universitário, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-220, únicos sócios da sociedade **SEMSEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; com sede à Av. Brasil, 556, Sala 02, Centro, em Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, registrada no Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga-Paraná, sob n.º 678 do livro A-011, folhas 194 a 197 em 05/04/2001 e última alteração contratual sob o n.º 02/678 do livro A-020, em 08/06/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.377.555/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social:

"O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO"

CLAUSULA PRIMEIRA:- O objeto social que era: Assessoria, planejamento, acompanhamento, Controle, Elaboração de Projetos, Treinamentos e Modelagem organizacional, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnósticos, Desenvolvimento Educacional, Prestação de serviços de Consultoria a Órgãos Públicos e Privados e a Realização de Concursos Públicos, passa a ser de: Treinamento, Desenvolvimento Profissional, Gerencial Junto A Setores De Recursos Humanos, Prestação De Serviços De Consultoria A Órgãos Públicos E Privados; Realização De Concursos; Desenvolvimento E Adequação De Programas (Software) Personalizados, Bem Como Assessoria, Planejamento, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnosticos, Desenvolvimento Educacional, Acompanhamento, Controle, Elaboração De Projetos, Treinamentos E Modelagem Organizacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade que antes funcionava na Av. Brasil, 556, Sala 02, Centro, em Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, a partir desta data funcionará na Rua Alvorada, 115-Jd. 2001-CEP.87600-000, em Nova Esperança, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:- Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP, a Sociedade Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação.

JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF. nº 350.584.719-49, portadora da CIRG. nº 1.893.666-SSP/PR; residente e domiciliada à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.603, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297, **LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1985, empresário, inscrito no CPF. nº 048.535.239-79, portador da CIRG. nº 9.008.930-7-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, 259, Ap.604, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-297 e **CASSIO IWAO KAMITAMI**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1980, empresário, inscrito no CPF. nº 029.855.849-14, portador da CIRG. nº 4.646.061-8-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Bragança, 79, Ap.402, Jardim

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Cassio Iwao Kamitami and Joana Ramos Herculano]

[Handwritten initials]

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAR 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jacl Marcon - Substituto Erisia Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elisa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriane Samoreno - Substituta Mariza Oliveira da Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Br - Substituta Mariana da Silva Juno Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF – 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓV...
1º OFÍCIO
E REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
R. Maria Amélia Beccat
TITULAR

Universitário, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-220, únicos sócios da sociedade **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; com sede à Av. Brasil, 556, Sala 02, Centro, em Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP: 86750-000, registrada no Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga-Paraná, sob n.º 678 do livro A-011, folhas 194 a 197 em 05/04/2001 e última alteração contratual sob o n.º 02/678 do livro A-020, em 08/06/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.377.555/0001-08.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Alvorada, 115-Jd. 2001-CEP.87600-000, em Nova Esperança, Estado do Paraná.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. O objeto é. **Treinamento, Desenvolvimento Profissional, Gerencial Junto A Setores De Recursos Humanos, Prestação De Serviços De Consultoria A Órgãos Públicos E Privados; Realização De Concursos; Desenvolvimento E Adequação De Programas (Software) Personalizados, Bem Como Assessoria, Planejamento, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnosticos, Desenvolvimento Educacional, Acompanhamento, Controle, Elaboração De Projetos, Treinamentos E Modelagem Organizacional.**

Parágrafo Único:

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil

4ª. O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOANA RAMOS HERCULANO	5.000	5.000,00
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO	2.500	2.500,00
CASSIO IWAO KAMITAMI	2.500	2.500,00
T O T A L	10.000	10.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo meio a critério do sócio alienante.

-Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.



(R)
Cassio Iwao Kamitami
Joana Ramos Herculano
Leandro Renato Ramos Herculano

4º TABELIONATO DE NOTAS DA MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, confirma o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriana Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta	

O selo de autenticidade
foi aposito na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF – 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
E REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASSEMBLEIA – PARANÁ
Bel. Maria Amélia Becker
TITULO 33

-Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A Administração da sociedade caberá a sócia: **JOANA RAMOS HERCULANO**, que administrara individualmente, com os Poderes e Atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus Poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando-as no instrumento os Atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço patrimonial e o Balanço de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. A sociedade verificando prejuízos retratados nos seus Balanços e demonstrativos de resultados financeiros, poderá ser dissolvida e extinguida se houver comum acordo entre os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OC
Camilo de Ag
Joana Ramos
3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Carlos Fratti - Tabelião
SECRETARIA MUNICIPAL DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que ficou.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Elisa Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriano Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Jairo Bravin - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Aves da Silva - Substituta	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ /MF - 04.377.555/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
 Maria Amélia Becker
 TITULAR

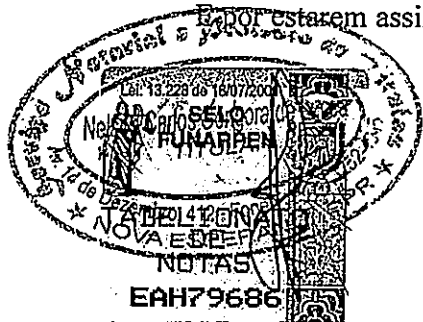
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de comarca de Nova Esperança/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias



Nova Esperança, 20 de dezembro de 2011.

FIRMA RECONHECIDA
 JOANA RAMOS HERCULANO

SELO FUNARPEN

60. TABELIONATO MONTE WALI
 Rua Comendador ...
 Curitiba - Paraná
 BZ886093

Reconheço a(s) firma(s) de:
 LUta41s17-LEANDRO RENATO RAMOS
 HERCULANO
 LUta02117-CASSIO IWAO KAMITAMI
 POR SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 21 de dezembro de 2011

091-KAMILA ENILY BATISTA
 TABELIONA

Válido somente com selo de autenticidade

Jose Luiz Caetano
 Advogado: OAB-PR-14643

TABELIONATO "DE LUCCA"
 Nova Esperança - Estado do Paraná
 CEP-87600-000 - Fone/Fax:(44)3252-4245

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
 LUta39351-JOANA RAMOS HERCULANO.....
 Certifico que o mesmo está de acordo com o item CN 11.6.3.11 da CGJ-PR. Dou fe.
 Nova Esperança, 22 de dezembro de 2011.

Em Testi. _____ da verdade

JULIANA VIEIRA
 ESCRITURANTE AUTORIZADA
 N.F. 00011 Hora: 09:36:02

LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO

CASSIO IWAO KAMITAMI

Edilson Barbosa Da Silva
 RG: 13.453.167-X-SSP/SP

Leonice Soares Ferreira Da Silva
 RG: 16.262.728 SSP/SP

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012
 SOB NÚMERO: 41207261567
 Protocolo: 12/043126-2, DE 18/01/2012

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO
 E REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ASTORGA - PARANÁ
 Bel. Marla Amélia Becker
 TITULAR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ASTORGA PARANÁ
 LIVRO Nº A-22.-
 Prenotado sob o nº 24.882.-
 Registrado sob o nº =====
 Averbado sob o nº 003/678.-
 Em 29 de dezembro de 2011
Becker
 REGISTRADORA

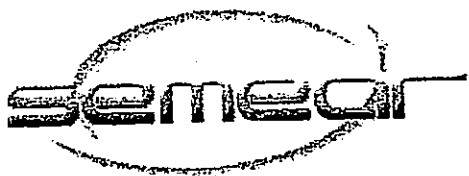
EMOLUMENTOS
 VRC: 300,00.-
 R\$: 42,30.-
 FI INREJUS R\$: 5,30.-

"Selo nas demais vias"

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500 de 1800/2001
 Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
 MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018
 Tel: (44) 3028-5451
 SELO FONTE 3028-5461
 FUNARPE PARANÁ
 Tabelação de Notas
 Tabelação de Cópia
 Tabelação de Original
 Tabelação de Matrícula

- JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- Jael Marcon - Substituto
- Elsa Ramos Alonso - Substituto
- Suzi Adriano Samorano - Substituto
- Maria dos Anjos Ayes da Silva Bis - Substituto
- Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituto
- Andréia Miranda Pedrosa - Substituto
- Marizka Oliveira de Almeida - Substituto
- Mariana da Silva Jung Brum - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2012
 SOB NÚMERO 2012.0431262
 Protocolo: 12/043126-2, DE 18/01/2012
 Empresa: 4112.0726156-7
 SEBRAE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**
CNPJ: 04.377.555/0001-08

Consultoria Administrativa em Gestão Pública

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Arthur Thomas nº 269 Sala 604,
Maringá Paraná

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

OUTORGANTE: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.555\0001-08, com sede sito à Av. Brasil nº 556, sala 02, na cidade de Iguaraçu, no Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia gerente, JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.893.666, do SSP/PR e no CPF do MF sob o nº 350.584.719-49, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 259, apto. 604, centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OUTORGADO: ANDRÉ ISSAO KAMITAMI, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.645.861-3, do SSP/PR e no CPF do MF sob o nº 020.679.429-05, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 115, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

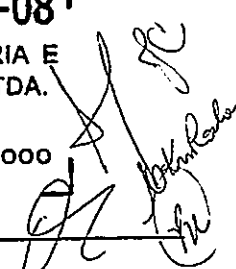
Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO com poderes para que possa participar e manifestar-se em seu nome, junto a qualquer Poder Público Municipal em todo o estado do Paraná, em licitações de qualquer modalidade e em qualquer de suas fases, inclusive, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da firmitante os atos pertinentes ao presente mandato.

Iguaraçu, 21 de março de 2011.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento Ltda.

04.377.555/0001-08
SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO S/C LTDA.
AV. BRASIL, 556
SALA 02 - CEP 86750-000
IGUARACU - PR



SEMSEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ MF Nº04.377.555/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, n.º 259, Apto. 603, Centro CEP: 87013-297, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 1.893.666 e do CPF/MF sob n.º 350.584.719-49 e **LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO**, brasileiro, solteiro, natural de Paranavaí - Pr, nascido em 02/04/1985, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, nº259, apto 604, Centro, CEP:87013-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº9.008.930-7 e do CPF/MF sob nº048.535.239-79. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **SEMSEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede e foro no Município de Iguaraçu – Estado do Paraná sito a Avenida Brasil, nº556, sala 02, Centro, CEP: 86750-000, com contrato social registrado no Cartório Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga – Paraná, no Livro “A-011”, folhas 194 a 197, sob nº 678 em 05/04/2001 e primeira e última alteração do contrato social registrado no Cartório Registrado Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga – Paraná, no Livro “A-016”, sob o nº01/678 em 11/02/2005. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações subseqüentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

“O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO”

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da sociedade passará neste ato para “**ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTOS E MODELAGEM ORGANIZACIONAL, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS E A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**” .

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO**, já qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas), quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, cede e transfere 1.250(um mil duzentas e cinquenta) quotas, pelo seu valor nominal de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante, **CASSIO IWAO KAMITAMI**, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande - Estado do Mato Grosso do Sul, nascido em 15/03/1980, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, à Rua Bragança, nº 79, apto 402, Jardim Universitário, CEP: 87020-220, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº4.646.061-8 e do CPF/MF sob nº029.855.849-14.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

4º TABELEIONATO JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELÃO
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que vou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44)
3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELÃO
 Jael Marlon - Substituto
 Elsa Ramos Alonso - Substituto
 Suzi Adriane Samorano - Substituto
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituto

Zilene Maria Leandro Fratti - Substituto
 Andréia Miranda Pedrosa - Substituto
 Marilza Oliveira de Almeida - Substituto
 Mariana da Silva Junij Bravin - Substituto

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMI-AR ARCESSORIA E
PLANEJAMENTO LIDA - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
75600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ MF Nº04.377.555/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$5.000,00(cinco mil reais), divididos em 5.000(cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 10.000(dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, sendo o aumento de R\$5.000,00(cinco mil reais), com reservas de lucros acumulados conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2008, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS QUOTISTAS	N. ° DE QUOTAS	VALOR R\$	%
JOANA RAMOS HERCULANO	5.000	5.000,00	50%
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO	2.500	2.500,00	25%
CASSIO IWAO KAMITAMI	2.500	2.500,00	25%
TOTAIS	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio cedente declara ter cedido suas quotas pelo seu valor nominal, pelo que recebe e dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, servindo o presente contrato como recibo das quotas cedidas

CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa neste ato na sociedade o sócio **CASSIO IWAO KAMITAMI**, já qualificado, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.


CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br


4ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelação
 Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERSO, da que doo.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELAÇÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Nasser Leonardo Fratti - Substituta
 Elisa Ramos Alonso - Substituta Andreza Miranda Pezoso - Substituta
 Suzi Adriano Samorano - Substituta Marizh Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Pa - Substituta Mariana da Silva Junq Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi aposito na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMPAR ASSESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 82600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ MF Nº04.377.555/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome de **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede e foro na cidade de **IGUARAÇÚ - ESTADO DO PARANÁ, NA AVENIDA BRASIL, Nº556, SALA 02, CENTRO, CEP: 86750-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social o ramo de **"ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTOS E MODELAGEM ORGANIZACIONAL, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS E A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS"**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de **09 de Abril de 2001.**

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS QUOTISTAS	N. ° DE QUOTAS	VALOR R\$	%
JOANA RAMOS HERCULANO	5.000	5.000,00	50%
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO	2.500	2.500,00	25%
CASSIO IWAO KAMITAMI	2.500	2.500,00	25%
TOTAIS	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da lei 0.406/2002.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br


4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERSO, da que dou fé.

MARINGÁ, PR 18 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta

Zuleide Maria de Paiva Fratti - Substituta
 Andréa Mariana Pedrosa - Substituta
 Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

[04.377.555/0001-08]

SEMEAR ACESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 [87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR]

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ MF Nº04.377.555/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SÉTIMA

A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAUSULA OITAVA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA

Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafos 2 e 3 do Artigo 1072 das Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societárias – obedecerão ao que preserve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A designação de pessoa a sócia para a administração da sociedade obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei n10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara sob as pernas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br


4º LABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500
 Autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Leandra Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Mariana Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta Mariana da Silva Junqueira - Substituta

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMIAR ASSESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ MF Nº04.377.555/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A administração da sociedade caberá a sócia **JOANA RAMOS HERCULANO**, já qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com outro sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro de da Comarca de Iguaraçu – Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail: medeiros@teracom.com.br

DELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que se fez.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Maria Cecília Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriana Semorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Aires da Silva - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

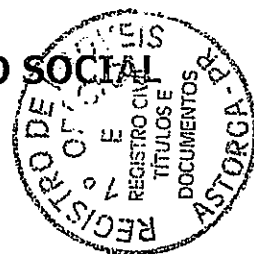
O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ MF N°04.377.555/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Iguaraçu/PR, 17 de Abril de 2009

TAB. BOM PROGRESSO

JOANA RAMOS HERCULANO
JOANA RAMOS HERCULANO

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR

LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR

CASSIO IWAO KAMITAMI
CASSIO IWAO KAMITAMI

Lei 13.228 de 18/07/2007

SELO FUNARPEN

6.º TABELIONATO PÚBLICO MUNICIPAL
Rua Comendador Araújo, 443
Curitiba - Paraná
CUX88699

Reconheço a(s) firma(s) de:
IC9JW33e11-LEANDRO RENATO RAMOS.....
HERCULANO.....
IC9JW3bTFZ1-CASSIO IWAO KAMITAMI.....
POF SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 29 de maio de 2009

OSR THAIS JAQUELINE SOUZA LIMA
ESCREVENTE

Valido somente com selo de autenticidade

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
RG/PR N.º 3.948.854-0 e CPF/MF nº584.818.859-91
AVENIDA GUEDNER, N.º692, JARDIM SANTA RITA
CEP: 87050-390 – MARINGÁ – PARANÁ

[Handwritten signature]
ROSANA DA SILVA FERRARINI
RG/PR N.º 5.919.516-6 e CPF/MF nº930.329.869-15
RUA BOTA FOGO, N.º2161, APTO 403, JD NOVO HORIZONTE
CEP:87005-190 - MARINGÁ - PARANÁ

ADVOGADO:

[Handwritten signature]
Sergio Ricardo Meller
OAB/PR 28274

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 - 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

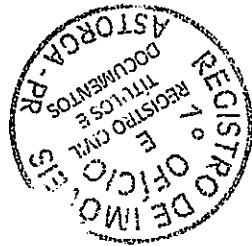
SELO FUNARPEN TABELIONATO DE BOM PROGRESSO
 COMARCA DE ARAPONGAS - PR
 CONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA(S) DANA
NAMOR HENCULANO

TABELIONATO DE NOTAS CUU43362 Bom Progresso 02 JUN. 2009 Em test. da verdad.

FEITO EM VIRTUDE DA IMPOSSIBILIDADE DO SIGNATÁRIO AQUI COMPARECER, CONFORME PROJ. 34/2000-13634 - DO QUE DOU FÉ.

JURACI FERAZ DE OLIVEIRA - TITULAR
 GUSTAVO DE F. FERAZ DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ASTORGA - PARANÁ
 LIVRO Nº A-20.-
 Prenotado sob nº 22.965.-
 Registrado sob nº X-X-X-X-X-
 Averbado sob nº 002/678.-
 Em 08 de junho de 2009



- EMOLUMENTOS
 VRC: 300,00.-
 RS: 31,50.-
 FUNREJUS R\$: 4,80.-

"Selo nas demais vias"

REGISTRO DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO
 ASTORGA - PARANÁ
 Bel. Maria Amélia Becker
 TITULAR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 José Carlos Fratti - TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500 SELO FUNARPEN
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018

3026-4151 de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIONATO
 Jael Marconi - Substituta Zuleika Maria Leão Fratti - Substituta
 Elsa Remo Alonzo - Substituta Andréia Miranda F. de S. - Substituta
 Suzi Adriano Samorano - Substituta Maliza Oliveira - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta Mariana da Silva Junqueira - Substituta

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 SETEC-LOG - NOVA ESPERANÇA - PR



Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda
C.N.P.J (MF) Nº04.377.555/0001-08
Primeira Alteração de Contrato Social

Joana Ramos Herculano, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, n.º 259, Apto. 603, Centro CEP: 87013-297, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 1.893.666 e do CPF/MF sob n.º 350.584.719-49 e **Maria Gecilda Ramos**, brasileira, separada judicialmente, Advogada, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Bragança, nº79, Apto 402, Zona 07, CEP: 87020-220, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº1.411.180-8 e do CPF/MF sob n.º 801.774.689-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de: **Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda**, sede e foro nesta cidade de Avenida Brasil nº556, Sala 02, Município de Iguaraçu – Estado do Paraná - CEP: 86750-000, com contrato social registrado no cartório Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Astorga – Paraná, no Livro “A-011”, folhas 194 a 197, sob nº 0000678 em 05/04/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Cláusula Primeira - Em decorrência do disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fica alterado o nome da sociedade para **Semear Assessoria e Planejamento Ltda**.

Clausula Segunda - A sociedade era regida pela Lei n 8.934/94 e decreto n 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades limitadas de n 10.406/02 e como lei supletiva n 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira – A sócia **Maria Gecilda Ramos**, já qualificada, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cede e transfere, 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio ingressante **Leandro Renato Ramos Herculano**, brasileiro, solteiro, natural de Paranavaí - Pr, nascido em 02/04/1985, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, nº259, apto 604, Centro, CEP:87013-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº9.008.930-7 e do CPF/MF sob nº048.535.239-79.

Parágrafo Primeiro - A sócia cedente declara ter cedido suas quotas pelo seu valor nominal, pelo que recebe e dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Segundo – O sócio ingressante declara conhecer a situação financeira e econômica da sociedade.

Clausula Quarta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

4º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião DE NOTAS DE MARINGÁ Av XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, da que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Andréa Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Sanjorano - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Mariana da Silva Junqueira - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMFEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda
C.N.P.J (MF) Nº04.377.555/0001-08
Primeira Alteração de Contrato Social

Sócios quotistas	N.º de quotas	Valor R\$	%
Joana Ramos Herculano	2.500	2.500,00	50%
Leandro Renato Ramos Herculano	2.500	2.500,00	50%
Totais	5.000	5.000,00	100%

Cláusula Quinta – Do Exercício Social

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

Clausula Sexta - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031. da Lei n 10.406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade simples, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome de **Semear Assessoria e Planejamento Ltda**, com sede e foro nesta cidade de **Iguaçu, Estado do Paraná**, na **Avenida Brasil, nº556, Sala 02, Centro, CEP:86750-000**.

Parágrafo Único– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Assessoria, planejamento, acompanhamento, controle, elaboração de projetos, treinamentos e modelagem organizacional, reestruturação administrativa, estudos, diagnósticos, desenvolvimento educacional, prestação de serviços a órgãos públicos e privados**.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de **09 de Abril de 2001**.

4º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44)
3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Diana Lozano Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriana Saporano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Mariana da Silva Junior Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87633-003 - NOVA ESPERANÇA - PR



Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda
C.N.P.J (MF) Nº04.377.555/0001-08
Primeira Alteração de Contrato Social

Clausula Quarta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios quotistas	N.º de quotas	Valor R\$	%
Joana Ramos Herculano	2.500	2.500,00	50%
Leandro Renato Ramos Herculano	2.500	2.500,00	50%
Totais	5.000	5.000,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da lei 0.406/2002.

Clausula Sétima - A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Clausula Oitava - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Nona - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

Cláusula Décima - Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafos 2 e 3 do Artigo 1072 das Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Primeira - As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societárias – obedecerão ao que preserve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, da que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Suzi Maria Caspary Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Mariza Oliveira da Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Inst. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87805-500 - NOVA ESPERANÇA - PR



Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda
C.N.P.J (MF) Nº04.377.555/0001-08
Primeira Alteração de Contrato Social

Cláusula Décima Segunda - A designação de pessoa a sócia para a administração da sociedade obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei nº10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A administração da sociedade caberá a sócia **Joana Ramos Herculano**.

Cláusula Décima Quinta - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com outro sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

Cláusula Décima Sétima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de da Comarca de Iguaraçu - Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials:
JL
Joana Ramos
JC
R

4º LABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, da que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel. (44)
3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - REBEIJADO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Acliane Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Marizena da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMPER ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RIJA PLVORADA, 116 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda
C.N.P.J (MF) N°04.377.555/0001-08
Primeira Alteração de Contrato Social

E, por assim terem justos e contratos, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá, 28 de Janeiro de 2005.

ROCHA LOURES


Joana Ramos Herculano

ROCHA LOURES


Maria Gecilda Ramos


Leandro Renato Ramos Herculano

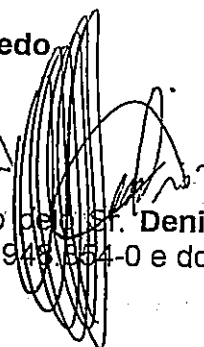
1º OFÍCIO DE NOTAS


ROCHA LOURES

Testemunhas:


Deniso Medeiros De Azevedo
RG/PR 3.948.854-0

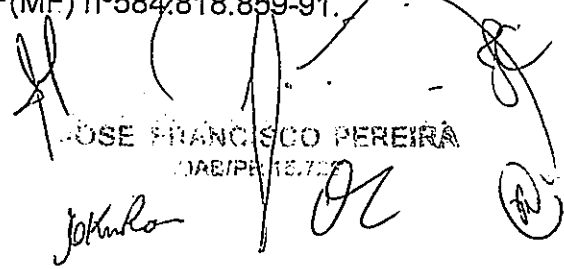
ROCHA LOURES



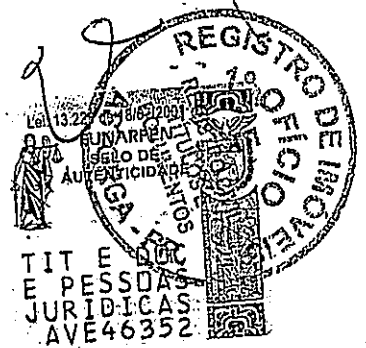

Rosana Da Silva Ferrarini
RG/PR 5.919.516-6

1º OFÍCIO DE NOTAS

O presente Contrato Social foi elaborado pelo Sr. **Deniso Medeiros de Azevedo**, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº3.948.854-0 e do CPF(MF) nº584.818.859-91.


JOSE FRANCISCO PEREIRA
OAB/PR 18.722

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
LIVRO Nº A-16.-
 prenotado sob o nº 18.830.-
 Registrado sob o nº =====
 Averbado sob o nº Av. 01/678.-
 Astorga, 11 de fevereiro de 2005.-
M. Lochiatti
 REGISTRADORA

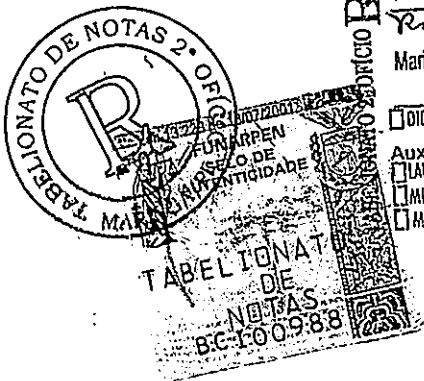


ENCARGAMENTOS
 VRC: 300,00.-
 RS: 31,50.-
 FUNREJUS: 3,94.-



[Handwritten signature]

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança Laenise
meduras de fazenda, pra-
na Tomes Verulano e
manicada do que dou fé.
Romes.
 Maringá/Pr 11 FEV. 2005 Em test. 8
 da verdade.



- DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
- ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES
- Auxiliares Autorizados
- LAURA ALVES DE GOES CAPPELLINI
- JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES
- MIYAE NAKATANI TAKAKURA
- LÚCIA REGINA RIZZO SPERANDIO
- MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES
- MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

Certifico a dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por semelhança em virtude do(a) firmatário(a) estar impossibilitado(a) de assinar na presença do notário (ou substituto(a)) Conforme item 11.6.3.1. do C N do que dou fé.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
 MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 Tel: (44) 3028
 JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Joel Marcolin - Substituto
 Elsa Ramos Alonso - Substituto
 Suzi Adriano Samorano - Substituto
 Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituto
 Zaira Maria Leandro Fratti - Substituto
 Andréia Miranda Padro - Substituto
 Marizka Oliveira de Almeida - Substituto
 Mariana da Silva Jung Bravin - Substituto

04.377.555/0001-08
SEMEAR ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP
 RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 87800-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

**SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOANA RAMOS HERCULANO, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, n.º 259, Apto. 603, Centro CEP: 87013-297, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 1.893.666 e do CPF/MF sob n.º 350.584.719-49 e **MARIA GECILDA RAMOS**, brasileira, separada judicialmente, Advogada, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Bragança, n.º 79, Apto 402, Zona 07, CEP: 87020-220, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 1.411.180-8 e do CPF/MF sob n.º 801.774.689-04. Resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação social

A sociedade girará sob a denominação social de **“SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA”**

Cláusula Segunda – Da Sede

A sede da sociedade será na Av. Brasil n.º 556 - Sala 02 – Município de Iguaraçu – Estado do Paraná - CEP: 86750-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade terá por objetivo social **“Assessoria, Planejamento, Acompanhamento, Controle, Elaboração De Projetos, Treinamentos, Modelagem Organizacional, Reestruturação Administrativa, Estudos, Diagnósticos, Desenvolvimento Educacional, Prestação De Serviços À Órgãos Públicos E Privados”**.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	NºQUOTAS	VALOR R\$	%
JOANA RAMOS HERCULANO	2.500	2.500,00	50%
MARIA GECILDA RAMOS	2.500	2.500,00	50%
TOTAIS	5.000	5.000,00	100%

§ 1º - O Capital Social será integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

§ 2º - Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Quinta – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do Território Nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração e do Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e terá início em suas atividades em 09 de Abril de 2001.

(Handwritten signatures and initials)

1º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ PR 16 MAIO 2018 Tel. (44)
3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elza Rambo Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Marilza Cavieira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Es - Substituta Marjinha da Silva Junqueira - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Inst. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMIAR OESPESORIA E
PLANALMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

**SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Sétima – Da Administração

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **JOANA RAMOS HERCULANO**

§ 1º - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverão ser assinados pelo sócio-gerente.

§ 2º - É autorizado ao sócio - gerente delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 3º - Caução de Gerência – Dispensado

Cláusula Oitava – Do Impedimento de uso da Denominação Social

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula Nona – Do Pró – Labore

É resguardado aos sócios - gerentes o direito de retirada mensal a título de pró - labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula Décima – Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer as demais quotas, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita.

§ 1º – Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento dos Sócios

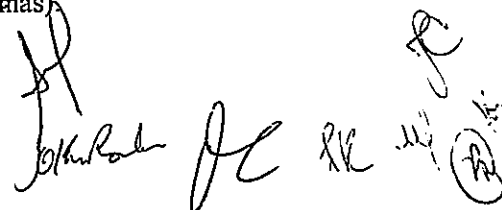
Ocorrendo o óbito de Qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Das Normas Contratuais Omissas

Conforme o artigo 18 do decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nº6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas)



4º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 15 MAIO 2018 Tel. (44)
3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleia Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréa Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriana Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Marizana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-05

SEMPER ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUIA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

**SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Décima Quarta – Da Declaração dos Sócios

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Quinta - Da Comarca

Fica eleito o foro da Comarca de Iguaraçu, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 02 de Abril de 2001.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLADO SOB Nº 0015386
REGISTRADO SOB Nº 0000678
NO LIVRO A - 011
ÀS FOLHAS 194 À 197
ASTORGA, 05 de abril de 2001.

Sérgio Manuê Junior
Escrivente

JOANA RAMOS HERCULANO

MARIA GECILDA RAMOS

TESTEMUNHAS

DENISO MEDEIROS DE AZEVEDO
CI RG/PR Nº 3.948.854-0

ROSANA DA SILVA FERRARINI
CI RG/PR Nº 5.919.516-6

Cristianne Ganem Kisner
ADVOGADA

OAB/PR 21702 - CPF 709.584.036-49

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado.
 em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018

Lei: 13.221 de 18/07/2001
 Tel: (41) 3028-5451
 SELO
 MARINGÁ - PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS
 FONE: 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituto
 Elsa Ramos Alonso - Substituto
 Suzi Adriane Samorano - Substituto
 Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituto

Zuberka Maria Leonardo F... - Substituto
 Andréia Niranda Pedroso - Substituto
 Mariza Oliveira de Almeida - Substituto
 Mariana da Silva Juno Brito - Substituto

FNY64006

04.377.555/0001-03

SENSEAR ASSESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA FLORADA, 115 - JARDIM 2001
 ESTRELA DO NORTE - NOVA ESPERANÇA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.377.555/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2001
NOME EMPRESARIAL SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R ALVORADA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO
CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO JD.2001	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3252-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 12:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2018

09/05/2018 12:42

[04.377.555/0001-08]

SEMIAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 116 - JARDIM 2001
[85000-000 - NOVA ESPERANÇA - PR]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 04.377.555/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:07 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2018.

Código de controle da certidão: 4DB6.2788.DE98.8D54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/05/2018 12:40

04.377.555/0001-08

SEMPER ACESSORIA E
PLANES. SEMENTALIDA. - EPP

RIA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018026755-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.377.555/0001-08**

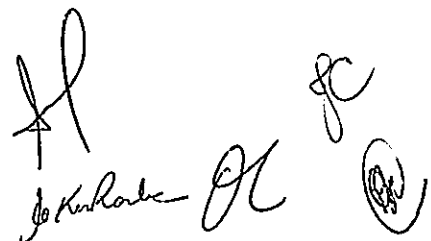
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



04.377.555/0001-08

SEMIAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RIA #LIVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AV. ROCHA POMBO, 1453 - 87600000 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 09/05/2018

N.º da Certidão: 1371/2018

Data de Vencimento: 08/06/2018

Código de Autenticação: 0499700885251

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.377.555/0001-08

Requerente: Semear

Finalidade da Certidão: DE LICITAÇÃO

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.377.555/0001-08

Nome: SEMEAR - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Endereço: RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001 - NOVA ESPERANÇA - PR CEP: 87.600-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação. Certidão emitida com base no Decreto Nº 3.706/2011

Quarta-feira, 09 de Maio de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://177.55.33.18:8088/WebTributAiseTributacaoServer>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

04.377.555/0001-08

SEMPER ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87690-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04377555/0001-08

Razão Social: SEMEAR ASSESSORIA E PLANJAMENTO S C LTDA

Endereço: AV BRASIL 556 / CENTRO / / / 86750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051112430032424797

Informação obtida em 15/05/2018, às 15:04:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
A large handwritten signature 'AP' is visible. Below it, there are several other signatures and a circular stamp containing the initials 'FV'.

04.377.555/0001-08

SEMIAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.377.555/0001-08

Certidão n°: 149811313/2018

Expedição: 09/05/2018, às 12:39:38

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.377.555/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. Uma delas parece ser a do juiz, e as outras duas podem ser de servidores ou partes envolvidas.

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0726156-7	04.377.555/0001-08	25/01/2012	09/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALVORADA, 115, JD. 2001, NOVA ESPERANÇA, PR, 87.600-000

Objeto Social
TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL JUNTO A SETORES DE RECURSOS HUMANOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARE) PERSONALIZADOS, BEM COMO ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTUDOS, DIAGNOSTICOS, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTOS E MODELAGEM ORGANIZACIONAL.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CASSIO IWAO KAMITAMI 029.855.849-14	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOANA RAMOS HERCULANO 350.584.719-49	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO 048.535.239-79	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
 Data: 25/01/2012 Número: 20120490366 Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Evento (s): Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

NOVA ESPERANÇA - PR, 09 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

"TABELIONATO DE NOTAS"
 BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
 Rua Prof. Laerte Munhoz, 353
 Nova Esperança - Estado do Paraná
 87600-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme
 original a mim apresentado, do que
 Nova Esperança, 21 de maio de 2018.

JULIANA ZAMBONI
 ESCRIVENTE AUTENTICADORA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

C
M
B
L

04.377.555/0001-08

SEMPAR ESSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00007996

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SEMEAR - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

RUA ALVORADA, nº: 0115, - JARDIM 2001 - NOVA ESPERANÇA/PR, CEP.: 87.600-000

C.N.P.J. / CPF Nº	EXERCICIO	INICIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
04.377.555/0001-08	2018	09/01/2012	54/2012

CNAE

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201500 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

REGIME FISCAL

Optante - Simples Nacional (SNA)

INÍCIO

01/01/2012

FINAL

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Nova Esperança, 22 de março de 2018

Sueli Prandi Leite

SECRETARIA DA FAZENDA
Sueli Prandi Leite

DIRETORA DO DEPART. DE TESOUREARIA

PORTARIA Nº 13.147 - 03/01/2017

CPF 362.077.069-53

"TABELIONATO DE NOTAS"
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ
Rua Prof. Laerte Munhoz, 353
Nova Esperança - Estado do Paraná
CEP-87600-000 - Fone/Fax: (44)3252-4945

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Nova Esperança, 21 de Maio de 2018.

JULIANA ZANON
ESCREVENTE AUTORIZADA



Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

04.377.555/0001-08

SEMPER ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANCA - PR



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Consultoria Administrativa em Gestão Pública

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança

Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

A SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório Tomada de preço 04/2018, declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Merculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

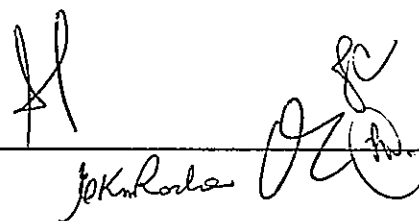
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



☎04.377.555/0001-08☎

SEMEAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
☎87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR☎

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
MARIELY FRATINI UBALDO DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SEMSEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Documento..... CNPJ 04.377.555/0001-08

Sede..... Rua ALVORADA, 115, JARDIM 2001, NOVA ESPERANÇA/PR, CEP 87600000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



NOVA ESPERANÇA/PR, 08 de Maio de 2018

Maria Izabel Fratini
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA



H
John Rocha *AC* *W*

04.377.555/0001-08

SEMPAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

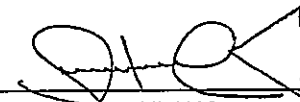
RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
57600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Termo de Abertura de Livro

Contém o presente 5 folhas numeradas de 1 a 5 que servirá de Livro Caixa número de ordem 2 do SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, sito a RUA ALVORADA, 115, JARDIM 2001 - NOVA ESPERANÇA-PR inscrito no CPF 35058471949.



<p>4º TABELIONATO DE NOTAS Jose Carlos Fratti Tabelião Av XV. de Novembro, 506 - Centro FONE: 3028-5451 Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR</p>	<p>4º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PARANÁ</p>
<p>FUNARPEN - SELO DIGITAL Eshrc . PZIEH . 4KHh - ASXKE . lvnfy Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br</p>	
<p>RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de: I950wANI-JOANA RAMOS HERCULANO..... por SEMELHANÇA.</p>	
<p>Em testemunho da verdade. MARINGÁ, 01 de janeiro de 2018</p>	
<p>143-MARIA D'EL SAUD ALVES DA SILVA BIS SUBSTITUTA</p>	

NOVA ESPERANÇA-PR, 01 de janeiro de 2017


4º TABELIONATO DE NOTAS
 JOANA RAMOS HERCULANO
 CPF: 35058471949

04377330/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP
 RUA ALVORADA, 115
 JARDIM 2001 - CEP 87600-000
 NOVA ESPERANÇA - PR

4º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 509
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado
 em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR **16 MAIO 2018** 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedroso - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Marizza Oliveira de Almeida - Substituta
 Mariana dos Anjos Alves da Silva - Substituta Mariana da Silva Jung Brazim - Substituta

13.228 de 2001
 SERVICIO PUBLICO
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
NY64015

04.377.555/0001-08

SEMPAR ACESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA


LIVRO SEMEAR

Livro Caixa

Fl. 2

Data	Documento	Conta	Nº Lanc.	Histórico	Entrada	Salda	Saldo
01/01/2017		99.01	1	SALDO INICIAL	582,00		582,00
01/01/2017		48.09	98	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		552,00	30,00
31/01/2017		20.11	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.750,00		10.780,00
31/01/2017		50.08	14	ALUGUEIS		1.080,00	9.700,00
31/01/2017		50.02	26	ENERGIA ELETRICA		285,60	9.414,40
31/01/2017		50.01	38	AGUA		264,40	9.150,00
31/01/2017		50.03	50	TELEFONE		410,90	8.739,10
31/01/2017		50.04	62	INTERNET		185,40	8.553,70
31/01/2017		48.07	74	COMBUSTIVEIS		885,00	7.668,70
31/01/2017		99.06	86	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		3.440,00	4.228,70
28/02/2017		20.11	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.750,00		14.978,70
28/02/2017		50.08	15	ALUGUEIS		1.080,00	13.898,70
28/02/2017		50.02	27	ENERGIA ELETRICA		294,60	13.604,10
28/02/2017		50.01	39	AGUA		258,95	13.345,15
28/02/2017		50.03	51	TELEFONE		395,30	12.949,85
28/02/2017		50.04	63	INTERNET		295,20	12.654,65
28/02/2017		48.07	75	COMBUSTIVEIS		915,00	11.739,65
28/02/2017		99.06	87	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		3.440,00	8.299,65
28/02/2017		48.09	99	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		510,90	7.788,75
31/03/2017		20.11	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.320,00		27.108,75
31/03/2017		50.08	16	ALUGUEIS		1.080,00	26.028,75
31/03/2017		50.02	28	ENERGIA ELETRICA		291,20	25.737,55
31/03/2017		50.01	40	AGUA		315,70	25.421,85
31/03/2017		50.03	52	TELEFONE		387,20	25.034,65
31/03/2017		50.04	64	INTERNET		298,70	24.735,95
31/03/2017		48.07	76	COMBUSTIVEIS		1.010,00	23.725,95
31/03/2017		99.06	88	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		6.182,40	17.543,55
31/03/2017		48.09	100	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		610,90	16.932,65
30/04/2017		20.11	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		31.967,65
30/04/2017		50.08	17	ALUGUEIS		1.080,00	30.887,65
30/04/2017		50.02	29	ENERGIA ELETRICA		301,30	30.586,35
30/04/2017		50.01	41	AGUA		298,40	30.287,95
30/04/2017		50.03	53	TELEFONE		408,90	29.879,05
30/04/2017		50.04	65	INTERNET		178,40	29.700,65
30/04/2017		48.07	77	COMBUSTIVEIS		1.020,00	28.680,65
30/04/2017		99.06	89	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	23.869,45
30/04/2017		48.09	101	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		515,30	23.354,15
30/04/2017		48.09	102	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		410,90	22.943,25
31/05/2017		20.11	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		37.978,25
31/05/2017		50.08	18	ALUGUEIS		1.080,00	36.898,25
31/05/2017		50.02	30	ENERGIA ELETRICA		305,45	36.592,80
31/05/2017		50.01	42	AGUA		274,85	36.317,95
31/05/2017		50.03	54	TELEFONE		410,90	35.907,05
31/05/2017		50.04	66	INTERNET		195,40	35.711,65
31/05/2017		48.07	78	COMBUSTIVEIS		860,00	34.851,65
31/05/2017		99.06	90	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	30.040,45
31/05/2017		48.09	103	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		418,00	29.622,45
30/06/2017		20.11	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		44.657,45
30/06/2017		50.08	19	ALUGUEIS		1.080,00	43.577,45





1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR **16 MAIO 2018** Tel. (44) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréa Miranda Pedroso - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP


RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
LIVRO SEMEAR
Livro Caixa

Fl. 3

Data	Documento	Conta	Nº Lanc.	Histórico	Entrada	Saída	Saldo
30/06/2017		50.02	31	ENERGIA ELETRICA		298,60	43.278,85
30/06/2017		50.01	43	AGUA		265,90	43.012,95
30/06/2017		50.03	55	TELEFONE		418,25	42.594,70
30/06/2017		50.04	67	INTERNET		186,40	42.408,30
30/06/2017		48.07	79	COMBUSTIVEIS		1.120,00	41.288,30
30/06/2017		99.06	91	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	36.477,10
30/06/2017		48.09	104	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		494,00	35.983,10
31/07/2017		20.11	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		51.018,10
31/07/2017		50.08	20	ALUGUEIS		1.080,00	49.938,10
31/07/2017		50.02	32	ENERGIA ELETRICA		310,40	49.627,70
31/07/2017		50.01	44	AGUA		298,50	49.329,20
31/07/2017		50.03	56	TELEFONE		397,70	48.931,50
31/07/2017		50.04	68	INTERNET		188,30	48.743,20
31/07/2017		48.07	80	COMBUSTIVEIS		1.080,00	47.663,20
31/07/2017		99.06	92	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	42.852,00
31/07/2017		48.09	105	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		418,00	42.434,00
31/08/2017		20.11	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		57.469,00
31/08/2017		50.08	21	ALUGUEIS		1.080,00	56.389,00
31/08/2017		50.02	33	ENERGIA ELETRICA		295,30	56.093,70
31/08/2017		50.01	45	AGUA		279,90	55.813,80
31/08/2017		50.03	57	TELEFONE		369,90	55.443,90
31/08/2017		50.04	69	INTERNET		194,80	55.249,10
31/08/2017		48.07	81	COMBUSTIVEIS		985,00	54.264,10
31/08/2017		99.06	93	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	49.452,90
31/08/2017		48.09	106	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		428,00	49.024,90
30/09/2017		20.11	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		64.059,90
30/09/2017		50.08	22	ALUGUEIS		1.080,00	62.979,90
30/09/2017		50.02	34	ENERGIA ELETRICA		294,30	62.685,60
30/09/2017		50.01	46	AGUA		308,60	62.377,00
30/09/2017		50.03	58	TELEFONE		397,65	61.979,35
30/09/2017		50.04	70	INTERNET		164,80	61.814,55
30/09/2017		48.07	82	COMBUSTIVEIS		1.030,00	60.784,55
30/09/2017		99.06	94	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	55.973,35
30/09/2017		48.09	107	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		410,00	55.563,35
31/10/2017		20.11	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.035,00		70.598,35
31/10/2017		50.08	23	ALUGUEIS		1.080,00	69.518,35
31/10/2017		50.02	35	ENERGIA ELETRICA		285,40	69.232,95
31/10/2017		50.01	47	AGUA		261,30	68.971,65
31/10/2017		50.03	59	TELEFONE		421,90	68.549,75
31/10/2017		50.04	71	INTERNET		210,90	68.338,85
31/10/2017		48.07	83	COMBUSTIVEIS		1.045,00	67.293,85
31/10/2017		99.06	95	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.811,20	62.482,65
31/10/2017		48.09	108	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		475,00	62.007,65
30/11/2017		20.11	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.535,00		71.542,65
30/11/2017		50.08	24	ALUGUEIS		1.080,00	70.462,65
30/11/2017		50.02	36	ENERGIA ELETRICA		278,90	70.183,75
30/11/2017		50.01	48	AGUA		401,20	69.782,55
30/11/2017		50.03	60	TELEFONE		414,40	69.368,15
30/11/2017		50.04	72	INTERNET		198,70	69.169,45

[Handwritten signatures and initials]

 **2º TABELIÃO** José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARENGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original aqui apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 16 MAIO/2018 Tel. (44)
3028-5451
 JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva Dias - Substituta Mariana da Silva Junq Bravim - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

04.377.555/0001-08

SEMEAR PROFISSIONAL E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 LIVRO SEMEAR
 Livro Caixa

Fl. 4

Data	Documento	Conta	Nº Lanc.	Histórico	Entrada	Saida	Saldo
30/11/2017		48.07	84	COMBUSTIVEIS		1.015,00	68.154,45
30/11/2017		99.06	96	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		3.051,20	65.103,25
30/11/2017		48.09	109	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		405,00	64.698,25
31/12/2017		20.11	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.535,00		74.233,25
31/12/2017		50.08	25	ALUGUEIS		1.080,00	73.153,25
31/12/2017		50.02	37	ENERGIA ELETRICA		315,80	72.837,45
31/12/2017		50.01	49	AGUA		297,90	72.539,55
31/12/2017		50.03	61	TELEFONE		407,80	72.131,75
31/12/2017		50.04	73	INTERNET		215,70	71.916,05
31/12/2017		48.07	85	COMBUSTIVEIS		986,00	70.930,05
31/12/2017		99.06	97	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		3.051,20	67.878,85
31/12/2017		48.09	110	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS		515,00	67.363,85
TOTAL					165.717,00	98.353,15	67.363,85

[Handwritten signatures and initials]

1º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MANGUÁ - Av. XV de Novembro, nº 500
 Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentada, em seu **ANVERSO**, do que dou fé.

MARINGÁ, PR **16 MAIO 2018** Tel. (41) 30.8-54

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréia Miranda Pedros - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Maria dos Anjos Alves da Silva B - Substituta Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta

SELO FUNARPP MARINGÁ
 13.228 de 18/07/2001
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 4014

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

**RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR**

Termo de Encerramento de Livro

Contém o presente 5 folhas numeradas de 1 a 5 que serviu de Livro Caixa número de ordem 2 do SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, sito a RUA ALVORADA, 115, JARDIM 2001 - NOVA ESPERANÇA-PR inscrito no CPF 35058471949.

<p>4º TABELIONATO DE NOTAS Jose Carlos Fratti Tabelião Av XV. de Novembro, 506 - Centro Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR</p>	
<p>FUNARPEN - SELO DIGITAL Assine: PZIER, auhYh - ASHKE . cI9wu Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br</p>	
<p>RECONHEÇO e dou fe'a(a) firma(s) de: 195072021-JOANA RAMOS HERCULANO..... por SEMELHANÇA.</p>	
<p>Em testemunho da verdade. MARINGÁ, 10 de Maio de 2018</p> <p><i>Joana Ramos Herculano</i></p> <p>143-MARIA DNE ANJOS LVES DA SILVA BIS SUBSTITUTA</p>	

NOVA ESPERANÇA-PR, 31 de dezembro de 2017

Joana Ramos Herculano

JOANA RAMOS HERCULANO
 CPF: 35058471949

35058471949/0001-08
 SEMEAR ASSESSORIA E
 PLANEJAMENTO LTDA. - EPP
 RUA ALVORADA, 115
 JARDIM 2001 - CEP 87600-000
 NOVA ESPERANÇA - PR

Joana Ramos Herculano

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500
 Autêntico a presente cópia, conforme o original e mím apresentado em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 16 MAIO 2018 18h (42) 3028-5451

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
 Jael Marcon - Substituta Zideixa Maria Leandro Fratti - Substituta
 Elsa Ramos Alonso - Substituta Andréta Miranda Pedroso - Substituta
 Suzi Adriane Samorano - Substituta Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
 Mara dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta Mariana da Silva Jung Braven - Substituta



04.377.555/0001-08

SEMPAR ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	CNPJ da Matriz 04.377.555/0001-08
Data da Abertura no CNPJ 05/04/2001	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/03/2018 14:21:12
Número do Recibo 02.07.18073.0257947-9
Autenticação 04221.37577.75139.55849

04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR

[Handwritten signatures and initials]

04.377.555/0001-08

SEMEAR ACESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87605-000 - NOVA ESPERANCA - PR



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.377.555/0001-08
Nome empresarial: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 05/04/2001
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 029.855.849-14

Nome: CASSIO IWAO KAMITANI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 13.130,80
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	25,00%

Número da Declaração: 043775552017001

Número do Recibo: 02.07.18073.0257947-9

Autenticação: 04221.37577.75139.55849

Página 1

04.377.555/0001-08

**SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP**

**RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR**

último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 350.584.719-49

Nome: JOANA RAMOS HERCULANO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 26.261,60

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.244,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 048.535.239-79

Nome: LEANDRO RENATO RAMOS HERCULANO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 13.130,80

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 25,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.377.555/0001-08 UF: PR

Número da Declaração: 043775552017001

Autenticação: 04221.37577.75139.55849

Número do Recibo: 02.07.18073.0257947-9

Página 2

Joana Ramos Herculano
Leandro Renato Ramos Herculano

04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

[Handwritten signatures and initials]

04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/03/2018 14:21:12

Número do Recibo: 02.07.18073.0257947-9

Autenticação: 04221.37577.75139.55849

Leandro
OC
TC

04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 04/2018, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.

Joana Ramos Herculano

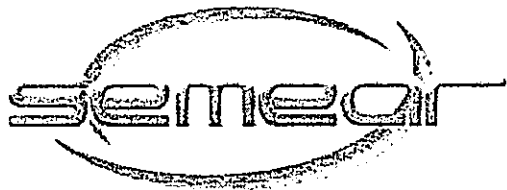
SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

04377555/0001-08
SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP
RUA ALVORADA, 115
JARDIM 2001 - CEP 87800-008
NOVA ESPERANÇA - PR

04.377.555/0001-08

SEMPAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguçu

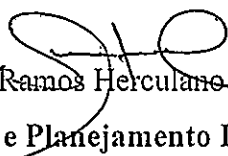
Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

A SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP, proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018, por seu representante legal, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

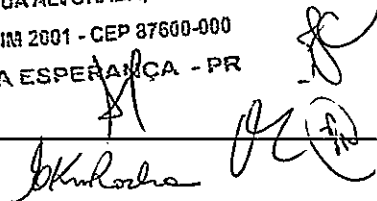
04377555/0001-03

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



04.377.555/0001-08

SEMPAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

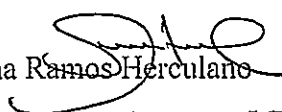
DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358/02

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Processo Licitatório Nº 61/2018
Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

A SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP, proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

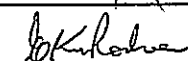
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANCA - PR





04.377.555/0001-08

SEMPAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 116 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguáçu


Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 04/2018, que a licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, não fomos declarada IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

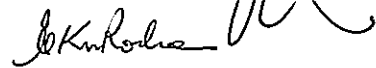
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

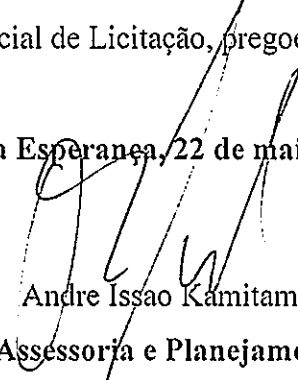
À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

A SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP, proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018, por seu representante legal. **DECLARA**, que os sócios, cotista ou dirigente da empresa não são servidores do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em Comissão Especial de Licitação ou função de confiança. Membro da Comissão Especial de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Andre Issao Kamitami

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

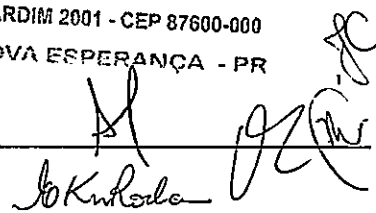
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Consultoria Administrativa em Gestão Pública

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

A SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP, proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018, por seu representante legal, Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2018, que a licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA está plenamente capacitada a entregar o objeto desta Tomada de Preços, nas condições e nos prazos previstos.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

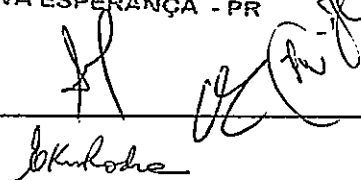
043775550001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



04.377.555/0001-08

SEMIAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

A SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP, proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso V do art 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro pessoal, empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer outro trabalho, menores de 16 anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

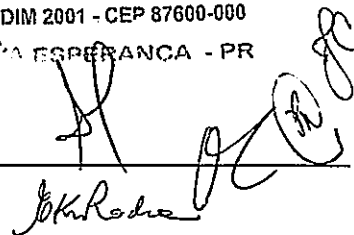
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA - PR



04.377.555/0001-08

SEMIAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Consultoria Administrativa em Gestão Pública

**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança Paraná

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

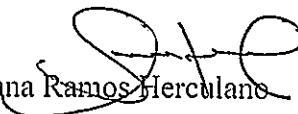
Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 04/2018, que a licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço Nº 04/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Herculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

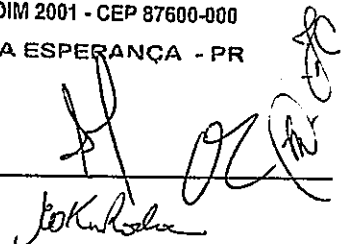
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

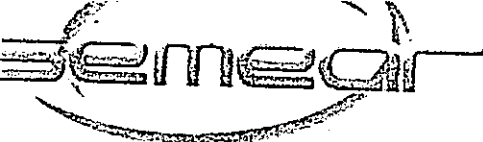
NOVA ESPERANÇA - PR


Joana Ramos Herculano

04.377.555/0001-02

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
87600-000 - NOVA ESPERANÇA



**CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.**

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Consultoria Administrativa em Gestão Pública

Fone: 9964-0259 / 9948-0317, Rua Alvorada nº 115, Jd 2001
Nova Esperança
Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Processo Licitatório Nº 61/2018

Modalidade Tomada de Preço Nº 04/2018


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº 04/2018, instaurado pelo Município de Mandaguaçu-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 do Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preço Nº 04/2018, realizado pela Prefeitura de Mandaguaçu- Pr.

Nova Esperança, 22 de maio de 2018.


Joana Ramos Merculano

SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP.

04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87600-000

NOVA ESPERANCA - PR

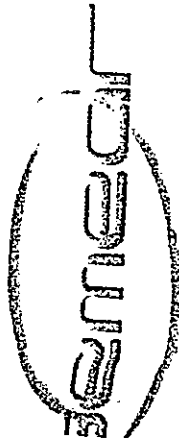
www.semearonline.com.br


João Roberto

04.377.555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115 - JARDIM 2001
37600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO PÚBLICA.

Razão Social: SEMEAR Assessoria e Planejamento LTDA-EPP

CNPJ: 04.377.555/0001-08

Fone: 9964-0259 / Nova Esperança

Ilhoria Administrativa em Gestão Pública

Rua Alvorada nº 115, Jd 2001 Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1424 - 2018

ASSUNTO
TOMADA DE PREÇOS

ENVELOPE 02
PROPOSTA TÉCNICA

INTERESSADO
SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA

LOCAL
Rua -BRASIL Bairro -

Mandaguaçu, 23/05/2018

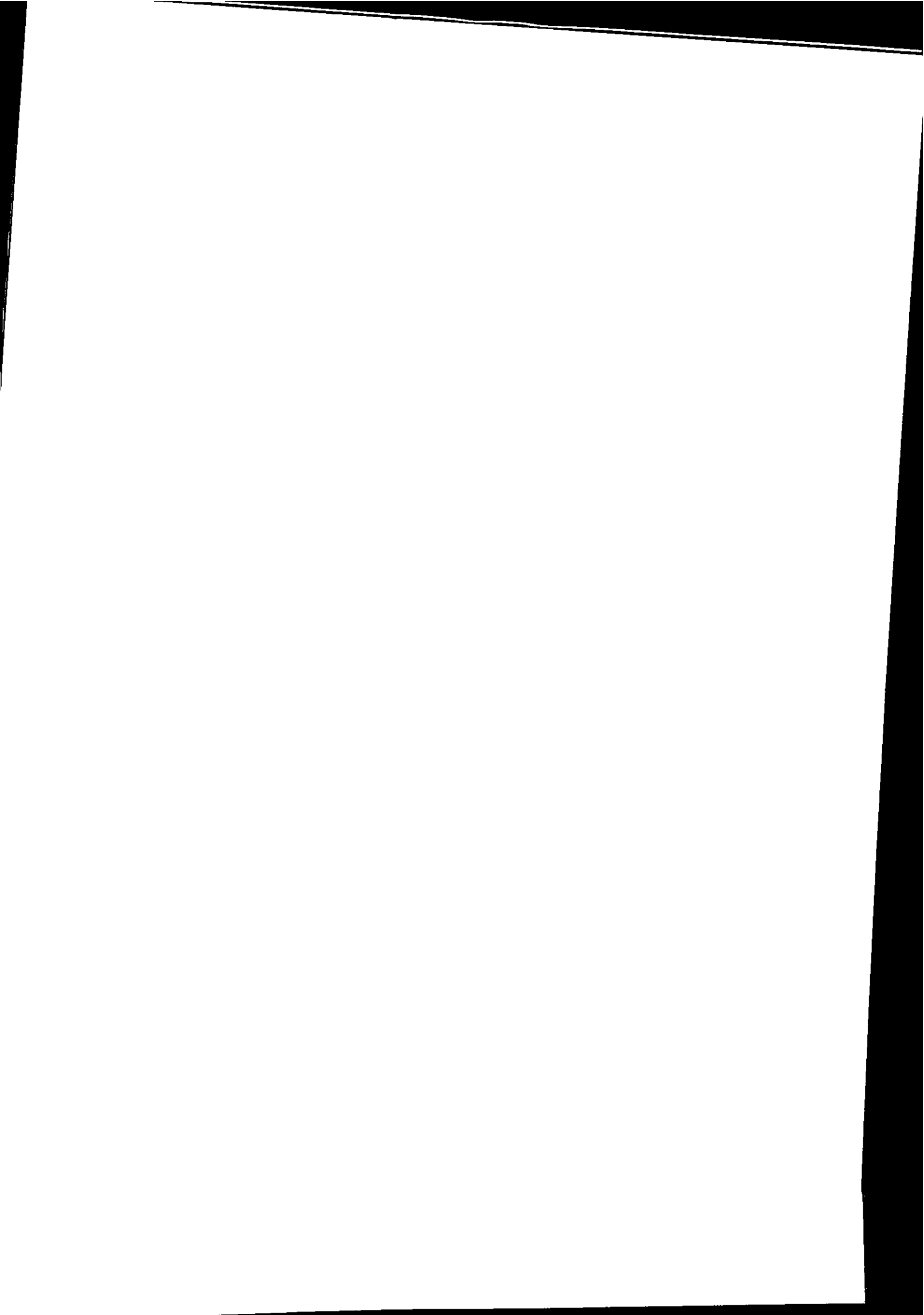
04377555/0001-08

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP

RUA ALVORADA, 115

JARDIM 2001 - CEP 87500-000

NOVA ESPERANÇA - PR



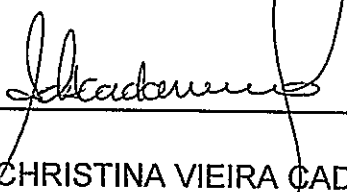




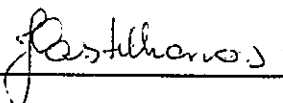


Ata de Reunião da Comissão Especial de Licitação para deliberar sobre os itens 6.8.3.1 e 6.2.4.C do Edital Tomada de Preço nº 4/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, estiveram reunidos nas dependências do Paço Municipal de Mandaguçu – PR, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 5713/2018, com o objetivo de analisar possíveis divergências contidas no Edital Tomada de Preço nº 04/2018. Após analisar o questionamento feito pela representante da Empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eirelli, Sra. Gabriela Beloti, onde a mesma aponta que a Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda não teria apresentado no envelope habilitação o Atestado de Capacidade Técnica e os índices de liquidez geral, bem como analisar a devolutiva do representante legal da Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda, Sr. André Issao Kamitami, dizendo que o instrumento convocatório pede que seja apresentado o Atestado de Capacidade Técnica no envelope nº 2 – Proposta Técnica e que sobre os índices de liquidez geral e liquidez corrente e grau de endividamento, foi apresentado a fotocópia do livro caixa cópia da declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica ; Esta comissão, feita a devida averiguação dos apontamentos por parte da Empresa interessada, bem como, após leitura minuciosa do Edital Tomada de Preço nº 4/2018, entendeu que o Edital em questão, deixa a possibilidade de interpretações diversas sobre os "itens", não devendo, portanto, recair sobre as Empresas participantes, o ônus da desclassificação; Assim sendo, esta Comissão entende que deve ser dado prosseguimento no certame, logo após comunicação desta decisão às Empresas participantes.



SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO



JAQUELINE AMÁBILE FAVA



ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA

5051500071






Ata de Reunião da Comissão Especial de Licitação para deliberar sobre os itens 6.8.3.1 e 6.2.4.C do Edital Tomada de Preço nº 4/2018.


Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, estiveram reunidos nas dependências do Paço Municipal de Mandaguáçu – PR, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 5713/2018, com o objetivo de emitir parecer sob o questionamento feito pela representante da Empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eirelli, Sra. Gabriela Beloti, em razão do Edital Tomada de Preço nº 04/2018, onde a mesma aponta que a Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda não teria apresentado no envelope habilitação o Atestado de Capacidade Técnica e os índices de liquidez geral, bem como analisar a devolutiva do representante legal da Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda, Sr. André Issao Kamitami, dizendo que o instrumento convocatório pede que seja apresentado o Atestado de Capacidade Técnica no envelope nº 2 – Proposta Técnica e que sobre os índices de liquidez geral e liquidez corrente e grau de endividamento, foi apresentado a fotocópia do livro caixa cópia da declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica; Esta comissão, feita a devida averiguação dos apontamentos por parte da Empresa interessada, bem como, após leitura minuciosa do Edital Tomada de Preço nº 4/2018, resolve acatar recurso da Empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eirelli, desclassificando a Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda e em seguida dar prosseguimento ao certame, logo após comunicação desta decisão às Empresas participantes.



SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO



JAQUELINE AMÁBILE FAVA



ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA

0000000072





Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SENHORA DAS GRAÇAS - ESTADO DO PARANÁ. Declaração do Presidencial Bittencourt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SENHORA DAS GRAÇAS - ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SELECIONAR O PREÇO DE ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

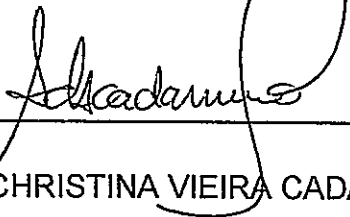
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SENHORA DAS GRAÇAS - ESTADO DO PARANÁ. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.



Ata de Reunião da Comissão Especial de Licitação para deliberar sobre os itens 6.8.3.1 e 6.2.4.C do Edital Tomada de Preço nº 4/2018.

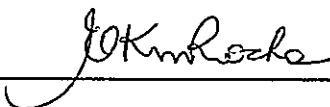
Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, estiveram reunidos nas dependências do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 5713/2018, com o objetivo de analisar possíveis divergências contidas no Edital Tomada de Preço nº 04/2018. Após analisar o questionamento feito pela representante da Empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eirelli, Sra. Gabriela Beloti, onde a mesma aponta que a Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda não teria apresentado no envelope habilitação o Atestado de Capacidade Técnica e os índices de liquidez geral, bem como analisar a devolutiva do representante legal da Empresa Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda, Sr. André Issao Kamitami, dizendo que o instrumento convocatório pede que seja apresentado o Atestado de Capacidade Técnica no envelope nº 2 – Proposta Técnica e que sobre os índices de liquidez geral e liquidez corrente e grau de endividamento, foi apresentado a fotocópia do livro caixa cópia da declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica ; Esta comissão, feita a devida averiguação dos apontamentos por parte da Empresa interessada, bem como, após leitura minuciosa do Edital Tomada de Preço nº 4/2018, entendeu que o Edital em questão, deixa a possibilidade de interpretações diversas sobre os “itens”, não devendo, portanto, recair sobre as Empresas participantes, o ônus da desclassificação; Assim sendo, esta Comissão entende que deve ser dado prosseguimento no certame, logo após comunicação desta decisão às Empresas participantes.



SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO



JAQUELINE AMÁBILE FAVA



ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA

68800007.







Decisão

Licitação Mandaguaçu

ter 12/06/2018 14:23

Para: Instituto Makro <instituto@institutomakro.com.br>; joanaherculano@gmail.com <joanaherculano@gmail.com >;
andre@aiknetwork.com.br <andre@aiknetwork.com.br>;

📎 Licitação (299 KB)

Decisão.pdf;

Boa tarde.

Favor confirmar recebimento do mesmo.

Att,

Licitação.







Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorias

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Convers:

ATA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL - TP 04/2018

LM

Licitação Mandaguacu

Hoje, 14:49

Instituto Makro (institutomakro.com.br); joanaherculano@gmail.com; andre@aiknetwork.com.br

Você encaminhou esta mensagem em 04/06/2018 14:50

ATA.pdf

102 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

POR FAVOR ACUSE O RECEBIMENTO.

Atualizar página



Joak
AP JC
66000000?



Microsoft Outlook

Pesquisar E-mail e Pessoas

Novo

Responder

Excluir

Arquivar

Mover para

Categorias

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conversas

Enc: ATA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL - TP 04/2018

LM Licitação Mandaguacu
Hoje, 14:50
joanaherculano@gmail.com.br

ATA.pdf
106 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

De: Licitação Mandaguacu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 4 de junho de 2018 14:49
Para: Instituto Makro; joanaherculano@gmail.com ; andre@aiknetwork.com.br
Assunto: ATA REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL - TP 04/2018

POR FAVOR ACUSE O RECEBIMENTO.

Atualizar para
Premium



Handwritten signature and text:
660000070
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1463 - 2018



ASSUNTO

RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS TREINAMENTOS

LOCAL

Rua -ROCHA POMBO Bairro -

Mandaguáçu, 07/06/2018

I – DOS FATOS

Nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 004/2018, no dia 17 de abril de 2018, o Município de Mandaguaçu realizou licitação, modalidade “Tomada de Preço”, tipo “Técnica e Preço”, visando à *“Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, conforme propriedades e especificações apresentadas no edital e seus anexo”*.

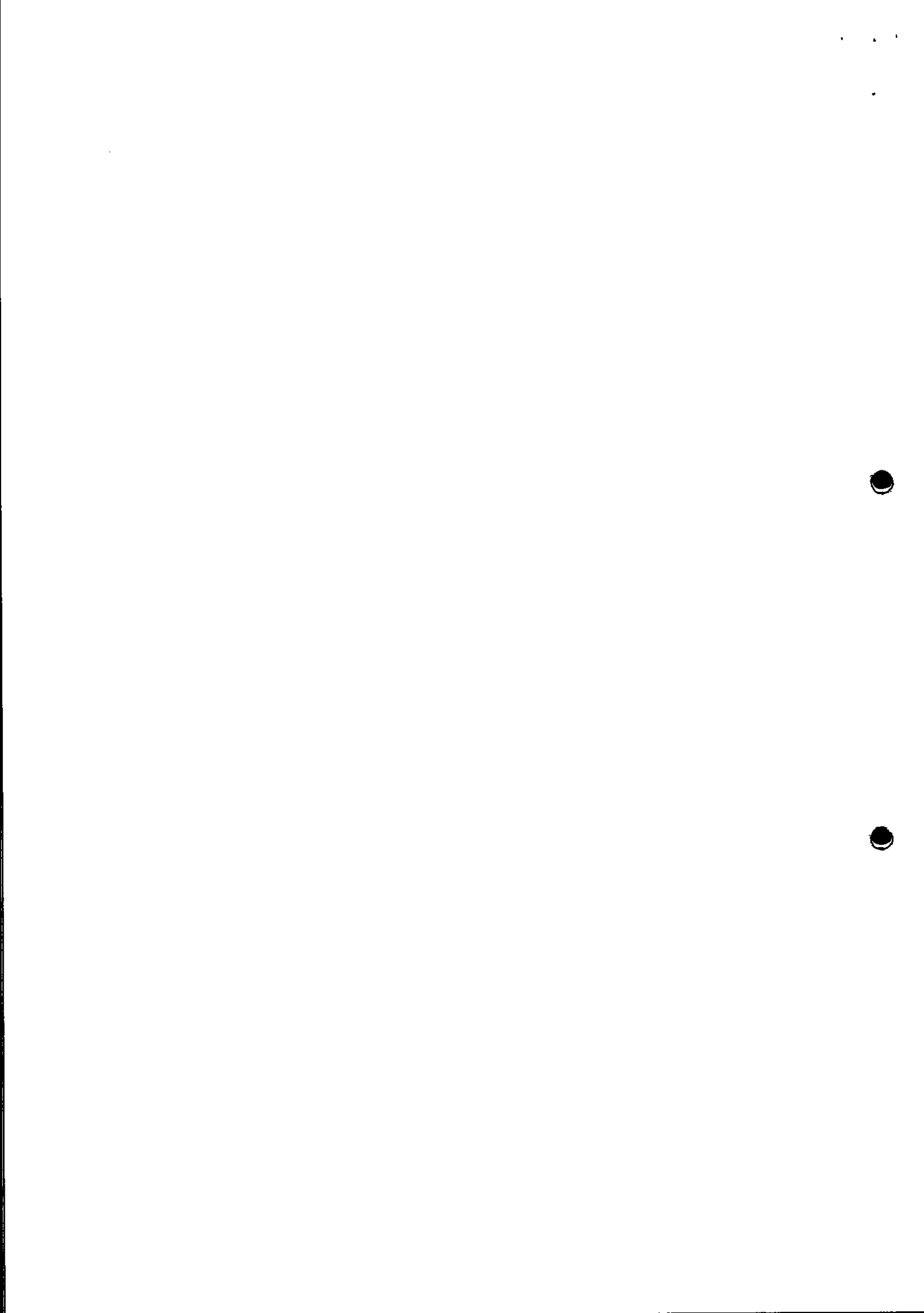
Iniciado os trabalhos, procedeu-se a abertura do “envelope 01”, contendo os documentos de habilitação das licitantes, momento no qual foi questionado pela Licitante Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eirele – EPP, doravante denominada simplesmente Licitante Recorrente, que, a Licitante Semear Assessoria e Planejamento S/C Ltda, **DEIXOU DE APRESENTAR** o atestado de capacidade técnica exigido no item 6.2.3, inciso “I”.

Diante das alegações feitas pela Licitante Recorrente a comissão de licitação decidiu suspender a sessão de julgamento para averiguação e decidir sobre os fatos alegados, informando aos Licitantes que estes seriam avisados da sua decisão.

Desta feita, em 28 de maio de 2018, a Licitante Recorrente foi informada sobre a decisão proferida pela comissão de licitação na qual entendeu que *“o edital de licitação, deixa possibilidades de interpretações diversas sobre os itens, não devendo, portanto, recair sobre as empresas participantes o ônus da desclassificação”*.

Sendo assim, apesar de reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, a Licitante Recorrente pede vênias para ressaltar que a decisão quanto à habilitação da empresa SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, afronta contra o procedimento licitatório, em especial quanto ao procedimento previsto no artigo 43, §5º, bem como, quanto ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no artigo 44 e 45 daquela mesma lei, devendo assim ser revista inabilitando a referida licitante.

John
A/R
(12)



II – DO CANCELAMENTO DO PRESENTE RECURSO

Quanto aos recursos cabíveis na esfera administrativa em face dos atos praticados no decorrer dos procedimentos licitatórios, assim prevê a lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante

Sendo assim, uma vez tendo sido aceita por esta comissão licitação, a habilitação da empresa SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, mesmo não tendo cumprido com as exigências trazidas pelo item 6.2.3 do edital de licitação, torna-se evidente o cancelamento do presente recurso.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A. DA INEXISTÊNCIA DE “INTERPRETAÇÕES DIVERSAS”

Inicialmente para que possamos demonstrar a CLAREZA com que o edital de licitação exige que a comprovação da qualificação técnica dos licitantes seja realizada no MOMENTO DA HABILITAÇÃO, através da apresentação do atestado de capacidade técnica DENTRO DO “ENVELOPE 01”, vale trazer à baila a redação apresentada pelo edital de licitação:

6. – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

6.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em um via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

6.2 – A documentação necessária à habilitação segue nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

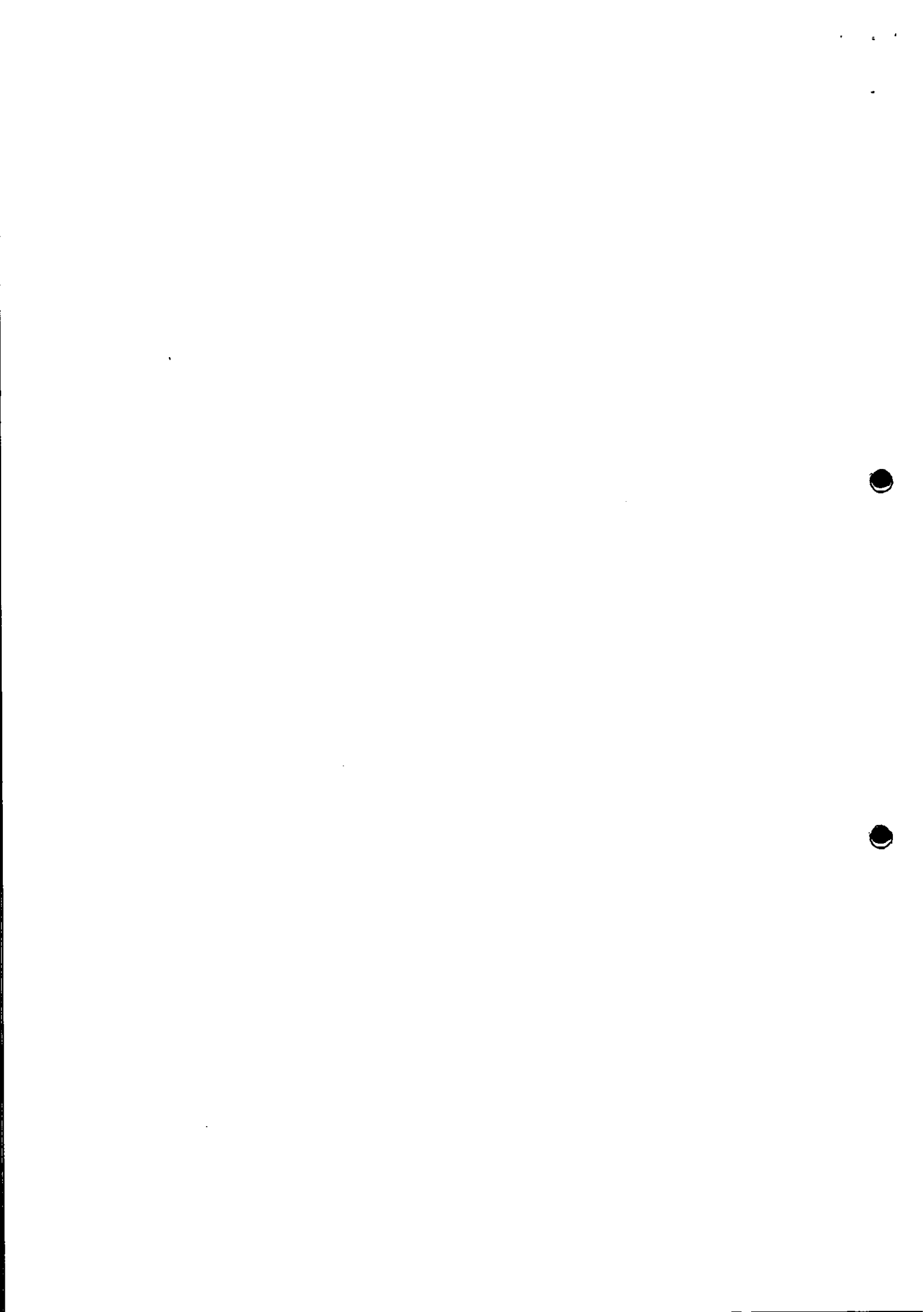
6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



fornece ou forneceu serviços de natureza compatível com o objeto desta tomada de preços, devidamente assinado pelo representante legal das mesmas e em papel com timbre ou carimbo da empresa (no caso de cópia, esta deverá ser autenticada em cartório de notas),

Com todo respeito a esta comissão julgadora, dos dispositivos acima evidenciados, não se faz minimamente possível obter qualquer outra interpretação a não ser a exigência da apresentação do atestado de capacidade técnica junto com os documentos de habilitação dentro do "ENVELOPE 01".

Veja, o "item 6" do presente edital licitatório, expressamente traz em sua redação "DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO", que em seu subitem 6.1 expressamente traz a exigência de que "este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados", bem como, o item 6.2 expressamente afirma que "a documentação necessária à habilitação segue nos subitens abaixo relacionados".

Portanto, diante das exigências expressas contidas nos itens 6.1 e 6.2, NÃO HÁ COMO OBTER QUALQUER OUTRA INTERPRETAÇÃO quanto ao momento da apresentação do atestado de capacidade técnica exigido pelo subitem 6.2.3, a não ser o previsto pelo edital de licitação, que expressamente previu a obrigatoriedade da apresentação deste dentro do "Envelope 01".

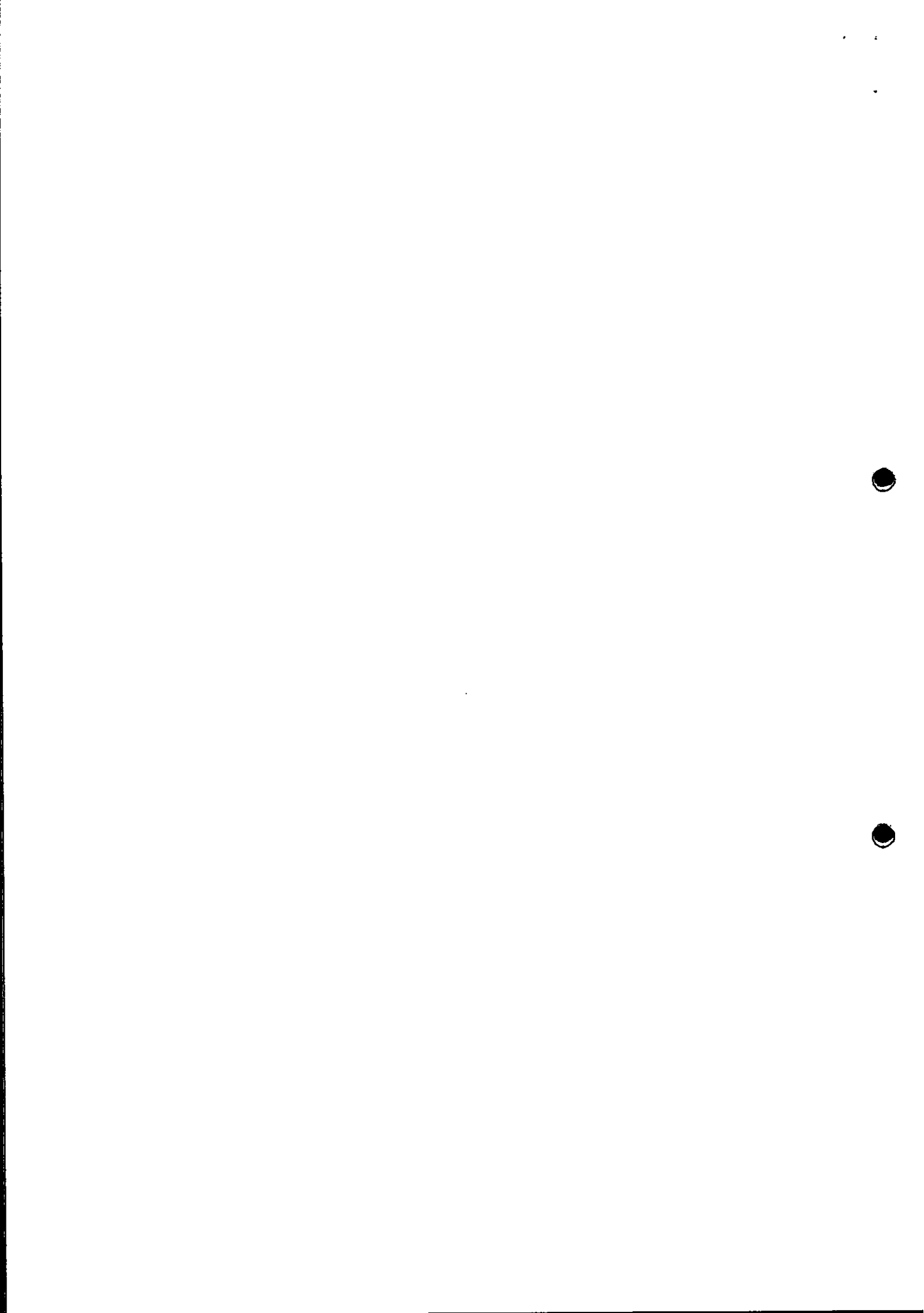
Diante do exposto, não havendo qualquer outra possibilidade de interpretação diversa da apresentada acima, REQUER a este órgão licitante que reveja a decisão que ilegalmente habilitou a licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, devendo a mesma ser desclassificada uma vez que não comprovou a qualificação técnica exigida pelo Item 6.2.3, inciso "i" do edital de licitações.

B. DA ILEGALIDADE DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO

Nos termos trazidos pelo artigo 43 da lei 8.666/93, uma vez ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, NÃO CABERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, vejamos:

0000000483

Handwritten signatures and initials.



Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Desta forma, não é difícil perceber que, uma vez sendo aceito que a licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA apresente, o atestado técnico de capacidade técnica, apenas no momento da apresentação da proposta (Envelope 02), o que se alega apenas a título de argumentação, ocorrendo essa hipótese a Licitante Recorrente estará impedida de alegar qualquer irregularidade referente ao documento apresentado, pois já terá ultrapassado a fase de habilitação.

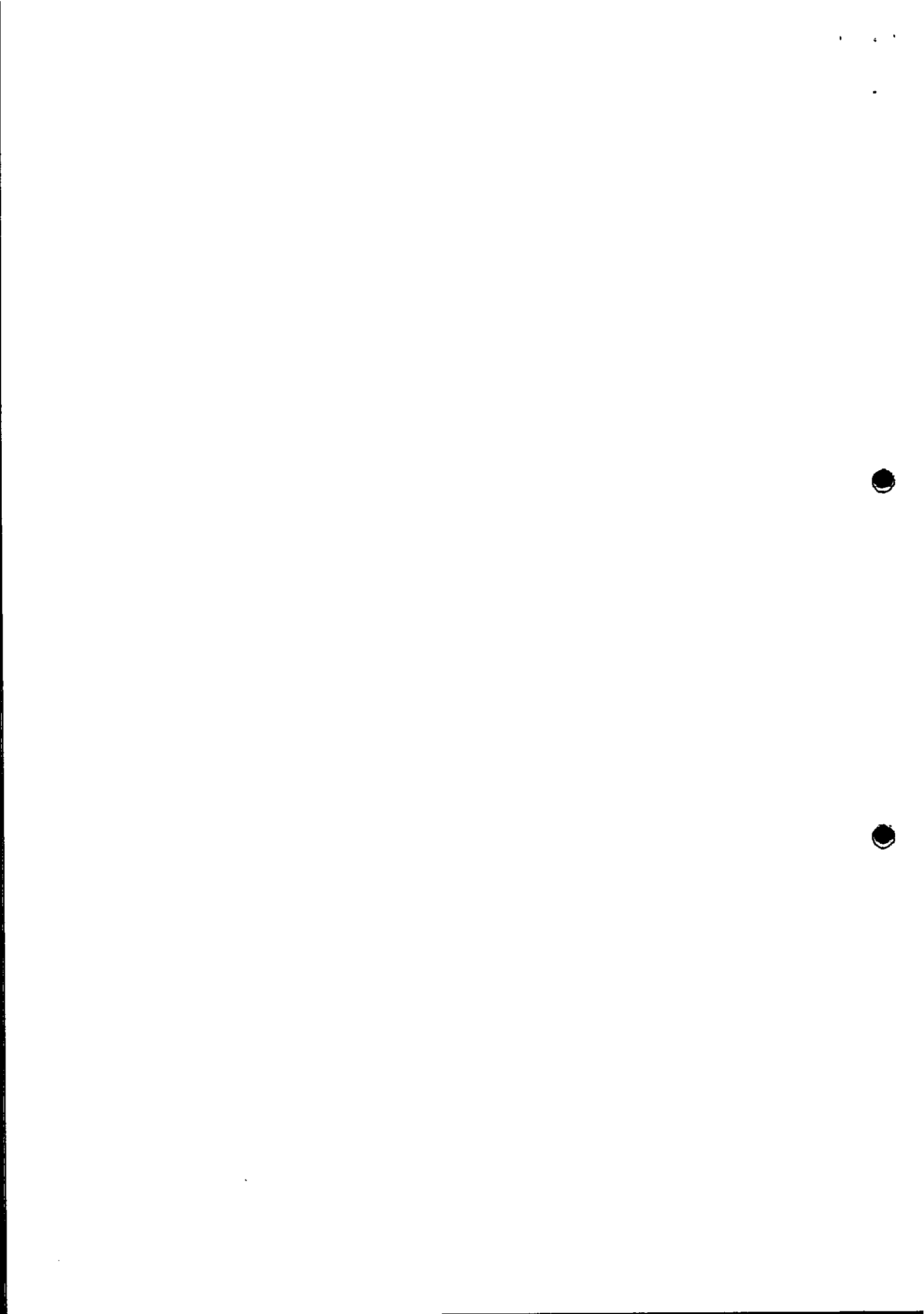
Portanto, trazendo a lei de licitações, procedimento específico que **DEVE SER ADOTADO** no caso em tela, em nenhuma hipótese, poderá ser aceita, por esta comissão de licitação, que o atestado de Capacidade técnica exigido pelo item 6.2.3, inciso "I" do edital de licitação seja entregue apenas no momento do julgamento da "Proposta Técnica" (Envelope 02).

Por fim, caso a interpretação desta comissão de licitação seja pela não exigência do atestado de capacidade técnica trazido pelo item 6.2.3, inciso "I", neste caso vale lembrar a exigência trazida pelo artigo 21, § 4º da lei de licitações, que exige a republicação e a reabertura do presente certame:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos

0000000080

Handwritten signatures and initials: "ALC" and "JOK" with a circled mark.



leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

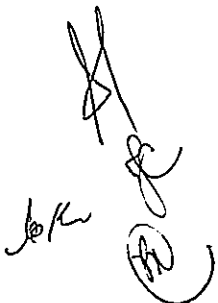
Assim sendo, não é difícil observar que outros licitantes que não detinham o atestado de capacidade técnica na forma exigida pelo edital, com a retirada desta exigência, teriam plenas condições de ter participado do presente certame, por esta razão, caso seja retirada a exigência de comprovação da capacidade técnica das licitantes, o que se alega apenas a título de argumentação, deverá ser reaberto o prazo para apresentação de novas propostas.

III – DOS REQUERIMENTOS

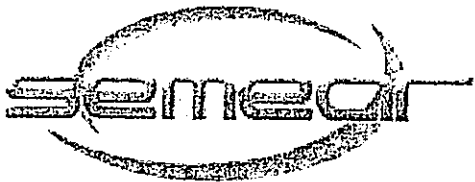
Diante dos argumentos acima expendidos, em especial a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao do julgamento objetivo (artigos 44 e 45 da lei 8.666/93), bem como, em cumprimento aos procedimentos legais de processamento e julgamento previstos no artigo 43 da lei 8.666/93, respeitosamente, a Licitante Recorrente vem diante de Vossa Senhoria requerer:

- 1) O provimento do presente recurso, para que esse órgão licitante reconsidere a decisão que habilitou a licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, uma vez que a mesma **NÃO COMPROVOU** a qualificação técnica exigida pelo item 6.3.2, inciso "I", bem como, diante da **IMPOSSIBILIDADE** da apresentação do atestado de Capacidade técnica, após ultrapassado a fase de habilitação, dando regular continuidade ao processo licitatório;
- 2) Caso o entendimento não seja pela INABILITAÇÃO da licitante SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, o que se admite apenas a título de argumentação, requer seja respondido de

000000085







TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial de Licitação
Referente: Edital de Tomada de Preço nº 04/2018

Prezados Senhores,

A representante da Empresa Semear Assessoria e Planejamento SC- LTDA, Senhora Joana Ramos Herculano, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2018, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a regulamentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Joana Ramos Herculano

Sócia Gerente

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO-LTDA.



Makro

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 61/2018

TERMO DE RENUNCIA

À Prefeitura Municipal de Mandaguauçu - PR

Prezados senhores,

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR, por intermédio de sua administradora Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.084.358-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 270.966.158-65, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital da Tomada de Preços nº 04/2018, após recebimento da ata de sessão realizada no dia 08/06/2018, renuncia expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a regulamentação de qualquer razão, quanto a fase de habilitação da presente licitação.

Campo Mourão, 13 de junho de 2018.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

instituto@institutomakro.com.br

05501153/0001-36

05533000985

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura de Mandaguau, 18 de junho de 2018.

Ficam devidamente informados os licitantes participantes da Tomada de Preço 4/2018, que o prosseguimento e a abertura dos envelopes Técnica da empresa habilitada no certame, será no dia 21 de junho às 14:00 Horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguau.

Objeto: Constatção de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

Prefeitura Do Município De Mandaguau
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br







Convocação da abertura do prosseguimento da licitação - Envelope 2

19/06/2018 09:48

Instituto Makro <instituto@institutomakro.com.br>; joanaherculano@gmail.com.br <joanaherculano@gmail.com.br>

Convocação TP 04.2018.pdf

Convocação TP 04.2018.pdf

Bom dia.

Segue anexo convocação para prosseguimento da licitação TP 04.2018.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Att,
Licitação.



000000091



Re: Convocação da abertura do prosseguimento da licitação - Envelope 2

Instituto Makro <instituto@institutomakro.com.br>

ter 19/06/2018 16:38

Para: Licitação Mandaguacu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>;

Boa tarde!

Confirmo o recebimento e a participação da nossa empresa na sessão.

Em 19 de junho de 2018 08:46, Licitação Mandaguacu <licitacaomandaguacu@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Segue anexo convocação para prosseguimento da licitação TP 04.2018.

AVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Att,
Licitação.

--

Gabriela Beloti
Makro Assessoria, Consultoria e Treinamento
(44) 3525 2619 - 3523 9863 - 99900 1165

00000009



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNAMENTO FEDERAL DO PARANÁ
 CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENATO PACHOLEK

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 812810-3 / W / PR

168.540.049-34 DATA NASCIMENTO
 04/11/1951

FILIAÇÃO
 MIGUEL PACHOLEK
 GENESIL MENDES
 PACHOLEK

PERMISSÃO DE COND. A. AC. CAT. HAB.
 AB

REGISTRO 00426719429 VALIDADE 17/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 06/11/1970

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1520976124

LOCAL / ASSINATURA DO PORTADOR
 CAMPO MOURAÇO / PR

DATA EMISSÃO 17/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARANÁ

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: "Pacholek" (partially obscured)
 - Middle left: "se"
 - Middle right: "Jokkadour"
 - Bottom right: "Jokkadour" (signature)
 - Bottom right: "Jokkadour" (signature)

000000090



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, com sede Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – PR, 87.300-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.501.153/0001-36, e Inscrição Estadual isento, neste ato representada por sua administradora, Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.084.358-3- SSP/PR e CPF n.º 270.966.158-65, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Renato Pacholek, portador da Cédula de Identidade n.º 812.810-3 – SSP/PR e CPF n.º 168.540.049-34, a quem confere amplos poderes para representar o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, para tomar qualquer decisão durante todas as fases de um processo licitatório, inclusive na retirada de editais, assinatura de protocolos, feitura de visitas técnicas, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) ou representante municipal, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora



Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65


Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone/Fax: (44) 3523 9863 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



Renato Pacholek
05501153/0001-36

CARTORIO VALDEMAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURÃO-FR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:
ELSMOURALI-GABRIELA BELOTTI.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho,  da verdade.
Campo Mourão-FR, 17 de dezembro de 2017

JOSIANE TREVISAN
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN SELLO DIGITAL
IN1:zA9a9 . 0rnyu . bPr2n - ckTh8 . na81.v
Consulta em: www.funarpen.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

211 de 118

PREFEITURA MÚNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2017

PROCESSO Nº. 160/2017

CARTA RENÚNCIA PROPOSTA TECNICA

A Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2018, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, 21 de junho de 2018.

Renato Pachólek

RG 812810-3 CPF 168.540.049-34

663380098





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2017

PROCESSO Nº. 160/2017

CARTA RENÚNCIA RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2018, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguçu, 21 de junho de 2018.

Renato Pacholek

RG 812810-3 CPF 168.540.049-34

000000096





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

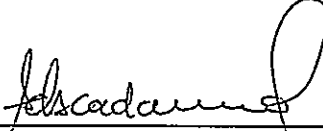
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 e 3 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018.

No dia vinte e um do mês de junho do ano de 2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Silvana Christina Vieira Cadamuro e os membros as Senhoras Etiane Kellen Marson Rocha e Jaqueline Amabile Fava Castelhano, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 5713/2018, para sessão de abertura dos envelopes proposta técnica e proposta preço, da licitante interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 4/2018. Aberta a sessão pela Sra. presidente, primeiramente foi rubricado os envelopes e foi conferido os lacres que estavam intactos, logo após foi aberto o envelope 2 (Proposta Técnica), da empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento Eireli EPP, que esteve presente com seu representante credenciado o Sr. Renato Pacholek, portador do RG 812810-3 e do CPF 168.540.049-34. Após a abertura do envelope Proposta Técnica a comissão julgou a Proposta Técnica e informou aos presentes que a empresa participante do certame atingiu 170 (cento e setenta) pontos e, em ato contínuo foi constatado pela comissão a carta renúncia da fase Proposta Técnica, foi então que a comissão abriu o envelope 3 (Proposta de Preço) da empresa Makro Marketing Cursos e Treinamento Eireli EPP, após rubricar a proposta pela comissão e representante credenciado foi informado o valor da proposta de preço que foi da ordem de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), como foi apresentado o Termo de Renúncia da fase final, a comissão declarou vencedora a empresa Makro Marketing Cursos e Treinamento Eireli EPP. Deixada livre a palavra e como mais ninguém se manifestou, a senhora presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa participante no certame.

Mandaguáçu, 21 de junho de 2018



Silvana Christina Vieira Cadamuro
Presidente da Comissão Esp. de Licitação



Etiane Kellen Marson Rocha
Membro da Comissão de Licitação



Jaqueline Amabile Fava
Membro da Comissão de Licitação



Renato Pacholek
Instituto Makro Marketing Cursos e
Treinamentos Eireli EPP

000000097







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO DE ALUNOS, TREINAMENTO DE DOCENTES E CURSOS LIVRES PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2018, para contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino da educação infantil, ensino fundamental e especial, assessoria pedagógica, avaliação de alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado por Silvana Christina Vieira Cadamuro – Secretária Municipal de Educação e Cultura, que ensejaram o presente Edital e demais anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual, tendo sido vencedora a empresa MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI EPP ao valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão competente, especificamente designada para este fim, em cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessoria Jurídica

Mandaguáçu-PR, 29 de Junho de 2018.

000000099



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 76/2018
Processo de Licitação: 61/2018
Data do Processo: 17/04/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2018
- b) Licitação Nr.: 4/2018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/07/2018
- e) Data da Adjudicação: 02/07/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

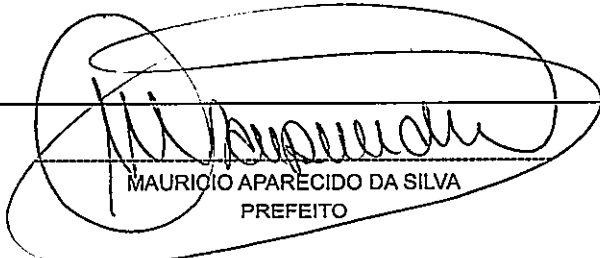
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI (4203)

- | | | | | | | |
|---|---|-----|-------|--------|----------|-----------|
| 1 | Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil. | MES | 12,00 | 0,0000 | 2.750,00 | 33.000,00 |
| 2 | Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e classe especial. | MES | 12,00 | 0,0000 | 2.750,00 | 33.000,00 |

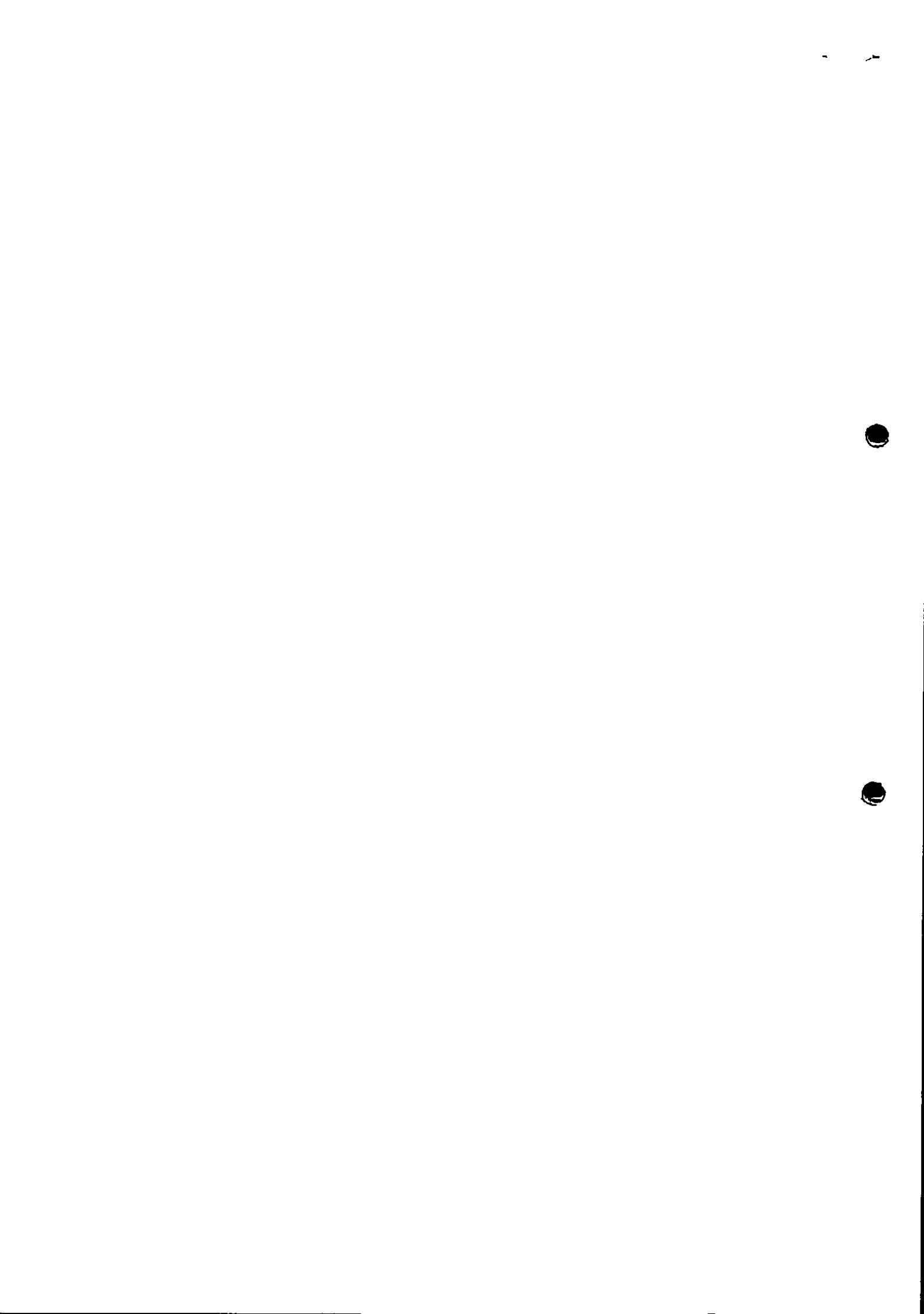
Total do Fornecedor: 66.000,00

Total Geral: 66.000,00

Mandaguacu, 2 de Julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

000000100



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 76/2018
Processo de Licitação: 61/2018
Data do Processo: 17/04/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

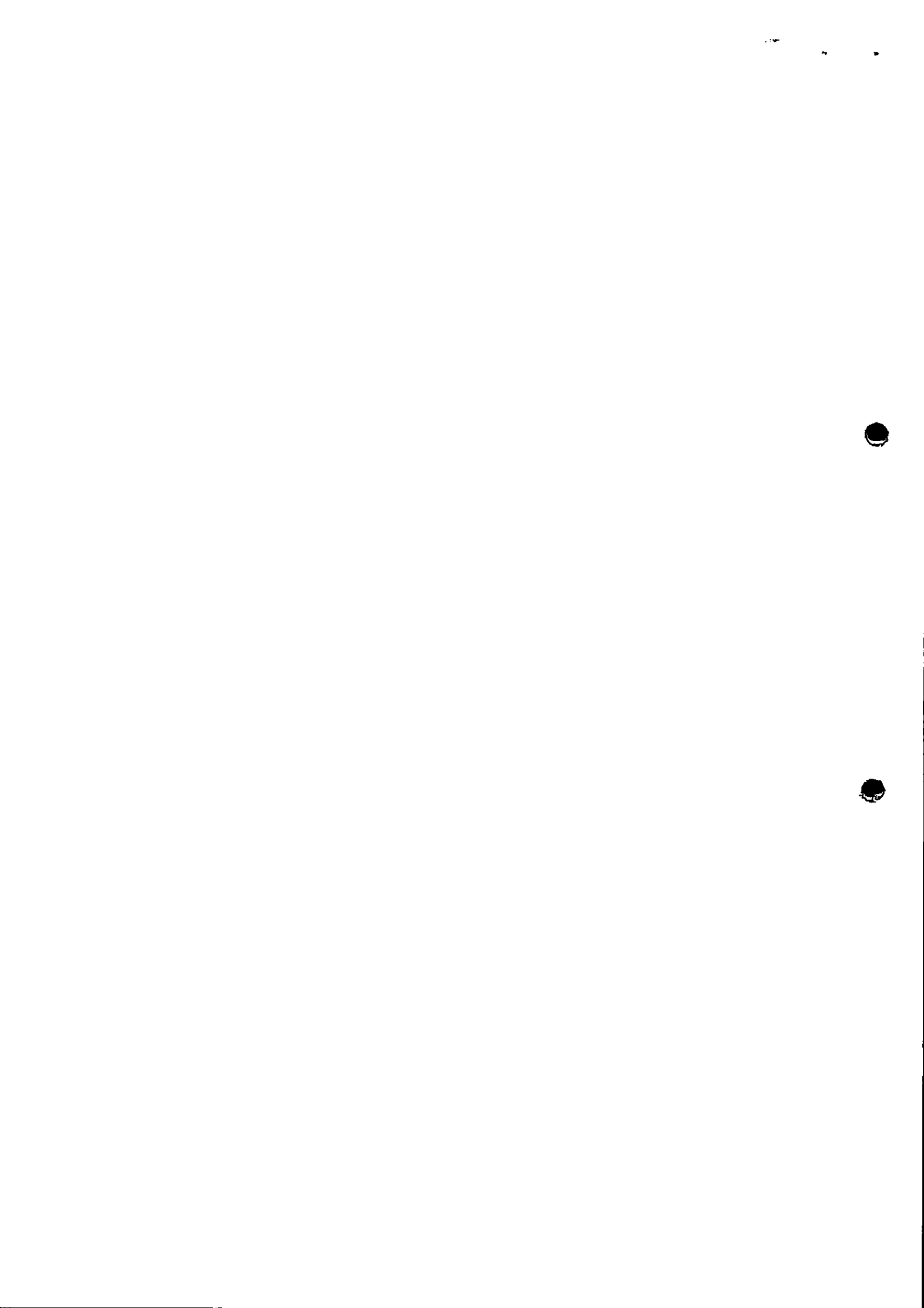
Dotação(ões): 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (399), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (400),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (401)

Mandaguacu, 2 de Julho de 2018.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

003000101







Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 22/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

2.039.3390.39 - 104 - 400/2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS 2.038.3390.39 - 107 - 377/2018 - Manutenção do ensino fundamenal - Rec. Sal. Educaç 2.039.3390.39 - 1 - 399/2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS 2.039.3390.39 - 103 - 401/2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS

2.038.3390.39 - 107 - 373/2019 - Manutenção do ensino fundamenal - Rec. Sal. Educaç 2.036.3390.39 - 102 - 365/2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

Duração do Contrato: 02/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2018

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, 2 de Julho de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Contrato Administrativo 22/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, TREINAMENTO DE DOCENTES E CURSOS LIVRES PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguáçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito na CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4045435-7/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 632.506.759-20, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.501.153/0001-36, SITUADA NA RUA ROCHA POMBO, Nº 1335, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA GABRIELA BELOTI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.048.358-3, INSCRITA NO CPF Nº 270.966.158-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO, AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA 281, AP. 1001, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO MOURAO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer o(s) serviços(s) relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

1697000105

Departamento de Licitação e Patrimônio





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor mensal máximo:	Valor anual máximo:
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil.	1451	2.750,00	33.000,00
2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515	2.750,00	33.000,00
	TOTAL:	2.140		66.000,00

Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal pela Contratada, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), considerando os valores unitários propostos, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: Serão utilizadas as dotações: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos todos os custos, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço prestado pela Contratante, mediante aceitação da Secretária de Educação e Cultura, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

Departamento de Licitação e Patrimônio

José Carlos

(Handwritten mark)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

Os valores estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanta simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial.

- sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixar de prestar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 20% (vinte por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

001.000107

Departamento de Licitação e Patrimônio

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mandaguacu por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
- c) A partir do 26º (vigésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO

Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

PARÁGRAFO QUINTO

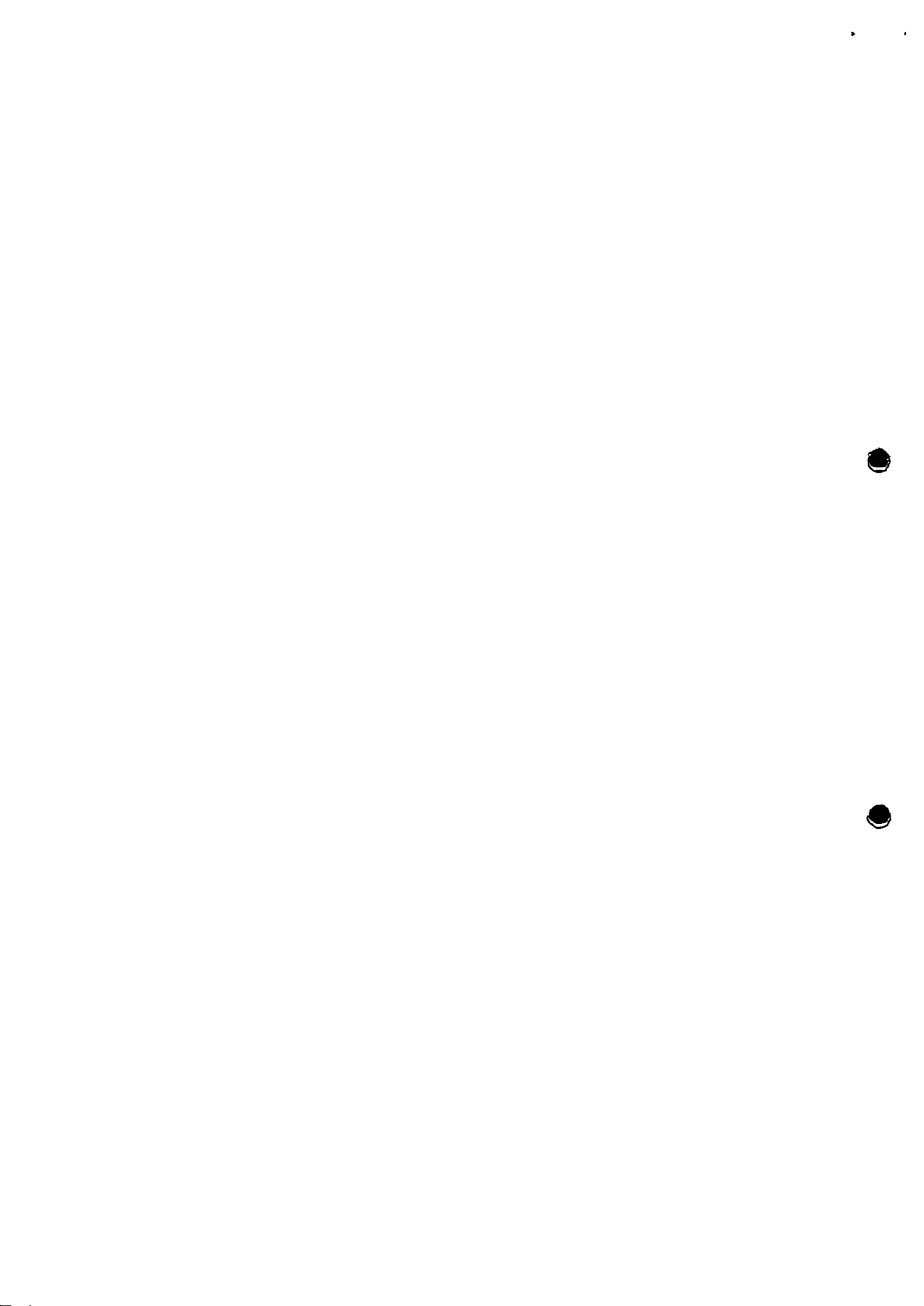
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer

000000108

Departamento de Licitação e Patrimônio

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu/PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA NONA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR DO CONTRATO.

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ (66.00,00), (sessenta e seis) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

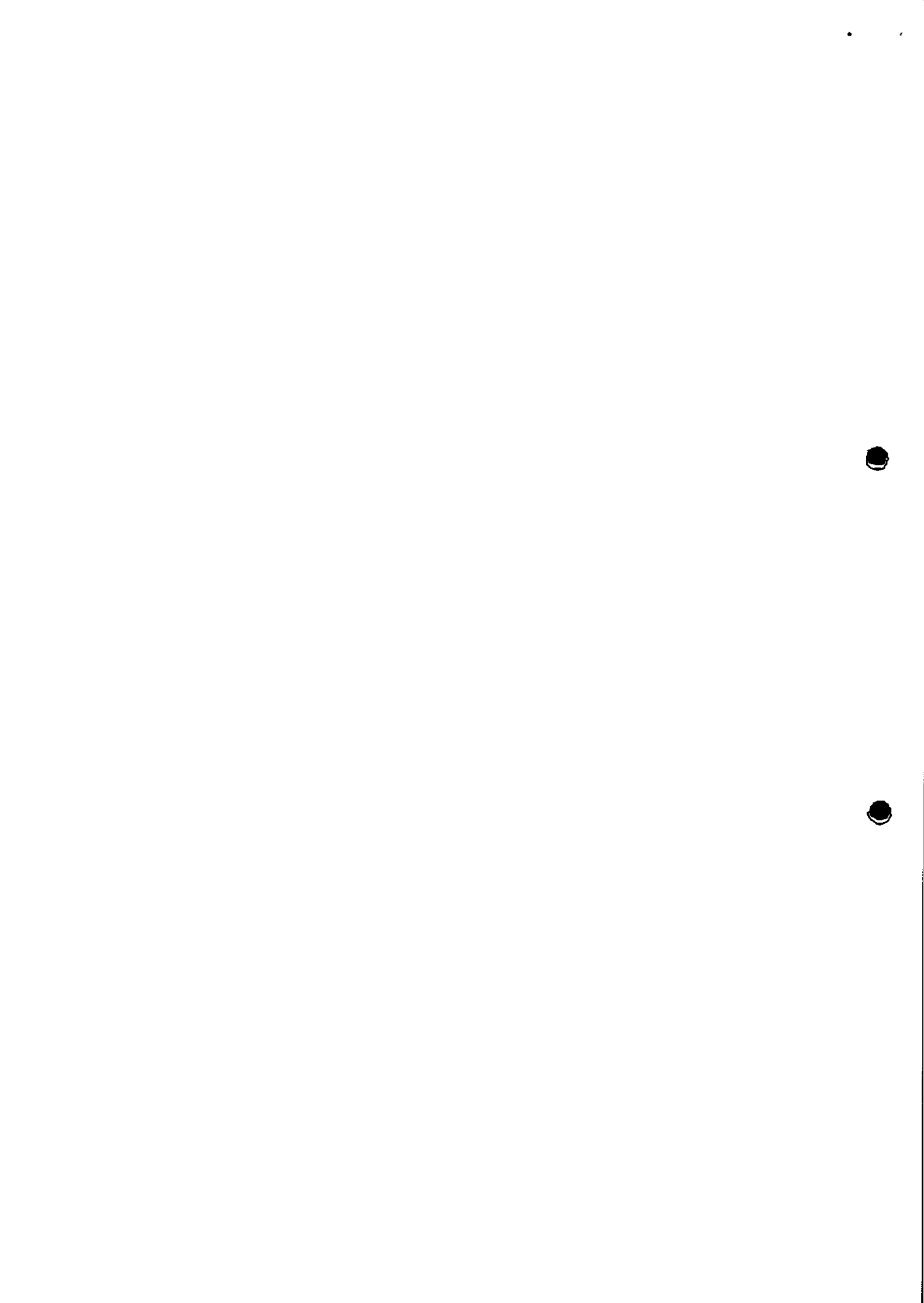
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da

Departamento de Licitação e Patrimônio

Leite

fn





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

presente contratação.


DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Mandaguacu – Paraná, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

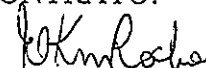
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

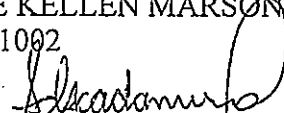
Mandaguacu, 02 de julho de 2018


MARCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

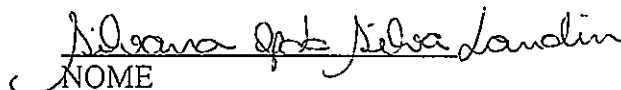

GABRIELA BELOTI
Inst. Makro Marketing

GESTOR DO CONTRATO:


NOME: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA
MATRÍCULA: 201002


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
MATRÍCULA: 200609
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:


NOME

RG: 7875192-4

CPF


NOME

CPF 067 252.769 - 38

RG 9566723 - 6

07.00010





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Contrato Administrativo 22/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, TREINAMENTO DE DOCENTES E CURSOS LIVRES PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguacu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito na CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4045435-7/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 632.506.759-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.501.153/0001-36, SITUADA NA RUA ROCHA POMBO, Nº 1335, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA GABRIELA BELOTI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.048.358-3, INSCRITA NO CPF Nº 270.966.158-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO, AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA 281, AP. 1001, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO MOURAO, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) serviço(s) relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

Departamento de Licitação e Patrimônio

blm

fn





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor mensal máximo:	Valor anual máximo:
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil.	1451	2.750,00	33.000,00
2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515	2.750,00	33.000,00
	TOTAL:	2.140		66.000,00

Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal pela Contratada, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), considerando os valores unitários propostos, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: Serão utilizadas as dotações: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos todos os custos, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço prestado pela Contratante, mediante aceitação da Secretária de Educação e Cultura, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

000000112

Departamento de Licitação e Patrimônio

J. K.

th





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

Os valores estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanta simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial.

- sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixar de prestar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 20% (vinte por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

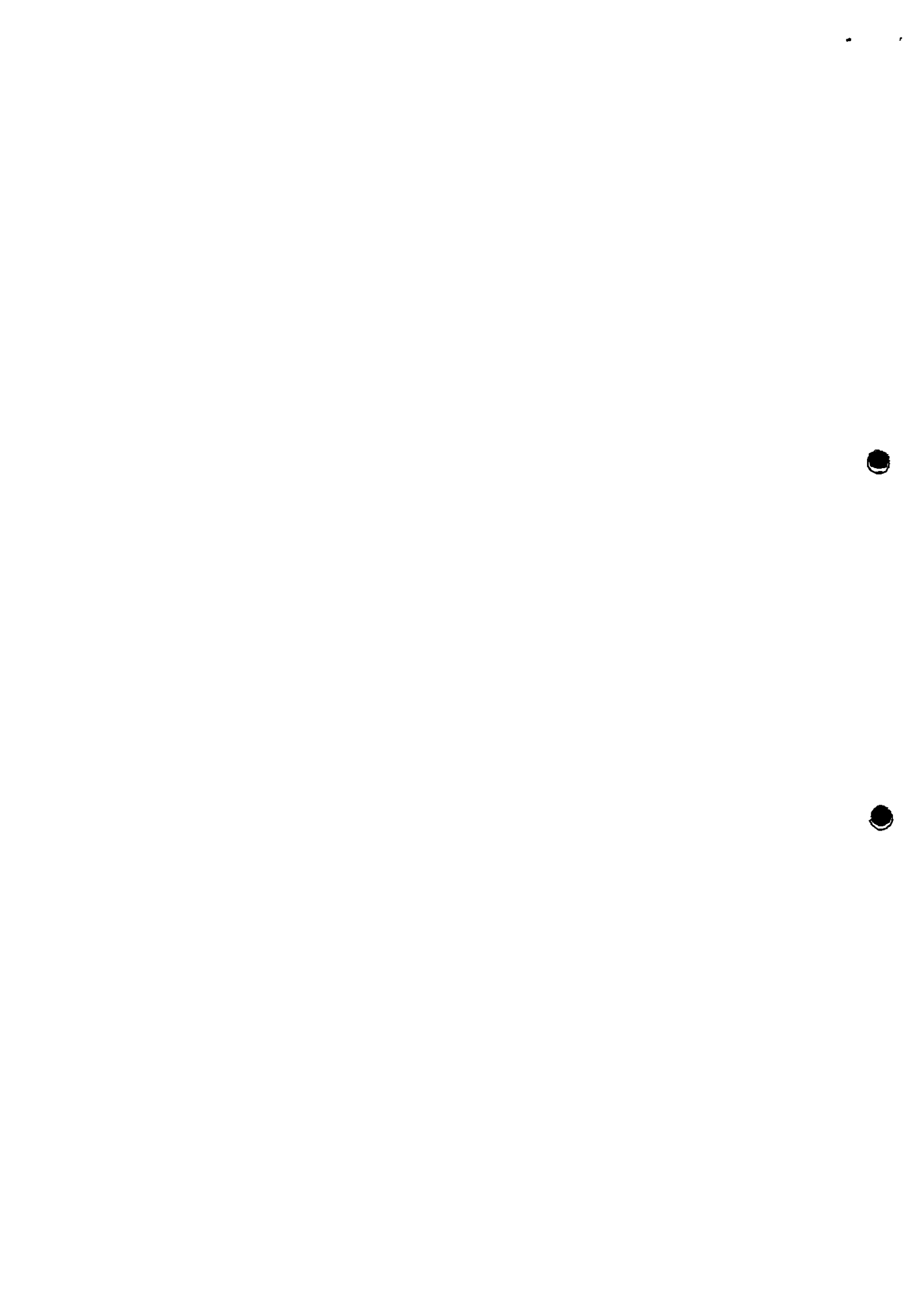
- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

000.000.000.000

Departamento de Licitação e Patrimônio

Handwritten signature

Handwritten mark





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mandaguacu por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
- c) A partir do 26º (vigésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO

Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer

Departamento de Licitação e Patrimônio

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu/PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA NONA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR DO CONTRATO.

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ (66.00,00), (sessenta e seis) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da

000000115
Departamento de Licitação e Patrimônio

Assinatura

(Assinatura)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

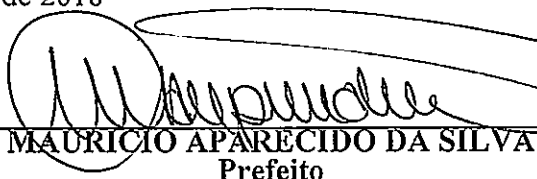
presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Mandaguacu – Paraná, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

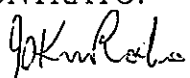
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

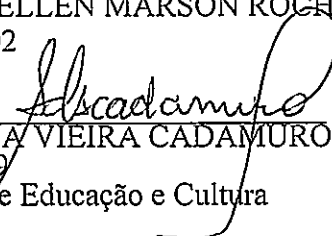
Mandaguacu, 02 de julho de 2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

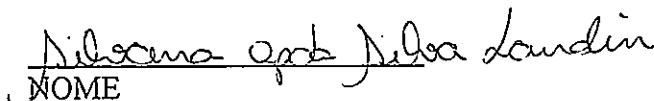

GABRIELA BELOTI
Inst. Makro Marketing

GESTOR DO CONTRATO:


NOME: ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA
MATRÍCULA: 201002

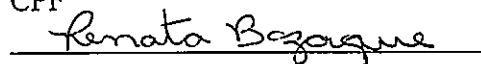

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
MATRÍCULA: 200609
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:


NOME

RG: 7875392-4

CPF


NOME

CPF 067.252.769-38

RG 9566723-6

000000116

Departamento de Licitação e Patrimônio







Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Contrato Administrativo 22/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, TREINAMENTO DE DOCENTES E CURSOS LIVRES PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguá (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito na CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4045435-7/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 632.506.759-20, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.501.153/0001-36, SITUADA NA RUA ROCHA POMBO, Nº 1335, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA GABRIELA BELOTI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.048.358-3, INSCRITA NO CPF Nº 270.966.158-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO, AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA 281, AP. 1001, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO MOURAO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atuar no âmbito do sistema de ensino para a educação infantil, ensino fundamental e especial, incluindo assessoria pedagógica, avaliação dos alunos, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer o(s) serviços(s) relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

Departamento de Licitação e Patrimônio





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Item	Descrição	Quant. Alunos	Valor mensal máximo:	Valor anual máximo:
1	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à Educação Infantil.	1451	2.750,00	33.000,00
2	Atuação no âmbito do sistema de ensino, assessoria pedagógica, treinamento de docentes, cursos livres através de programas de formação continuada e avaliação dos alunos do Ensino Fundamental 1º à 5º e Classe especial.	1.515	2.750,00	33.000,00
	TOTAL:	2.140		66.000,00

Os serviços deverão ser concebidos e executados de forma pessoal pela Contratada, cumprindo obrigatoriamente carga horária semanal de 20 (vinte) horas, mediante controle de ponto, atendendo como um todo o Departamento de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), considerando os valores unitários propostos, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: Serão utilizadas as dotações: 377/399/400/401/3.3.90.39.00.00.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos todos os custos, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do serviço prestado pela Contratante, mediante aceitação da Secretária de Educação e Cultura, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

0000000110

Departamento de Licitação e Patrimônio

Yokm

(Handwritten mark)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

Os valores estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanta simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial.

- sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixar de prestar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 20% (vinte por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

0000000000

Departamento de Licitação e Patrimônio

Handwritten signature

Handwritten mark





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mandaguacu por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
- c) A partir do 26º (vigésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO

Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer

00300032.

Departamento de Licitação e Patrimônio

JK

h





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu/PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA NONA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR DO CONTRATO.

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ (66.00,00), (sessenta e seis) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da

000000022
Departamento de Licitação e Patrimônio







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo. 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 02 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de julho de 2020.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 02 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

76.285.329/0001-08





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 02 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 02 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

0000000000

Departamento de Licitação e Patrimônio





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguáçu (contratante) e, de outro, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 02 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 02 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

0037003125





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 02 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de julho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 02 de julho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS.

Departamento de Licitação e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 55/2019

DECLARA DISPONIBILIDADE MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVAIS...

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, visando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

CONCORDANDO, que após cumpridas as formalidades legais na realização do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, não houve qualquer interessado...

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada DISPONTE para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

Art. 2º - Compete à Direção de Licitações a adoção das providências necessárias ao andamento do Processo, a justata de cada uma das propostas no Processo, bem como o seu respectivo arrolamento.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Encarrega-se do cumprimento deste Decreto.

Flórida, 02 de julho de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos concursados, abaixo relacionados, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, PERÍODO ACQUISITO, PERÍODO DE GOZAR

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 02 de julho de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAI

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos desta licitação.

Empresa vencedora: JÓVCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, com o valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil setecentas e oitenta reais).

Flórida, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'ALDO Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos desta licitação.

Empresa vencedora: D. O. L. RODRIGUES PISCAR, com o valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Flórida, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'ALDO Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos desta licitação.

Empresa vencedora: JÓVCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, com o valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil setecentas e oitenta reais).

Flórida, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'ALDO Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Considerando a situação formada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando a oportunidade e conveniência da promoção contratada de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Flórida, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'ALDO Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Considerando a situação formada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência da promoção contratada de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Flórida, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'ALDO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

LEI Nº 1244/2019

O Senhor Tenente Edmaro L. Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, visando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 3º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 4º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 5º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 6º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 7º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 8º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 9º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 10º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 11º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 12º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 13º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 14º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 15º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 16º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 17º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 18º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 19º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 20º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 21º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 22º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 23º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 24º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 25º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 26º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 27º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 28º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 29º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 30º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 31º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 32º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 33º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 34º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 35º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 36º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 37º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 38º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 39º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 40º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 41º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 42º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 43º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

Art. 44º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.244/19, mantendo o cargo horístico do cargo OPERADOR DE RAIO-X, de 20 horas para 24 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2019

CONTRATO Nº 001/2019, celebrado entre o Município de Inajá, Estado do Paraná, e a empresa contratada...

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor unitário: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, após ter sido informado pelo seu Presidente...

Artigo 1º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 3º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 4º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 5º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 6º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 7º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 8º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 9º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 10º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 11º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 12º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 13º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 14º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 15º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 16º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 17º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 18º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 19º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 20º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 21º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 22º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 23º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 24º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 25º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 26º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 27º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 28º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 29º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 30º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 31º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 32º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 33º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 34º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 35º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 36º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 37º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 38º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 39º - Fica dispensada a licitação para a contratação de serviços de limpeza e higienização de áreas públicas...

Artigo 40º - Fica dispensada a licitação para





TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
Processo Licitatório nº 61/2018

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, contatos por telefone/fax (44) 3523 9863 e e-mail: instituto@institutomakro.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, em conformidade com as exigências do referido edital DECLARA que, concorda com a renovação do Contrato nº 22/2018, a partir do dia 03/07/2019, no mesmo valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e mantendo todas as demais cláusulas contratuais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Campo Mourão, 22 de maio de 2019.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR





Memorando 657/2019

Responder apenas via 1Doc



Silvana C. <input type="checkbox"/> AD	Para:
Redigido por Etianne R. - contra-senha	<input type="checkbox"/> ADP - Assuntos A...
	22/05/2019 15:00

Aditivo de Contrato

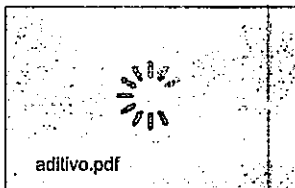


Boa tarde!

Solicitamos a prorrogação do processo licitatório nº 61/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, contrato nº 22/2018, em comum acordo com as partes envolvidas, conforme declaração em anexo.

—
Silvana Cristina Vieira Cadamuro
Secretária de Educação

Redigido por Etianne Kellen Marson Rocha - autorizado por contra-senha



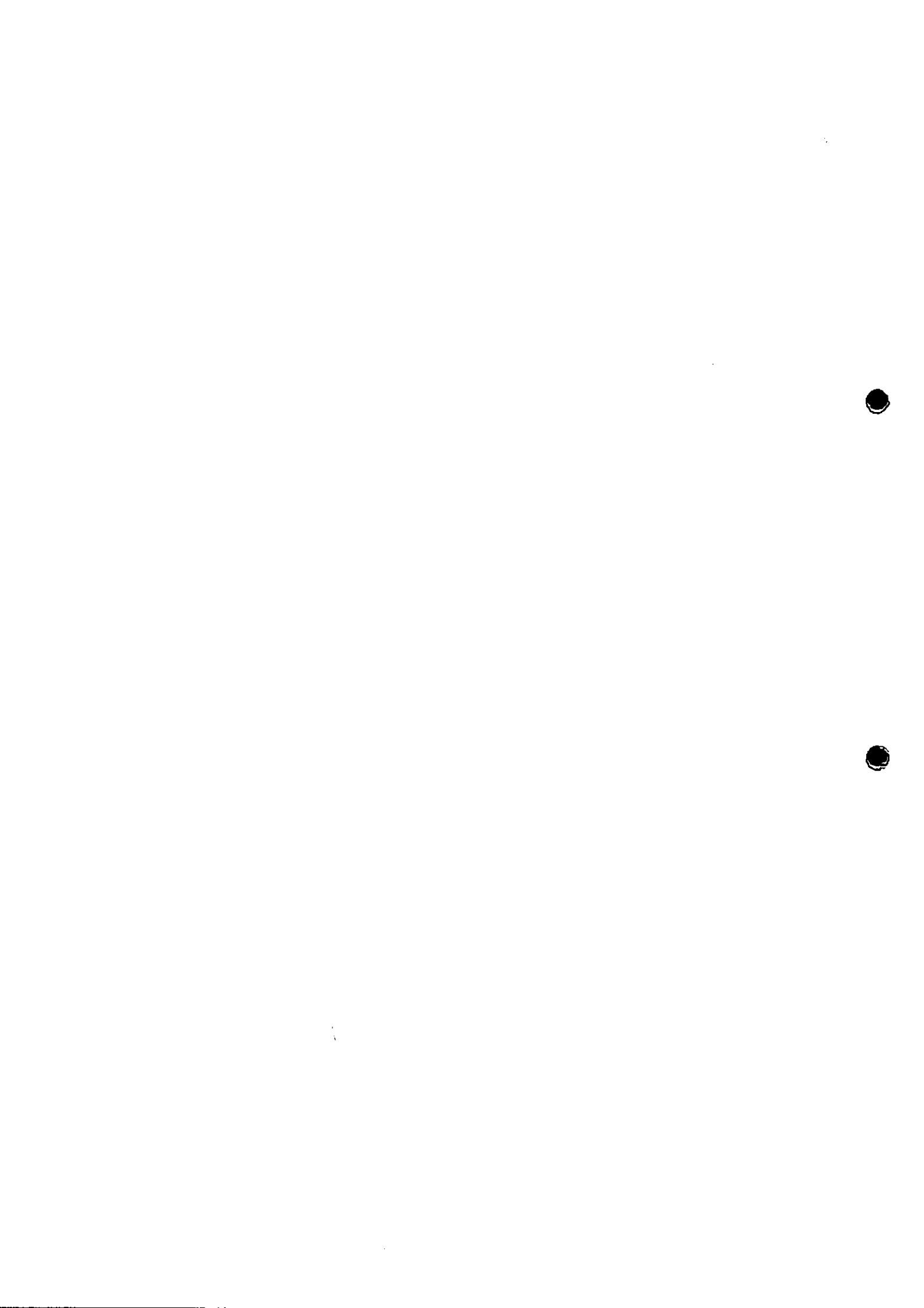
Prefeitura de Mandaguá - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/05/2019 15:27:40 por Pedro Costa Junior -

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc

000000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 175 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com

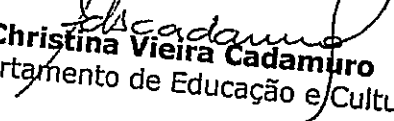


Ofício DEDUC nº 92/2019

Mandaguacu, 23 de maio de 2019

Solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do Processo nº 61/2018, Tomada de Preço nº 04/2018, por mais um ano.

Atenciosamente,


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora Departamento de Educação e Cultura

1009508137

